DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 6 de agosto de 1982 SUPLEMENTO ANO VII Nº 149

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 6.916, DE 06 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 005.017/82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, entidade vinculada à Secretaria de Viação e Obras, dos bens móveis constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 6.916, DE 06 DE AGOSTO DE 1982

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	MIM 174/66	01	Jogo de esquadro, marca Piril, 32cm
02	MIM 176/66	01	Perfurador, marca Central
03	MIM 260/66	01	Compasso, marca Kim, mod. 100TKP
04	MIM 260/66	01	Idem, tipo Bailarina
05	MIM 347/67-B	01	Carimbo numerador automático, Carbex
06	MIM 347/67-B	03	Carimbo datador, automático, Carbex
07	MIM 392/67	01	Compasso, marca Kern, nº 1133
08	MIM 392/67	03	Esquadro de 60º, 24x41cm 3mm espessura
09	MIM 048/68	01	Curva universal, flexível, Leroy
10	MIM 048/68	01	Jogo de esquadro com 09 unidades
11	MIM 083/68	01	Idem, Idem
12	MIM 083/68	01	Idem, Idem
13	MIM 158/68	02	Esquadro de 21cm, 3mm espessura
14	MIM 158/68	01	Esquadro de 60º 49,5cm, 3mm espessura
15	MIM 324/68	01	Tecnigrafo para prancheta, Dutzman
16	MIM 324/68	10	Par de esquadro 45 e 60º, 50cm
17	MIM 324/68	10	Idem, 37cm
18	MIM 644/68	01	Estojo para desenho, Kern, série A-342
19	MIM 644/68	01	Idem, Idem
20	MIM 644/68	10	Par de esquadro para desenho, 21cm
21	MIM 644/68	01	Escala de redução, Archimedes, ref.50/1
22	MIM 644/68	01	Régua T, Archimedes, 1,50m
23	MIM 643/68	02	Régua para normógrafo, Rosenhain, ref. 2240-35-AB
24	MIM 205/69	01	Trena de aço, marca Massi
25	MIM 479/69	02	Régua para normografo, Leroy,Ref.80CL
26	MIM 479/69	02	Régua para normógrafo, ref. 100-C1,Leroy
27	MIM 706/69	02	Régua para normógrafo, ref. 40-C, Leroy
28	MIM 388/70	04	Guardá-sol para topografia
29	MIM 437/70	01	Curva francesa, marca Desetec
30	MIM 447/70	01	Régua para normógrafo, 60-C1, Leroy
31	MIM 620/70	01	Grampeador para prancheta, ref. B5TJ,Marca Bostich
32	MIM 396/71	10	Grampeador, marca Elwood
33	MIM 442/71	01	Régua para normógrafo, 40-C, Trinor
34	MIM 442/71	03	Idem, ref. 60-C
35	MIM 442/71	50	Escala triangular de redução,Archimedes
36	MIM 462/71	05	Par esquadro, 32cm, Desetec
37	MIM 462/71	05	Idem, 26cm
38	MIM 462/71	03	Idem, 37cm
39	MIM 462/71	02	Idem, 28cm
40	MIM 462/71	04	Idem, 42cm
41	MIM 500/71	02	Régua para normógrafo, ref. 40-C, Trinor
42	MIM 542/71	03	Compasso, ref. 3157, Kern
43	MIM 546/71	02	Perfurador de papel, marca VS
44	MIM 565/71	20	Régua T, marca Desetec
45	MIM 659/71	01	Régua flexível, marca Unique Flexicure
46	MIM 750/71	02	Régua para normógrafo, ref. 80-CL,Trinor
47	MIM 750/71	02	Idem, ref. 40-CL
48	MIM 751/71	05	Régua T, marca Desetec
49	MIM 751/71	01	Régua para normógrafo, ref.40-CL, Trinor
50	MIM 751/71	02	Par de esquadro, marca Desetec
51	MIM 751/71	01	Escala triangular, marca Archimedes
52	MIM 776/71	02	Refletor para prancheta, ref. 42207
53	MIM 776/71	01	Compasso, ref. 100-TKP, marca Kim
54	MIM 783/71	02	Trena de fibra, marca King
55	MIM 802/71	03	Régua para normografo,60CL,Trinor
56	MIM 350/72	05	Compasso para desenho,Kern, 3128
57	MIM 350/72	05	Idem, ref. 3157
58	MIM 350/72	13	Escala triangular 30cm, Archimedes
59	MIM 385/72	24	Régua T, ref. 5415, Desetec
60	MIM 385/72	24	Par de esquadro, Desetec
61	R/028/72-SVO	05	Compasso para desenho, Kerne
62	R/072/72-SVO	02	Carimbo numerador e datador automático, marca Evidente
63	R/340/73-SVO	01	Apontador de lápis, para mesa, ref. 77, Fritz Johasen
64	R/753/73-SVO	05	Compasso para desenho, Kern
65	R/756/73-SVO	10	Grampeador, marca Ret-Lit
66	R/757/73-SVO	02	Rotulador de 6mm, marca Dymo
67	R/838/73-SVO	03	Compasso para desenho, ref.3128,Kern
68	R/840/73-SVO	05	Régua T, marca Desetec
69	R/841/73-SVO	02	Régua flexível, marca Keuffel
70	R/844/73-SVO	23	Par de esquadro, marca Desetec
71	R/862/73-SVO	01	Perfurador de papel, marca SM
72	R/875/73-SVO	01	Tesoura para costura, 6", Mundial
73	R/983/73-SVO	10	Escala triangular de redução, Archimedes
74	R/1000/73-SVO	05	Compasso p/desenho, Kern, ref.11087
75	R/1666/73-SVO	05	Apontador de lápis, Fritz Johasen
76	R/1686/73-SVO	10	Esquadro para desenho 45 e 60º (par)
77	R/1687/73-SVO	10	Par de esquadro para desenho, 45 e 60º
78	R/1688/73-SVO	07	Par de esquadro para desenho,45 e 60º

79	R/1697/73-SVO	01	Carimbo numerador automático
80	R/1698/73-SVO	06	Grampeador, marca Ret-Lit
81	R/1758/73-SVO	11	Balisa desmotável, Rosenhain
82	R/1774/73-SVO	01	Compasso, ref. 2097, marca Kern
83	R/1978/73-SVO	05	Idem, Idem
84	R/1979/73-SVO	05	Idem, ref. 3128
85	R/2034/73-SVO	05	Idem, ref. 11087
86	R/2035/73-SVO	02	Estojo para normógrafo, com 11 réguas Leroy
87	R/2036/73-SVO	08	Réguas para normógrafo, marca Leroy
88	R/2037/73-SVO	04	Idem, Idem
89	R/2038/73-SVO	04	Idem, Idem
90	R/2039/73-SVO	04	Apontador de lápis, Fritz Johasen
91	R/2045/73-SVO	08	Grampeador, marca Carbex
92	R/2066/73-SVO	01	Par de esquadro 45 e 60º
93	R/2108/73-SVO	01	Estojo Repidomat Varioscript c/ponteiras
94	R/2111/73-SVO	01	Estojo para desenho, ref. 3357-A, Poli - graph
95	R/2112/73-SVO	10	Escalas triangular de redução 30cm
96	R/2113/73-SVO	05	Idem, Idem
97	R/2131/73-SVO	03	Perfurador de papel, marca SM
98	R/2147/73-SVO	01	Perfurador central
99	R/0006/74-SVO	02	Réguas T, marca Desetec
100	R/0085/74-SVO	03	Grampeador, marca Carbex
101	R/0478/74-SVO	01	Estojo com 11 réguas, marca Leroy
102	R/0487/74-SVO	10	Trena de aço 30m, marca Massi
103	R/0512/74-SVO	02	Molas hidráulicas, ref.453, Coimbra
104	R/0566/74-SVO	02	Estojo para desenho, Ref. RZ-30, Wild
105	R/0620/74-SVO	03	Perfurador de papel, marca SM
106	R/1125/74-SVO	01	Estojo para desenho
107	R/0041/75-SVO	01	Perfurador, Marca SM, Santandré
108	R/0097/75-SVO	03	Régua paralela em acrílico
109	R/0106/75-SVO	03	Escala triangular de redução, ref.1100 30cm, marca Archimedes
110	R/1569/75-SVO	07	Idem, Idem
111	R/1570/75-SVO	02	Régua para guia paralela, Desetec
112	R/0480/76-SVO	01	Idem, 1,80m
113	R/0481/76-SVO	05	Idem, 1,50m
114	R/0492/76-SVO	03	Par de esquadro, 42cm, Archimedes
115	R/0982/76-SVO	01	Rotulador, marca Dymo
116	R/1056/76-SVO	01	Régua paralela, 1,50m, Desetec
117	R/1104/76-SVO	05	Escala triangular de redução, Desetec, 30cm.
118	R/1134/76-SVO	07	Par de esquadro, marca Archimedes
119	R/1135/76-SVO	10	Idem, Idem
120	R/0079/78-SVO	04	Escala triangular de redução, de 30cm, Archimedes
121	R/0198/78-SVO	01	Grampeador, ref. 266, Carbex
122	R/0201/78-SVO	02	Umidificador de ar , atomático, Dístico
123	R/0329/78-SVO	01	Grampeador, ref. 266, carbex
124	R/0570/78-SVO	05	Escala triangular de redução, 30 cm,marca Archimedes
125	R/0571/78-SVO	01	Idem, Idem
126	R/0614/78-SVO	01	Curva francesa para desenho, ref. 1149, marca DEsetec
127	R/0617/78-SVO	04	Escala triangular de redução, 30 cm, m/ Archimedes
128	R/0618/78-SVO	04	Par dé esquadro, marca Archimedes
129	R/1059/78-SVO	23	Escala triangular de redução, 30 cm, m/ Desetec
130	R/1070/78-SVO	01	Régua paralela, 150cm, marca Desetec
131	R/1568/79-SVO	07	Trena de aço, 20cm, marca Luskin
132	R/1569/79-SVO	07	Idem, 30cm
133	R/2540/80-SVO	01	Régua paralela, 1,50m, Desetec
134	R/3592/81-SVO	02	Trena de aço, 30m, Stanley
135	01.886	01	Esterilizador, com bule, Maracanã
136	02.214	01	Grampeador, marca Pilot
137	02.223	01	Idem, marca Carbex
138	07.324	01	Máquina de escrever, marca Remington
139	07.329	01	Máquina de escrever, marca Remington manual, mod. 21-C-10, nº 5.002.149
140	07.330	01	Idem, Nº BJ-5.001.580
141	07.580	01	Máquina de somar, marca Burroughs,elétrica, nº J-35.432-B
142	07.762	01	Máquina de escrever, manual, mod.lexicon, marca Olivetti
143	08.460	01	Arquivo de aço, marca Atlas
144	09.913	01	Arquivo de aço,mod.1.104, Remington
145	09.914	01	Idem, nº 11083
146	09.919	01	Idem, nº 11073
147	09.922	01	Idem, nº 11077
148	09.924	01	Idem, nº 11069
149	09.927	01	Idem, nº 11056
150	10.151	01	Mira falante, 04m, Rosenhain
151	10.679	01	Máquina de escrever, manual, Olivetti, mod. MS/80/38
152	15.695	01	Máquina copiadora, elétrica, Thermo-Fax, nº 05058
153	17.350	01	Banco para desenhista, mod. 112, marca Archimedes
154	19.090	01	Sofá de 03 lugares, tipo CJ3/C
155	19.091	01	Poltrona com laterais em jacarandá , tipo CJ3.
156	19.092	01	Idem, Idem
157	24.243	01	Máquina fotocopiadora, nº 3064
158	24.946	01	Guarda sol para campo
159	27.304	01	Arquivo de aço, Inestan, c/4gavetas
160	27.306	01	Idem, Idem
161	31.481	01	Armário de aço, Inestan, mod. 603
162	31.482	01	Idem, Idem
163	31.938	01	Idem, Idem
164	32.181	01	Arquivo de aço, Pavany, mod. 508
165	32.183	01	Idem, Idem
166	35.479	01	Carrinho de chá, com rodízios
167	38.080	01	Poltrona, mod. Saarinen
168	39.995	01	Prancheta para desenho, Archimedes, ref. 95/150
169	39.996	01	Idem, Idem
170	39.998	01	Idem, ref. 95/200
171	39.999	01	Idem, ref. 95/150
172	40.004	01	Idem, Idem
173	40.015	01	Idem, Idem
174	40.048	01	Banqueta para desenhista, Archimedes, Ref. 111-ER
175	40.080	01	Idem, Idem
176	40.081	01	Idem, Idem
177	40.083	01	Idem, Idem
178	40.095	01	Mesa para reunião, mod. RI-200
179	40.098	01	Idem, Idem
180	40.102	01	Mesa com 02 gaveteiros de 3 gavetas
181	40.116	01	Idem, Idem, mod. SI
182	40.159	01	Idem, Idem
183	40.165	01	Idem, Idem
184	40.176	01	Idem, Idem
185	40.181	01	Idem, Idem
186	40.186	01	Idem, Idem
187	40.221	01	Idem, mod. FI-125
188	40.304	01	Idem sem gavetas mod. FI-125
189	40.307	01	Idem, Idem
190	40.308	01	Idem, Idem
191	40.311	01	Idem, Idem
192	40.320	01	Idem, Idem
193	40.432	01	Cesto para papéis
194	40.434	01	Idem, Idem
195	40.486	01	Idem, Idem
196	40.594	01	Idem, Idem
197	40.974	01	Poltrona giratória, mod. 500
198	40.987	01	Idem, Idem
199	40.995	01	Idem, Idem
200	40.997	01	Idem, Idem
201	41.000	01	Idem, Idem
202	41.005	01	Idem, Idem
203	41.017	01	Idem, Idem

204	41.020	01	Idem, Idem
205	41.023	01	Idem, Idem
206	41.032	01	Idem, mod. 530
207	41.051	01	Poltrona giratória, mod. 530
208	41.052	01	Idem, Idem
209	41.057	01	Idem, Idem
210	43.099	01	Refrigerador para água, elétrico, mod. 2000, Prosdócimo
211	43.101	01	Idem, Idem
212	48.330	01	Estante em compensado de cedro e fórmica, 120x75 m
213	48.333	01	Idem, Idem
214	48.334	01	Idem, Idem
215	48.336	01	Idem, Idem
216	48.337	01	Idem, Idem
217	48.338	01	Idem, Idem
218	48.339	01	Idem, Idem
219	48.340	01	Idem, Idem
220	48.342	01	Idem, Idem
221	48.345	01	Idem, Idem
222	48.347	01	Idem, Idem
223	48.348	01	Idem, Idem
224	48.350	01	Idem, Idem
225	48.354	01	Idem, Idem
226	48.357	01	Idem, Idem
227	48.358	01	Idem, Idem
228	48.359	01	Idem, Idem
229	48.361	01	Idem, Idem
230	48.362	01	Idem, Idem
231	68.228	01	Arquivo de aço, Inestan, mod. 105
232	68.986	01	Prancheta para desenho, Archimedes, ref. 95/150
233	69.034	01	Armário de aço, Inestan, mod. 201
234	Relacionado	03	Mira falante
235	Relacionado	01	Perfurador, marca Condor
236	Relacionado	05	Trena de aço, 2m, marca Bijou
237	05.236	01	Armário de aço, Bernardini
238	06.159	01	Arquivo de aço, Cometa
239	07.112	01	Máquina de escrever, Remington
240	07.166	01	Idem, Idem
241	07.614	01	Idem, marca Olivetti
242	08.100	01	Arquivo de aço, Remington
243	08.106	01	Idem, marca Fábio Bastos
244	08.151	01	Idem, marca Remington
245	10.161	01	Mira falante, marca Rosenhain, 4m
246	11.786	01	Arquivo de aço, marca Remington

DESPACHOS

PARECER Nº: 608/82

PROCESSO Nº: 125 208/82

INTERESSADO: TERRACAP

ASSUNTO: OF. nº 220/82-SUPER - Encaminha Cópias de Documentos Relativos a Situação Fundiária do DF.

PARCELAMENTO DE SOLO RURAL

EMENTA: PARCELAMENTO DE SOLO RURAL NO DISTRITO FEDERAL - Compete ao INCRA o exame de sugestão para alteração de uso do solo rural para fins urbanos ou elevação do módulo mínimo para parcelamento do solo rural (art. 53 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

RELATÓRIO

Inaugura este processo o Ofício nº 220/82-SUPER, de 6 de maio de 1982 do Sr. Diretor-Superintendente da TERRACAP, por meio do qual submete ao Exmº Sr. Governador do Distrito Federal sua proposta no sentido de adotarem-se providências através de Portaria do INCRA, a fim de obter-se a elevação do módulo mínimo para desmembramento e ou parcelamento das terras rurais do Distrito Federal, de 2 (dois) para 20 (vinte) hectares. Propõe ainda a imposição da exigência de projeto de aproveitamento agro-pastoril ou de recreio aprovado pelos órgãos competentes do Distrito Federal, ressalvados os projetos de horticultura, para os quais poderia ser admitida a parcela de 2 (dois) hectares.

A proposta é justificada como medida necessária ao melhor aproveitamento e utilização das terras do Distrito Federal.

A sugestão ora examinada, segundo se depreende de fls 4/7, tem como motivo evitar a proliferação de desmembramentos de terras rurais para fins alheios às suas atividades permanentes, eis que vêm sendo implantados loteamentos

> "... de características nitidamente urbanas, disfarçadas sob a legenda de condomínios rurais, Chácaras ou sítios de lazer implantados na sua maioria em terras de particulares" (fls. 5)

Alicerça-se a proposta em referência no Provimento nº 03/81, da Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, que proibiu, no território sob sua jurisdição, a lavratura de escrituras ou convenção de condomíno ou de alienação ou promessa, referentes a áreas, urbanas ou rurais, objeto de parcelamento não registrado do solo, para venda de unidades ou frações ideais destinadas a edificações.

Desde logo, diga-se que o referido Provimento nº 3/81, segundo consta a fls. 8/10, cogita apenas de vedar o registro de loteamentos de solo urbano para fins urbanos, se não autorizados na forma do art. 6º e 10 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 bem como de parcelamentos irregulares de solo rural.

No caso dos autos, todavia, em que o fito da Administração é apenas restringir ou disciplinar o uso e parcelamento de SOLO RURAL, trata-se de matéria de competência privativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a teor do que dispõe a mesma Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 :

> "Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente." (grifamos).

Assim, se ao INCRA compete pronunciar-se previamente sobre alteração do solo rural para fins urbanos, àquela mesma autarquia federal, a quem também incumbe a fixação do módulo mínimo para parcelamento do solo rural, deve ser submetida a proposta contida nestes autos.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, sou de parecer que seja este processo remetido ao INCRA, como sugestão, para seus estúdos na fixação e utilização do módulo mínimo de parcelamento do solo rural no Distrito Federal.

ARY LOPES RODRIGUES
Procurador do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral.

Submetemos à elevada apreciação de V.Exa. o Parecer nº 608/82, emitido neste processo nº 125 208/82 pelo

ilustre Procurador Dr. Ary Lopes Rodrigues, que subscrevemos.

Brasília, 09 de junho de 1982

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º Subprocurador Geral

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer 608/82-3a. SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 3º Subprocurador Geral.

Propõe o Senhor Diretor-Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a "*elevação do Módulo Mínimo para desmembramento ou parcelamento das terras rurais do Distrito Federal, de 2 (dois) para 20 (vinte) hectares e a Exigência de Projeto de Aproveitamento (agro-pastoril ou de recreio) aprovado pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, ressalvados os projetos de horticultura, para os quais poderá ser admitida a parcela de 2 hectares*", através de Portaria do INCRA, fls. 2.

Ao longo dos anos, vem a Procuradoria-Geral opinando pela constitucionalidade e plena vigência do artigo 28 da Lei 2.874, de 19.9.56 in verbis :

"Os lotes de terras em que se dividirem, a partir da vigência desta lei, as propriedades rurais existentes até uma distância de 30 (trinta) quilômetros do lado externo da linha perimétrica do novo Distrito Federal, em áreas inferiores a 20 (vinte) hectares, só poderão ser inscritos no Registro Imobiliário e expostos à venda depois de dotados os logradouros públicos de tais loteamentos dos serviços de água encanada, luz elétrica, esgotos sanitários, meios-fios e pavimentação asfáltica".

Entre outros Pareceres, nomeio os de números 372/75-3a. SPRG, 394/76-3a. SPRG, 429/76-3a. SPRG e 439/77-3a. SPRG.

A ilustre comissão constituida pelo Decreto 3.268/76 "*para estudar e indicar medidas concernentes à matéria de que trata o Processo nº 024.933/75*", integrada, entre outros, por 2 (dois) Procuradores, também chegou a conclusão da plena vigência do referido artigo 28.

Entretanto, como medida prática para evitar a chaga dos loteamentos, esta Procuradoria-Geral, recentemente, minutou anteprojeto de Lei estabelecendo competência ao Distrito Federal para aprovar projetos de loteamentos de imóveis rurais para fins de exploração ou formação de sítios de recreios, art. 1º, proibindo parcelamento do solo em áreas inferiores a 20 (vinte) hectares, excetuado o praticado pela TERRACAP, Processo 125.841/80 e Parecer 2.426/80-4a. SPRG.

Contudo, como estas medidas nem sempre têm surtido o efeito desejado pela Administração, parece-me possa ser a TERRACAP autorizada a manter os contatos necessários ao fim colimado, tendo em vista a praticidade da proposição, após a audiência da Secretaria de Agricultura e Produção, em razão da matéria concernente aos projetos agro-pastoril, de recreio e de horticultura de que fala o documento de fls. 01.

À superior consideração de Vossa Excelência,

em 22 de junho de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

Em 28/07/82
De acordo,

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
GOVERNADOR

PARECER Nº: 609 / 82-3a.SPRG
PROCESSO Nº: 125.261/82
INTERESSADO: GABINETE CIVIL
ASSUNTO: O.I. nº 429/82 - GAB. Solicita Parecer

ALTERAÇÕES NO PLANO-PILOTO

EMENTA: Alienação de áreas públicas de uso comum do povo.
Necessidade de Lei específica para desafetação das áreas públicas.
Fundamental a existência do interesse público na alteração.

Senhor Procurador Geral.

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de apresentação de Projeto de Lei de autoria do Deputado Federal Edison Lobão, para autorizar o Governo do Distrito Federal a alienar, áreas contíguas aos hotéis e destinadas ao uso dos respectivos hóspedes, fls. 2/3.

II - PARECER

2. As áreas contíguas às projeções destinadas a hotéis, nos Setores próprios, são consideradas, por Lei, desde a inscrição e registro do loteamento, áreas públicas de uso comum do povo.

3. O art. 66, item I, do Código Civil, explicita e exemplifica os bens que são considerados públicos, verbis:

"Art. 66 - os bens públicos são :

I - os de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças."

Nesta categoria incluem-se os espaços livres (áreas verdes), que são aquelas que circundam e são contiguas às projeções destinadas à edificação de hotéis.

4. O art. 67, do Código Civil, ao se referir aos bens públicos, estatui:

"Art. 67 - Os bens de que trata o artigo antecedente, só perderão a inalienabilidade, que lhes é peculiar, nos casos e forma que a Lei prescrever."

5. Assim, como bem expõe Heley Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 2ª. Edição Revista e Ampliada - 1974, pag. 138, lê-se:

"Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições para a sua transferência ao domínio privado.
O que a Lei Civil quer dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos, isto é, enquanto guardarem afetação pública. É evidente que uma praça ou um edifício público não pode ser alienado enquanto tiver essa destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde que desafetado previamente de sua destinação originária." (grifamos)
E adianta: "Essa desafetação se faz por lei especial, que traspassa o bem de uma categoria inalienável, de uso comum do po

vo ou de uso especial) para outra, alienável (dominicais ou patrimoniais) disponíveis. Assim, tanto os bens primitivamente destinados ao uso comum do povo com os de uso especial podem ser legìtimamente alienados, desde que sofram prévia desafetação de sua destinação pública inicial." (grifamos)

6. Como se depreende do texto oferecido a exame, as áreas de uso comum seriam privatizadas mediante alienação pura e simples aos atuais proprietários de hotéis, sem antes, através de procedimento administrativo regular, ser aferido o interesse público para obtenção de Lei especial que modificasse a categoria do bem, possibilitando a sua alienação.

7. Os aspectos urbanísticos seriam afetados, no que concerne à disposição dos setores e suas características como concebido pelo Autor do projeto da Cidade.

8. O traçado urbanístico de Brasília, assim compreendido seus espaços livres, suas áreas verdes de lazer como um todo, acha-se protegido por Lei e sua modificação depende de autorização em Lei federal específica, como se vê:

O art. 38 da Lei nº. 3751 de 03.04.60, dispõe:

"Art. 38 - Qualquer alteração no plano-piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização de lei federal."

9. Desse modo, o Governo do Distrito Federal, para alterar a urbanização de Brasília, como se pretende, criando áreas de lazer em área pública de uso comum, e privatizá-las para hóspedes em hotéis, precisa de Lei especial que autorize expressamente a modificação de urbanização adotada para o plano-piloto, e sua alteração, aferido o interesse público, fundamentalmente necessário.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto e nos termos dos aspéctos jurídicos iniciais que abordamos, é nosso entendimento que o texto oferecido merece, data venia, novo exame, adaptando-se às normas legais que regem a matéria.

Na esfera patrimonial, não vemos qualquer benefício ao Distrito Federal, e em particular a Brasília, com as modificações que se generalizarão, desfigurando-a, caso o texto oferecido seja transformado em Lei, mesmo modificado.

No que se refere às modificações quanto aos aspectos urbanísticos, turísticos e econômicos constantes da exposição do autor do Projeto em sua Justificação, melhor dirão o E. Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o Departamento de Turismo - DETUR e a Secretaria de Finanças, s.m.j.

Haec opinio est.

Brasília, 16 de junho de 1982.

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º.Subprocurador Geral

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 609/82, do ilustre Dr. OCTÁVIO LEITE DE SOUZA, 3º Subprocurador Geral, constante de fls. 4 a 7.

O Anteprojeto de Lei que tem por objetivo a alienação de áreas públicas contíguas aos hotéis, de autoria do Eminente Deputado EDISON LOBÃO (fls. 02/03), e que destinar-se-iam ao lazer e recreação, prescinde de medidas preliminares.

Na verdade, examinada cuidadosamente a proposição do ilustre Vice-Lider do Governo na Câmara Federal, é de ver-se que, conquanto as suas motivações e finalidades sejam as mais elevadas, como friza o 3º Subprocurador Geral no seu Parecer, *"o texto oferecido merece, data venia, novo exame, adaptando-se às normas legais que regem a matéria."* (C.C. e Art. 38, Lei nº 3751/60), uma vez que as áreas que se pretende alienar constituem a categoria de bens de uso comum do povo necessitando, portanto, para sua venda, de providências que impliquem em sua desdestinação, para transformá-las em bens dominicais do Estado.

Vale acentuar, além do mais, que a apreciação do Projeto quanto aos seus aspectos urbanísticos e turísticos, o deslocaria para a Secretaria de Viação e Obras-DAU, o Departamento de Turismo, e em última instância o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

À superior consideração de Vossa Excelência, em 22 de junho de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

Em 21/07/82.
De acordo.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
GOVERNADOR

PARECER Nº: 2.485/ 82 - 4a. SPRG
PROCESSO Nº: 607.213/72
INTERESSADO: ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA - Soldado PM
ASSUNTO: Reforma

EMENTA:

Será reformado, ex offício, o policial-militar julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar. Se a incapacidade não guarda relação de causa e efeito com o serviço, os proventos da inatividade serão constituídos de tantas cotas quantos forem os anos de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus.

Senhor 4º Subprocurador Geral :

RELATÓRIO:

O Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, em 18 de outubro de 1972, ofício propondo a reforma do Soldado PM - ANTONIO CORRÊA DA SILVA, daquela Corporação, juntando atas de inspeções de saúde e certidão de seus assentamentos (documentos de fls. 07, 08/14 e 36).

Atendendo as diligências solicitadas às fls. 15v e 28, a PMDF juntou aos autos os documentos de fls. 20 a 25, 33 e 36, transcritos abaixo, esclarecendo a situação judiciária do interessado, bem como o seu estado de saúde através de laudo médico:

"1) - Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciário - Comarca da Capital - Juízo de Direito da 7a. Vara Criminal. Ofício nº
.....
comunico a, para os devidos fins, com referência a Antonio Corrêa

DF/SJU/00: 100 MLS. - 10021 - 10/75

da Silva.....
.....Reg. Geral nº 1.145.281, acusado no Inq. nº 22 iniciado em 10/1/64 na 3a. Delegacia Policial, como incurso no art. 129 do Código Penal, foi o referido inquérito ARQUIVADO inicialmente por despacho de 01 de julho de 1966 a pedido do Dr. Promotor (fls. 20). (Grifamos).

2) - Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca da Capital - Cartório do 1º Ofício do Registro de Distribuição.....
.....;
certifica mais que,.....
.....
Nada Consta contra o nome de Antonio Corrêa da Silva, filho de Antonio Corrêa da Silva e de Olindina Maria da Penha, conforme requerida. Certifico mais Constar Contra o nome de Antonio Corrêa da Silva, a qualificar, o seguinte: 1) Inquérito, da DSP,.....2) Inquérito,.....
.....3) Flagrante.....
.....4) Flagrante.....5) Inquérito
.....em quatorze de julho de mil e novecentos e oitenta e um(fls.21).

3) - Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciário - Comarca da Capital - Cartório do 2º Ofício do Registro de Distribuição.....
.....; Certifico mais que,.....
.....Nada Consta contra o nome de Antonio Corrêa da Silva, como filho de Antonio Corrêa da Silva e de Olindina Maria da Penha, como requerido. Certifica mais que contra o nome de Antonio Corrêa da Silva, sem qualificação neste Cartório, consta o seguinte:

1) ao Juízo da.....,um Inquérito2) Ao Juízo da....., um Inquérito.....3) Ao Juízo da....., um Inquérito.....4).....
Queixa Crime.....5).....
.....um Inquérito.....
.....dois de julho de mil novecentos e oitenta e um.....(fls.22).

4) - Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciário - Comarca da Capital - Cartório do 3º Ofício do Registro de Distribuição.....
.....;
certifica mais que,.....
.....
Nada consta contra o nome de Antonio Corrêa da Silva, filho de Antonio Corrêa da Silva e de Olindina Maria da Penha. Conforme requerido. Consta entretanto contra o nome de Antonio Correa da Silva a qualificar o seguinte: Em 27.08.62 -Inq....
16.11.62 inq.....Em 9.9.66 Flag.
.....art. 121 do CP.....,
em quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e um.....(fls. 23).

5) - Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca da Capital - Cartório do 4º Ofício do Registro de Distribuição.....;
Certifica mais que,.....
.....
Nada Consta contra o nome de Antonio Corrêa da Silva. Brasileiro, filho de Antonio Correa da Silva e de Olindina Maria da Penha, ident. da Polícia Militar nº 01.212 excluídas as distribuições não qualificadas ou de qualificações, Digo, excluídas as distribuições não qualificadas abaixo relacionadas contra o nome por extenso de Antonio Corrêa da Silva: 1º) À 25a. Vara Criminal em 30/6/61, Flag.....
2º) À.....em 06/12/62, Inquérito.....3º) Àem 09/07/69,.....Flagrante.....4º) À....
.....em 17/01/78, Inquérito.....
.....em quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e um.....
.....(fls. 24).

6) - Poder Judiciário - Justiça Federal - Certidão de Distribuição e Execuções Cíveis e Criminais - Pedido de Certidão - Requerente - Antonio Correa da Silva CGC/CPF 12962929753.....
Certidão Negativa.....
Certifico,.....
Nada Consta contra o requerente. 17 jul 1981.....(fls. 25).

7) - Diretoria de Pessoal - DP/3 - Informação - Em atenção ao.....
esta chefia tem a informar o seguinte:

I) Quanto à passagem do policial-militar à situação de Reformado, a Lei nº 6023/74 (Estatuto dos Policiais-militares da PMDF) não prevê nenhum impedimento concernente à Vida Judicial do interessado;

II) A Lei nº 6023/74 (EPM), prevê impedimento quando da passagem do policial-militar para a Reserva Remunerada, A Pedido (Art. 94, § 3º, letras "a" e "b"). (fls. 33).

8) - Ata de Inspeção de Saúde.
.....
Antonio Corrêa da Silva.....
.....
.....
Incapaz definitivamente para o serviço Policial-Militar. A moléstia é incurável e não foi adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço. Pode prover os meios de subsistência. Não é alienado mental.....
.....(fls.36)."

O processo está regular e retorna a Subprocuradoria Geral para pronunciamento, conforme despacho de fls. 39.

PARECER :

De acordo com o exame médico, realizado em 12 de agosto de 1972,foi o Soldado PM, Antonio Corrêa da Silva considerado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, por sofrer de doença incurável, não sendo adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Em 12 de fevereiro de 1982 (fls. 36), foi realizada outra inspeção de saúde, a qual ratifica o laudo anterior de 12/8/72 (fls. 07).

Tendo em vista que a incapacidade do militar foi declarada, em 12/8/72, conforme laudo médico, anterior, por conseguinte, à vigência da Lei nº 6023/74, a sua reforma está fundamentada em dispositivos do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07/04 de 1957, ex vi do Decreto "N" nº 515, de 11/07/66.

O citado Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095/57, dispõe:

"Art. 147 - O militar da Polícia Militar do Distrito Federal terá direito à reforma:

I -

II - "ex offício".

Art. 149 - Será reformado "ex offício" o militar:

I - julgado inválido e incapaz definitivamente para o serviço da Corporação;

.....

Art. 150 - A incapacidade no caso do item I do artigo anterior poderá ser consequente a:

I -

II - acidentes ou moléstias sem relação de causa e efeito com o serviço;

III -"

Para efeito de fixação de proventos, dispõe a Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, textualmente:

"Art. 93 - O policial-militar na inatividade remunerada, satisfeitas as condições estabelecidas neste Título faz jus:

1) aos proventos;

.....

Art. 94 - Proventos são o quantitativo em dinheiro que o policial-militar percebe na inatividade, quer na reserva remunerada, quer na situação de reformado, constituí dos pelas seguintes parcelas:

1) soldo ou cotas do soldo;

2) gratificações incorporáveis.

Art. 99 - Por ocasião de sua passagem para a inatividade o policial-militar tem direito a tantas cotas do soldo quantos forem os anos de serviços, computáveis para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos.

Art. 103 - São consideradas gratificações incorporáveis:

1) Gratificação de Tempo de Serviço;

2) Gratificação de Função Policial-Militar - Categoria I.

.....

Art. 105 - O policial-militar, reformado por incapacidade decorrente de acidente ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço, ressalvados os casos do item 4 do artigo anterior, perceberá os proventos nos limites impostos pelo tempo de serviço computável para inatividade, observadas as condições estabelecidas nos artigos 99 e 103 desta Lei.

Parágrafo único - O policial-militar de que trata este artigo não pode receber, como proventos, quantia inferior ao soldo do posto ou graduação da ativa, atingido na atividade para fins de remuneração."

Com referência à situação judicial apresentada nas certidões de fls. 21/25, esclarecendo que Nada Consta contra o nome de Antonio Correa da Silva, filho de Antonio Correa da Silva e de Olindina Maria da Penha, constando entretanto, contra o nome de Antonio Correa da Silva, sem qualificação, vários inquéritos criminais, nada impede a concretização do ato de reforma do interessado que sem dúvida, trata-se de pessoas diferentes com o mesmo nome (homônimo).

CONCLUSÃO :

Face ao exposto, concluimos pela reforma do Soldado PM, Antonio Corrêa da Silva, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e na forma dos artigos 93, 1,94, 1 e 2, 99, 103, 1 e 2, 105, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

É o parecer,
sub censura.
Brasília, 21 de junho de 1982.
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Procurador

25 Bls. - 100x1 - 04/80

usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.213/72,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM, ANTONIO CORRÊA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de abril de 1957, e na forma dos artigos 93, 1, 94, 1 e 2, 99, 103, 1 e 2, 105, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em de de 1982.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Lauro Melchiades Rieth

Doutor Procurador Geral:

De acordo com a conclusão do Parecer de fls. retro que opina pela reforma do Soldado PM ANTONIO CORRÊA DA SILVA da Polícia Militar do Distrito Federal, visto que pelos documentos de fls. 20/25 nada consta contra o referido militar, e sim referência a um seu homônimo, e em fls. 36 o laudo médico o considerou incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Aprovo a Minuta de fls. 46.
À consideração superior.
Brasília, 07 de julho de 1982.

~~POMPILIO~~ ALMADA HORTA CRUZ
4º Subprocurador Geral

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer 2.485/82-4a. SPRG e a Minuta de Decreto de fls. 46.

Cuida-se de reforma ex officio do Soldado PM ANTONIO CORRÊA DA SILVA, julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar em 12.8.72, fls. 7, e ratificada a inspeção de saúde em 12.2.82, fls. 36. Nos dois laudos médicos constam poder o Soldado PM prover os meios de subsistência e que a moléstia não tem relação com o serviço.

Apesar das informações de fls. 5 dizerem não responder a *"processo civil ou militar nem a IPM"*, houve dúvidas quanto a processos existentes no Rio de Janeiro, sendo este liberado recentemente pela Polícia Militar para a tramitação normal, em face do que me parece em condições de ser editado o Decreto de reforma.

À superior consideração de Vossa Excelência, em 21 de julho de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo.
Lavre-se o ato em definitivo.
Brasília, em 27 de julho de 1982.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

D E C I S Ã O Nº 053/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 304ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

D E C I D E :

autorizar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o presente exercício, objeto do Processo nº 414.089/82-FHDF.

Brasília, 30 de junho de 1982.

Adrian Freijo

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Pegiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1.982

Cr$ 1,00

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F	FUNDEFE	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO	-	1.345.154.000	-	25.102.000	1.370.256.000
2.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	-	71.280.000	-	-	71.280.000
2.844	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	3.876.590.272	8.367.920.705	-	985.673.558	13.230.184.535
2.893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	-	2.242.196.000	-	113.219.219	2.355.415.219
2.911	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CEILÂNDIA	-	424.400,000	-	235.596.023	659.996.023
1.01	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAIS	-	-	10.000.000	-	10.000.000
1.02	EXECUÇÃO DE OBRAS DO HOSPITAL DA ASA NORTE	-	-	300.000.000	-	300.000.000
1.03	CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DA CEILÂNDIA	-	-	208.000.000	-	208.000.000
1.04	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DO PRONTO SOCORRO DO HOSP. ASA SUL	-	-	13.200.000	-	13.200.000
1.05	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RADIOLOGIA	-	-	80.000.000	-	80.000.000
T O T A I S		3.876.590.272	12.450.950.705	611.200.000	1.359.590.800	18.298.331.777

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1.982

Cr$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.706.027,283	FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	18.298.331.777
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	148.000	PROGRAMA 75 - Saúde	18.298.331.777
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	3.409.978.578	SUBPROGRAMA 235 - Bolsas de Estudo	71.280.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.811 - Programa de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes	
- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12.240.884.705	SUBPROGRAMA 428 - Assistância Médica e Sanitária	18.227.051.777
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	55.016.000	2.807 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO	1.370.256.000
		2.844 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FHDF	13.230.184.535
		2.893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	2.355.415.219
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.180.856.800	2.911 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CEILÂNDIA	659.996.023
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.01 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE RURAL	10.000.000
- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.569.656.800	1.02 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO HOSPITAL DA ASA NORTE	300.000.000
- FUNDEFE	611.200.000	1.03 - CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DA CEILÂNDIA	208.000.000
		1.04 - CONSTRUÇÃO E EQUIP. DO PRONTO SOCORRO DO HOSP. ASA SUL	13.200.000
- SUPERAVIT FINANCEIRO	411.447.694	1.05 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RADIOLOGIA	80.000.000
T O T A L	18.298.331.777	T O T A L	18.298.331.777

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1.982

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA													TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.4	3.2.6.1	3.2.6.2	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	4.3.5.1	
2.807	855.214.000	273.524.000	124.950.000	34.990.000	2.000.000	-	-	-	21.486.000	7.079.000	50.013.000	1.000.000	-	1.370.256.000
2.811	-	-	-	-	-	71.280.000	-	-	-	-	-	-	-	71.280.000
2.844	5.629.438.000	1.518.147.000	1.522.343.612	2.848.464.000	459.760.537	-	11.500.000	76.000.000	119.729.000	779.460.100	246.042.286	1.000.000	18.000.000	13.230.184.535
2.893	1.518.395.000	408.982.000	105.679.000	49.544.000	-	-	-	-	50.920.000	99.000.000	119.895.219	3.000.000	-	2.355.415.219
2.911	234.430.000	68.570.000	47.600.000	58.500.000	-	-	-	-	3.400.000	144.000.000	103.496.023	-	-	659. 996. 023
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000.000	-	-	-	300.000.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132.000.000	76.000.000	-	-	208.000.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.200.000	-	-	-	13.200.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.000.000	44.000.000	-	-	80.000.000
TOTAIS	8.237.477.000	2.269.223.000	1.800.572.612	2.991.498.000	461.760.537	71.280.000	11.500.000	76.300.000	195.535.000	1.520.739.100	639.446.528	5.000.000	18.000.000	18.298.331.777

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1.982

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ORIGEM DOS RECURSOS																	TOTAL
	PRÓPRIOS	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FAS)				FUNDEFE					SUPERAVIT FINANCEIRO	MINISTÉRIO DA SAÚDE/82	
	2.844	2.807	2.811	2.844	2.893	2.911	2.807	2.844	2.893	2.911	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	2.844	2.844	
3. 1. 1. 1	-	855.214.000	-	5.629.438.000	1.518.395.000	234.430.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.237.477.000
3. 1. 1. 3	-	273.524.000	-	1.518.147.000	408.982.000	68.570.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.269.223,000
3. 1. 2. 0	571.678.578	124.950.000	-	500.000.000	105.679.000	47.600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.665.034	45.000.000	1.800.572.612
3. 1. 3. 2	2.843.464.000	34.990.000	-	-	49.544.000	58:500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	2.991.498.000
3. 1. 9. 2	-	2.000.000	-	456.306.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.453.832	-	461.760.537
3. 2. 5. 4	-	-	71.280.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.280.000
3. 2. 6. 1	-	-	-	11.500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.500.000
3. 2. 6. 2	-	-	-	76.300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76.300.000
3. 2. 8. 0	-	21.486.000	-	119.729.000	50.920.000	3.400.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	195.535.000
4. 1. 1. 0	-	-	-	-	-	-	7.079.000	779.460.100	99.000.000	144.000.000	10.000.000	300.000.000	132.000.000	13.200.000	36.000.000	-	-	1.520.739.100
4. 1. 2. 0	-	31.990.000	-	37.500.000	105.676.000	11.900.000	18.023.000	206.213.458	14.219.219	91.596.023	-	-	76.000.000	-	44.000.000	2.328.828	-	639.446.528
4. 2. 5. 0	-	1.000.000	-	1.000.000	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000
4. 3. 5. 1	-	-	-	18.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000.000
TOTAIS	3.415.142.578	1.345.154.000	71.280.000	8.367.920.705	2.242.196.000	424.400.000	25.102.000	985.673.558	113.219.219	235.596.023	10.000.000	300.000,000	208.000.000	13.200.000	80.000.000	411.447.694	50.000.000	18.298.331.777

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 050/82-CDL

Aprova a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1 982.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 460.581/82-FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar, na forma dos Quadros Anexos, a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1 982, visando suplementá-lo em Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 1º de julho de 1 982.

GILMAR SOBRAL
PRESIDENTE SUBSTITUTO

ARABELA ROTA CHIARELLI

LENIR FIDELIS RECK

DELCON BOSCO DE CARVALHO

OSWALDO PUGLIA

SITUAÇÃO ANTERIOR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETOS	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.272.449.000	FUNÇÃO 14 - TRABALHO	
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.240.449.000	PROGRAMA 80 - RELAÇÕES DO TRABALHO	
		SUBPROGRAMA 477 - ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
		1.812 - Promoção e Intermediação do Emprego	193.886.000
- Governo do Distrito Federal	1.240.449.000	SUBPROGRAMA 478 - SERVIÇO SOCIAL	
		1.810 - Capacitação de Mão-de-Obra	3.300.000
		1.811 - Apoio a Micro-Unidades de Produção e a Trabalhadores Autônomos	5.520.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	32.000.000	1.973 - Serviços Integrados de Atenção a Migração - SIAMIG	49.750.000
		FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1597.00.00 - Tarifas	30.000.000	PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA	
1599.00.00 - OUTRAS RECEITAS		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		2.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	744.107.000
- Outras Receitas	2.000.000	SUBPROGRAMA 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	
		1.976 - Serviços Integrados de Assist.ao Pré-Escolar Carente - SIAPEC	95.897.247
		1.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assist. ao Menor - SIPAM	79.650.753
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	227.931.000	2.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	92.396.000
		1.01 - Apoio a Programações de Atendimento ao Menor	18.133.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.631.000	1.02 - Construções e Equipamento de Centros de Desenvolvimento Social	60.000.000
		1.03 - Execução de Obras e Equip.de Unidades de Atendimento da FSS/DF	30.000.000
		1.04 - Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de Desenv.Social	80.000.000
- Governo do Distrito Federal	15.631.000	1.05 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente	7.300.000
		1.06 - Execução de Obras e Equip.dos Serviços de Assistência ao Menor	35.000.000
2900.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.300.000	SUBPROGRAMA 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		1.813 - Serviços Integrados de Desenvolvimento de Comunidade	2.700.000
- FUNDEFE	212.300.000	1.980 - Serviços Integrados de Desenvolvimento, Apoio e Controle a Obras Sociais Privadas	2.740.000
T O T A L	1.500.380.000	T O T A L	1.500.380.000

SITUAÇÃO ANTERIOR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			T O T A L
	PRÓPRIOS	GDF	FUNDEFE	
2.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	11.867.000	732.240.000	-	744.107.000
2.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	-	92.396.000	-	92.396.000
1.810 - Capacitação de Mão-de-Obra	-	3.300.000	-	3.300.000
1.811 - Apoio a Micro-Unidades de Produção e a Trabalhadores Autônomos	2.000.000	3.520.000	-	5.520.000
1.812 - Promoção e Intermediação do Emprego	-	193.886.000	-	193.886.000
1.813 - Serviços Integrados de Desenvolvimento de Comunidade - SIDECOM	-	2.700.000	-	2.700.000
1.973 - Serviços Integrados de Atenção a Migração - SIAMIG	-	49.750.000	-	49.750.000
1.976 - Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente - SIAPEC	-	95.897.247	-	95.897.247
1.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor - SIPAM	-	79.650.753	-	79.650.753
1.980 - Serviços Integrados de Desenvolvimento, Apoio e Controle a Obras Sociais Privadas - SIDACOP	-	2.740.000	-	2.740.000
1.01 - Apoio a Programações de Atendimento ao Menor	18.133.000	-	-	18.133.000
1.02 - Construção e Equipamento de Centros de Desenvolvimento Social	-	-	60.000.000	60.000.000
1.03 - Execução de Obras e Equipamentos de Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	-	-	30.000.000	30.000.000
1.04 - Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de Desenvolvimento Social	-	-	80.000.000	80.000.000
1.05 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente	-	-	7.300.000	7.300.000
1.06 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços de Assistência ao Menor	-	-	35.000.000	35.000.000
T O T A L	32.000.000	1.256.080.000	212.300.000	1.500.380.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO NOVA

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETOS	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.277.949.000	FUNÇÃO 14 - TRABALHO	
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.245.949.000	PROGRAMA 80 - RELAÇÕES DO TRABALHO	
		SUBPROGRAMA 477 - ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
		1.812 - Promoção e Intermediação do Emprego	193.886.000
- Governo do Distrito Federal	1.245.949.000	SUBPROGRAMA 478 - SERVIÇO SOCIAL	
		1.810 - Capacitação de Mão-de-Obra	3.300.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	32.000.000	1.811 - Apoio a Micro-Unidades de Produção e a Trabalhadores Autônomos	5.520.000
		1.973 - Serviços Integrados de Atenção a Migração - SIAMIG	49.750.000
1597.00.00 - Tarifas	30.000.000	FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1599.00.00 - OUTRAS RECEITAS		PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA	
		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		2.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	744.107.000
- Outras Receitas	2.000.000	SUBPROGRAMA 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	
		1.976 - Serviços Integrados de Assist.ao Pré-Escolar Carente - SIAPEC	100.897.247
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	227.931.000	1.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assist. ao Menor - SIPAM	79.650.753
		2.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	92.396.000
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.631.000	1.01 - Apoio a Programações de Atendimento ao Menor	18.133.000
		1.02 - Construções e Equipamento de Centros de Desenvolvimento Social	60.000.000
		1.03 - Execução de Obras e Equip.de Unidades de Atendimento da FSS/DF	30.000.000
- Governo do Distrito Federal	15.631.000	1.04 - Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de Desenv.Social	80.000.000
		1.05 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente	7.300.000
2900.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.300.000	1.06 - Execução de Obras e Equip.dos Serviços de Assistência ao Menor	35.000.000
- FUNDEFE	212.300.000	SUBPROGRAMA 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		1.913 - Serviços Integrados de Desenvolvimento de Comunidade	2.700.000
		1.980 - Serviços Integrados de Desenvolvimento, Apoio e Controle a Obras Sociais Privadas	3.240.000
T O T A L	1.505.880.000	T O T A L	1.505.880.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO NOVA

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
	PRÓPRIOS	GDF	FUNDEFE	
2.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	11.867.000	732.240.000	-	744.107.000
2.910 - Manutenção de Menores decretada pelo Poder Judiciário	-	92.396.000	-	92.396.000
1.810 - Capacitação de Mão-de-Obra	-	3.300.000	-	3.300.000
1.811 - Apoio a Micro-Unidades de Produção e a Trabalhadores Autônomos	2.000.000	3.520.000	-	5.520.000
1.812 - Promoção e Intermediação do Emprego	-	193.886.000	-	193.886.000
1.813 - Serviços Integrados de Desenvolvimento de Comunidade - SIDECOM	-	2.700.000	-	2.700.000
1.973 - Serviços Integrados de Atenção a Migração - SIAMIG	-	49.750.000	-	49.750.000
1.976 - Serviços Integrados de Assist. ao Pré-Escolar Carente - SIAPEC	-	100.897.247	-	100.897.247
1.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor - SIPAM	-	79.650.753	-	79.650.753
1.980 - Serviços Integrados de Desenvolvimento, Apoio e Controle a Obras Sociais Privadas - SIDACOP	-	3.240.000	-	3.240.000
1.01 - Apoio a Programações de Atendimento ao Menor	18.133.000	-	-	18.133.000
1.02 - Construção e Equipamento de Centros de Desenvolvimento Social	-	-	60.000.000	60.000.000
1.03 - Execução de Obras e Equipamentos de Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	-	-	30.000.000	30.000.000
1.04 - Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de Desenvolvimento Social	-	-	80.000.000	80.000.000
1.05 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente	-	-	7.300.000	7.300.000
1.06 - Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços de Assistência ao Menor	-	-	35.000.000	35.000.000
T O T A L	32.000.000	1.261.580.000	212.300.000	1.505.880.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

SITUAÇÃO ANTERIOR

CÓDIGO	ELEMETO DE DESPESA												TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.3.1	3.2.5.9	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	
2.847	477.700.000	112.900.000	45.684.000	1.300.000	81.040.000	2.800.000	-	-	8.150.000	-	13.483.000	1.050.000	744.107.000
1.810	-	-	1.200.000	-	1.000.000	-	-	1.100.000	-	-	-	-	3.300.000
1.811	-	-	500.000	-	3.813.000	-	-	1.107.000	-	-	100.000	-	5.520.000
1.812	144.665.000	35.008.000	2.987.000	-	10.054.000	-	-	-	1.172.000	-	-	-	193.886.000
1.813	-	-	300.000	-	1.800.000	-	-	600.000	-	-	-	-	2.700.000
1.973	-	-	150.000	-	10.600.000	-	16.000.000	19.000.000	-	-	4.000.000	-	49.750.000
1.976	-	-	12.005.247	-	1.860.000	-	35.132.000	46.900.000	-	-	-	-	95.897.247
1.978	-	-	40.600.000	12.209.600	16.170.400	-	8.402.753	2.268.000	-	-	-	-	79.650.753
1.980	-	-	630.000	2.084.000	26.000	-	-	-	-	-	-	-	2.740.000
2.910	-	-	29.450.000	161.280	1.341.720	-	29.209.000	29.653.000	-	1.770.000	811.000	-	92.396.000
1.01	6.934.000	1.425.000	4.767.000	-	4.767.000	-	-	-	240.000	-	-	-	18.133.000
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.546.000	5.454.000	-	60.000.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	10.000.000	-	30.000.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.000.000	24.000.000	-	80.000.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.867.000	2.433.000	-	7.300.000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.500.000	10.500.000	-	35.000.000
TOTAL	629.299.000	149.333.000	138.273.247	15.754.880	132.472.120	2.800.000	88.743.753	100.628.000	9.562.000	161.683.000	70.781.000	1.050.000	1.500.380.000

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

SITUAÇÃO NOVA

	ELEMENTO DE DESPESA												TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.3.1	3.2.5.9	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.5.0	
2.847	477.700.000	112.900.000	45.684.000	1.300.000	81.040.000	2.800.000	-	-	8.150.000	-	13.483.000	1.050.000	744.107.000
1.810	-	-	1.200.000	-	1.000.000	-	-	1.100.000	-	-	-	-	3.300.000
1.811	-	-	500.000	-	3.813.000	-	-	1.107.000	-	-	100.000	-	5.520.000
1.812	144.665.000	35.008.000	2.987.000	-	10.054.000	-	-	-	1.172.000	-	-	-	193.886.000
1.813	-	-	300.000	-	1.800.000	-	-	600.000	-	-	-	-	2.700.000
1.973	-	-	150.000	-	10.600.000	-	16.000.000	19.000.000	-	-	4.000.000	-	49.750.000
1.976	-	-	12.005.247	-	1.860.000	-	40.132.000	46.900.000	-	-	-	-	100.897.247
1.978	-	-	40.600.000	8.769.600	19.610.400	-	8.402.753	2.268.000	-	-	-	-	79.650.753
1.980	-	-	630.000	2.084.000	26.000	-	500.000	-	-	-	-	-	3.240.000
2.910	-	-	29.450.000	161.280	1.341.720	-	29.209.000	29.653.000	-	1.770.000	811.000	-	92.396.000
1.01	6.934.000	1.425.000	4.767.000	-	4.767.000	-	-	-	240.000	-	-	-	18.133.000
1.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.546.000	5.454.000	-	60.000.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	10.000.000	-	30.000.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.000.000	24.000.000	-	80.000.000
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.867.000	2.433.000	-	7.300.000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.500.000	10.500.000	-	35.000.000
TOTAL	629.299.000	149.333.000	138.273.247	12.314.880	135.912.120	2.800.000	94.243.753	100.628.000	9.562.000	161.683.000	70.781.000	1.050.000	1.505.880.000

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO FISCAL

ATA DA 358a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 1982. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 4º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado á Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 358a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Dr. ISAC BATISTA LEITÃO e com a presença dos Senhores Conselheiros: Auditor HÉLIO CORTEZ DA SILVA e Dr. JOAQUIM FERREIRA DE BRITO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o exame nos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue : PROCESSOS Nºs 212.943/82, 213.151/82, 213.966/82 e 214.376/82- ASSUNTO: aquisição de materiais. DECISÃO: O Conselho Fiscal, examinou os supracitados processos, considerando-os formalmente corretos. II - PROCESSO Nº 216.668/82 - ASSUNTO: Balancete Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária referente ao mês de MARÇO de 1982. DECISÃO: Após à análise do referido processo, o Conselho julgou-o formal e aritmeticamente correto. III - PROCESSO Nº 2615/73 - ASSUNTO: solicita devolução da importância de Cr$ 154.600,00, referente as benfeitorias feitas pelo Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO no aptº 206, do Bloco "E", da SQS 215. DECISÃO: O Conselho, após minucioso exame, considerou o presente processo formalmente correto. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 16hs:30min, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (A.M.Monteiro) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

ISAC BATISTA LEITÃO
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

JOAQUIM FERREIRA DE BRITO
Membro

ATA DA 359a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1982. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 4º andar do Edifício-Sede da Sociedade de Habitações de Interesse social Ltda. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 359a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Dr. ISAC BATISTA LEITÃO e com a presença dos Senhores Conselheiros: Auditor HÉLIO CORTEZ DA SILVA e Dr. JOAQUIM FERREIRA DE BRITO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOAQUIM FERREIRA DE BRITO para que relatasse o processo nº 215.939/82, o qual se refere a alteração do Capital Social da Empresa. RELATÓRIO: Senhor Presidente e Senhor Conselheiro: "Às fls. nº 442/3 do processo nº 215.939/82, a Diretoria da SHIS, em sua 1.136a. Sessão, resolveu através da Resolução nº 28/82, propor à Assembléia dos Cotistas, ouvido o Conselho Fiscal, o aumento do Capital Social da Sociedade de Cr$ 690.000.000,00 para Cr$ 2.162.000.000,00 com a utilização: a) Em primeiro lugar, das Reservas para aumento de Capital Cr$ 46.213.788,75, de Correção Monetária do Capital - Cr$ 1.405.632.418,60 e Reservas Legal - Cr$ 2.548.414,15, no total de Cr$ 1.454.394.621,50. b) - Em seguida, das Reservas oriundas dos recursos do FUNDHAP (Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal) no valor de Cr$ 17.605.378,50. II - Os valores das Reservas acima, totalizam a Cr$ 1.472.000.000,00, que adicionadas ao Capital atual de Cr$ 690.000.000,00 perfaz o montante de Cr$ 2.162.000.000,00. III - A razão de, primeiramente serem incorporados as Reservas destacadas na letra "a" acima, é para que na conformidade do contido no art. 169, da Lei nº 6.404/76, prevaleça com relação às referidas Reservas, o justo critério de distribuição aos Cotistas, na proporcionalidade da participação de cada um no Capital da empresa. IV - Assim, ao Governo do Distrito Federal, caberá 64,74%, ao mesmo tempo que a NOVACAP ficará com 35,26% do total das Reservas em tela. V - Após a incorporação dos Cr$ 17.605.378,50, originário de recursos do FUNDHAP, o percentual acima será modificado, eis que os recursos citados pertencem integralmente ao G.D.F. VI - Dessa forma, o G.D.F. ficará finalmente, com uma participação no Capital da SHIS de 65,03%, correspondente a 14.059.486 cotas no valor total de Cr$ 1.405.948.600,00, enquanto que à NOVACAP caberá 34,97% equivalente a 7.560.514 cotas no montante de Cr$ 756.051.400,00. VII - À primeira vista, se poderia estranhar a não absorção, em primeiro lugar, de parte dos prejuizos acumulados da empresa em face do disposto nos arts. 189 , 193 e 200, respectivamentes, em seus parágrafos único e 2º e item I, da Lei nº 6.404/76. Tal absorção do prejuízo, todavia, só poderia ocorrer com relação às Reservas de Capital, no valor de Cr$ 46.213.788,75 e à Reserva Legal no montante de Cr$ 2.698.304,47, cujo total de Cr$ 48.912.093,22, é realmente inexpressivo para um prejuízo acumulado da ordem de Cr$ 457.497.420,70. Quero crer, que em razão disso a Diretoria da SHIS, não tenha antes feito a absorção do prejuízo, deixando em consequência para que tal ocorra em exercícios futuros, quando do aparecimento de resultados positivos. No que se refere aos Lucros Acumulados da ordem de Cr$ 248.105.804,39, relativos ao exercício de 1973, não lhes foram dada ainda nenhuma destinação, eis que os mesmos continuam sub judici. VIII - Quanto aos Cr$ 1.405.632.418,60 relativos a Correção Monetária do Capital, sua incorporação ao Capital Social já foi recomendado pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças - às fls. 410/22 - do processo acima, recomendações esta, observada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, conforme 87a. Reunião dos Sócios Quotistas. IX - No que se refere aos Cr$ 17.605.378,50, oriundos de recursos do FUNDHAP, tal incorporação ao Capital se faz oportuna, tendo em vista os itens : 10, 12.2 da RD - 25/77 e Autorização através do Ofício - COSDAJ/102/79 - BNH. Face ao exposto, sou de opinião que o Conselho deverá recomendar a Assembléia dos Cotistas a elevação do Capital da SHIS, para Cr$ 2.162.000.000,00, na forma disposta às fls. 442/3 do processo em tela, devendo em consequência, ser alterada a Cláusula Quarta do Estatuto Social da Sociedade. É o relatório". DECISÃO: Face à apreciação do Conselheiro - Relator, o Conselho Fiscal decide, por unanimidade, recomendar a Assembléia dos Cotistas, à elevação do Capital da Sociedade de Cr$ 690.000.000,00, para Cr$ 2.162.000.000,00. E, nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (A.M.Monteiro) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

ISAC BATISTA LEITÃO
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

JOAQUIM FERREIRA DE BRITO
Membro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 25336/80
INTERESSADO: Antonio Assis Peixoto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/13, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5514/82
INTERESSADO: Euclides Moreira de Souza
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/9, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2246/68
INTERESSADO: Construtora Ocidental Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/5, nº 2, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 6504/82
INTERESSADO: Marco Tulio de Carvalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/7, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 6355/82
INTERESSADO: Alenon de Loiola Fleury
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/11, nº 14, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6941/82
INTERESSADO: Frederico O. Post Raiter e Outro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/5, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27058/66
INTERESSADO: Manuel Maciel Formiga e Laurinete Costa Moreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/6, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11316/76
INTERESSADO: Antonio Pio Câmara Cavalcanti de Albuquerque
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Conjunto 6, nº 6, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28666/78
INTERESSADO: Raimundo Caramuru Barros
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 9, nº 20, SML/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 4418/82
INTERESSADO: Guilhermina Coutinho Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 715, Bl. "N", nº 22, SHI/N
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 8408/82
INTERESSADO: João Luiz da Fonseca
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/3, nº 8, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2457/82
INTERESSADO: Eduardo Rogerio de Paiva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/6, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4402/70
INTERESSADO: Educandário Geneneral Edson Ramalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 608, Conjunto "B", SGA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6432/82
INTERESSADO: José Alencar Costa Aires
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-26/6, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5567/82
INTERESSADO: Oswaldo Pinto Borba
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/3, nº 7, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 6350/81
INTERESSADO: José Lucena Dantas
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/10, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 5768/81
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1.401, Bl. "A", SHCE/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6958/82
INTERESSADO: Luiz Euripedes Rodrigues da Cunha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/19, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8814/82
INTERESSADO: José Peixoto da Silveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 708/9, Bl. "F", nº 23, SCR/N
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6583/82
INTERESSADO: ALAOR FERREIRA DE ANDRADE
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-22/6, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 29024/78
INTERESSADO: Marli Resino Vianna
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-13/5, nº 4, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 14965/78
INTERESSADO: Roberto Frediani Barbosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/10, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 12759/78
INTERESSADO: Alirio Borges de Carvalho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3, nº 735, SIA/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8385/82
INTERESSADO: Hanna Youssef Massouh
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 710/11, Bl. "E", nº 43, SCR/N
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 27709/77
INTERESSADO: Construtora Brasal Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/B, nº SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11901/81
INTERESSADO: Marcelo Machado
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/7, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3974/82
INTERESSADO: Elza Aparecido de Souza Bernardo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/10, nº 3, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 5765/82
INTERESSADO: José Milton Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/7, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 4311/82
INTERESSADO: Maria Inez dos Santos Pinto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/18, nº 1, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5086/82
INTERESSADO: Zander Portes Rocha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-24/18, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3642/82
INTERESSADO: Fofi - Magazine Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 2, nº 225, SAA/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3563/82
INTERESSADO: Arnaldo Rodrigues da Motta
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/1, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12280/76
INTERESSADO: Sociedade Educacional Feminina
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 611, conjunto "E", SGA/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 5474/81
INTERESSADO: Armin Arnaldo Pfrir
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/1, nº 20, SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 68441/75
INTERESSADO: Oyama Rosa de Azevedo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/1, nº 21, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8496/81
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1.107, Bl. "A", SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7881/82
INTERESSADO: José Affonso Monteiro de Barros Menusier
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/1, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18387/81
INTERESSADO: Tullio Tavares
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 15, Conjunto 7, nº 2, SMPW/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 56675/75
INTERESSADO: Tania Machado da Silva Dutra
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/6, nº 8, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 8385/82
INTERESSADO: Hanna Youssef Massouh
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 710/11, Bl. "E", nº 41, CR/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 4213/82
INTERESSADO: Laudenor de Souza Limeira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 12, nº 8, SML/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9731/82
INTERESSADO: Caricio Afonso
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-21/3, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4960/82
INTERESSADO: Mecom - Minas Moderna Engenharia e Comercio S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Bl. "A", 230, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 30129/77
INTERESSADO: Maria José Rodrigues da Cunha Guimarães
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/9, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4373/82
INTERESSADO: João Batista Olivieri
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/3, nº 6, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 6590/82
INTERESSADO: Afonso Rafael Medeiros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/6, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 7185/82
INTERESSADO: Paulo Roberto Bannwart
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-15/7, nº 13, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10933/79
INTERESSADO: Nauro Guimarães
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/11, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9023/80
INTERESSADO: Kalim Aziz Chater
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/11, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27645/78
INTERESSADO: Esther Costa Rabello
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-2/1, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4094/82
INTERESSADO: Adalberto Pereira da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, Conjunto 5, nº 4, SMPW/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 2213/80
INTERESSADO: Edgard Frederico Hasselmann
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/10, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 9283/82
INTERESSADO: João Flávio Ienini de Rezende
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/3, nº 4, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6910/82
INTERESSADO: Governo da Republica dos Est. Unidos da America do Norte
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-12/6, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6024/82
INTERESSADO: João Dornellas Melchiades
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-14/4, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5766/82
INTERESSADO: Lindomar Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/15, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6583/82
INTERESSADO: Alaor Ferreide Andrade
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-22/6, nº 5, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 24364/80
INTERESSADO: Miguel Abdala Daher
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/3, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 15259/80
INTERESSADO: Rolf Torneadora
ASSUNTO : Alvará de Construção - L", Conjunto "B", nº 4, SOF/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7776/82
INTERESSADO: Altair da Silva Leão
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/6, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6909/82
INTERESSADO: Governo da Republica dos E. U. da America do Norte
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-12/2, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17381/81
INTERESSADO: Ecio Scandiuzzi Stopatto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/5, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6539/82
INTERESSADO: Vieira & cia Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Nº 990, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 5583/82
INTERESSADO: Valdir de Castro Miranda e Outros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/1, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 9405/82
INTERESSADO: José Maria Gonçalves Coelho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/8, nº 12, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17971/79
INTERESSADO: Sonia Daher
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9739/82
INTERESSADO: Oscar Azevedo Seraphico de Souza
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QI-23/11, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13374/81
INTERESSADO: Mauricélio Gonzaga Prata
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/12, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9669/82
INTERESSADO: João Augusto de Souza Leão de Almeida Bastos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/5, nº 6, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 9297/82
INTERESSADO: Wlanir Santana Pimenta Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/1, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 9659/82
INTERESSADO: Vera Luci Carniato Satinoni
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QL-12/7, nº 11, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 27872/67
INTERESSADO: Olinda Barbosa Azevedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-1/2, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 880/82 .
INTERESSADO: Amadeus Achiles Pfrimer
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QI-23/5, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8365/82
INTERESSADO: Emanoel Goiani Altoé
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-1/3, nº 3, SHI/Norte.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25572/80
INTERESSADO: Augusto V. Ornelas
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/9, nº 24, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 9667/82
INTERESSADO: Duarte de Souza Roso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto -QI-23/3, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 23651/80
INTERESSADO: Geraldo Magela de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/4, nº 7, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9926/82
INTERESSADO: Jorge Luiz Marroni
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-12/2, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10445/82
INTERESSADO: Teofilo Perene
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QI-5/20, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10174/82
INTERESSADO: Evilásio José dos Santos
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QI-15/2, nº 21, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23237/78
INTERESSADO: Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - Lote 6, EPIA/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 3802/61
INTERESSADO: Condominio do Bloco "D" SQS 407
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 407, Bl. "D", SHC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 25831/79
INTERESSADO: Flávio Mascarenhas Paschoal
ASSUNTO : Aprovacão de Projeto - QI.17/13, nº 2, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 307260/71
INTERESSADO: Delnei de Abreu Andrade
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "F", nº 68, SHIG/
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19229/82
INTERESSADO: Sociedade Beneficente São Camilo
ASSUNTO : Q. 914, Conjunto "G", SGA/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20592/80
INTERESSADO: José de Jesus Aranha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/1, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6611/76
INTERESSADO: Instituto Vicenta Maria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 606, nºs 39 e 40, SGA/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 23897/79
INTERESSADO: Sylvia Maria de Souza Baracat
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 12, Bl. "H", nº 2, SCR/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 1248/60
INTERESSADO: Maria do Carmo Marra dos Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 205, Bl. "B", nº 15, SCL/S
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10265/76
INTERESSADO: Banco Lar Brasileiro S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "A", nº 45, SH/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 65765/75
INTERESSADO: Condominio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - SQ. 403, Bl. "D", SHC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5380/82
INTERESSADO: Marco Aurelio Batista Amaral
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/4, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 59656/74
INTERESSADO: Centro de Ensino Unificado de Brasilia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707/908, Lotes "A B C D E F; EQ/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 3274/81
INTERESSADO: Pinho Fortes Comércio e Industria Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 105, Projeção 8, SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 1702/60
INTERESSADO: Fundação Universidade de Brasilia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 13, nºs 28 e 29, SC/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 308551/71
INTERESSADO: Cia Brasileira de Distribuição
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 7, Bl. 5, nº 100, SIA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 31205/77
INTERESSADO: Niel Vaz Correa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/1, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6585/82
INTERESSADO: Madeireira Zacarias Comércio e Industria Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3, nº 385, SIA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 0283/82
INTERESSADO: João Flávio Iemini de Rezende
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/3, nº 4, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 8433/82
INTERESSADO: Anato Pagan
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 709, Bl. "F", nºs 51 e 52, SCLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 24990/80
INTERESSADO: Bristol Hotel Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 515, nº 1, SEP/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 405/82
INTERESSADO: José Maria Gonçalves Coelho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/8, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5529/82
INTERESSADO: Marco Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "E", nº 29, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7554/82
INTERESSADO: Dauzia Lawyer Etete
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 7, Conjunto 3, nº 6, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9460/82
INTERESSADO: Centro de Educação Santa Mônica
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/3, nº 3, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 4636/82
INTERESSADO: Emaq - Equipamento e Maquinas Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 14, nº 8, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 9119/82
INTERESSADO: José Flávio Ventrice Berçott
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-16/3, nº 16, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8676/82
INTERESSADO: Afonso Climério Porto Cesar
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-4/5, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8077/82
INTERESSADO: Estefano Maria Serra
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-7/5, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10079/82
INTERESSADO: Antonio Eustáquio Gomides
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/7, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9758/82
INTERESSADO: José Eustáquio de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-10/7, nº 11, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 7776/82
INTERESSADO: Altair da Silva Leão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/6, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 14367/81
INTERESSADO: Roberto Maia Teixeira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/13, nº 4, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1992/70
INTERESSADO: Julio Cezar Adnet
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - EQ-709/909, Lote "A", SEP/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6467/82
INTERESSADO: Lauro Alvares da Silva Campos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 703, Bl. "B", nºs 44 e 45, SCLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6586/82
INTERESSADO: Fernando Queiroz Neves
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-18/1, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9883/82
INTERESSADO: Luciano Sales Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/7, nº 2, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 18765/78
INTERESSADO: Marili da Costa Riveiro Nunes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/3, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 24839/79
INTERESSADO: Francisco Honorato de Sousa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 4, Conjunto 3, nº 2, SMPW/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9404/82
INTERESSADO: Arcoplan Arquitetura Construção e Planejamento Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3, nº 1.615, SIA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10933/79
INTERESSADO: Mauro Guimarães
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-17/11, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15843/65
INTERESSADO: Sebastião Ester de Carvalho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 33, Bl. "W", nº 30, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 64202/75
INTERESSADO: Nair Ione Vilhena de Vasconcelos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/19, nº 7, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 27645/78
INTERESSADO: Ester Costa Rebello
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-B/7, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 2213/80
INTERESSADO: Edgar Frederico Hasselmann
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-23/10, n+º 10, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20964/80
INTERESSADO: Nelson Bruno Lawall
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-22/5, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 37739/66
INTERESSADO: Augusto Salles
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "E", nº 14, SCLR/N
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3850/82
INTERESSADO: Lynette Lebre Travassos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/5, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9502/82
INTERESSADO: Jurandir B. Leite
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/14, nº 3, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 11294/82
INTERESSADO: Otavia de Matos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 706, Bl. "Q", nº 21, SHCG/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 10423/82
INTERESSADO: Centro Comerciais Brasília Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conjunto "A", nº 80, SD/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 54963/75
INTERESSADO: Administradora Vera Cruz Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 13, nº 1, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1105/82
INTERESSADO: Jocires Maciel Pires
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 716, Bl. "L", nº 5, SHCG/N
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24964/80
INTERESSADO: Aurimar da Silva Macedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto -,Q. 216, Bl. "A", nº 12, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11392/82
INTERESSADO: Heracles de Almeida Barreto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-28/9, nº 23, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 3331/82
INTERESSADO: Antonio Dias Neto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21"10, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo.

PROCESSO Nº : 2917/81
INTERESSADO: João Augusto Bernaud Burnett
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712/14, Bl. 5, SCR/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22489/79
INTERESSADO: Sociedade de Terraplenagem Construção Civil
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 9, nº 5, SH/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10461/82
INTERESSADO: Condominio do Bloco "I"
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 405, Bl. "I", SQ/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 29145/65
INTERESSADO: Antonio Herrero Mendez
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 713, Bl. V-1, nº 21, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2935/80
INTERESSADO: Telecomunicações de Brasilia S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, Bl. "E", nº 21, SC/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 175/76
INTERESSADO: Irene Guerreiro da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 312, Bl. /E", nº 60, SCL/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 23901/67
INTERESSADO: Federação Maçônica Grande Oriente do Brasil
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 913, Módulo 60 e 61, SGA/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10450/82
INTERESSADO: Alberto Klier Peres
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/7, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5202/82
INTERESSADO: José Fidêncio Lôbo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-16/1, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3934/82
INTERESSADO: Sebastião José Coelho
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 705, Bl. "C", nº 36, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4329/82
INTERESSADO: Construtora Cardoso Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/L, nº 7, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 8963/82
INTERESSADO: Ubaldino Dantas Machado
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/3, nº nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 9119/82
INTERESSADO: José Flávio Ventrice Berçott
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 16, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5529/82
INTERESSADO: Marco Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 707, Bl. "E", nº 29, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 307260/71
INTERESSADO: Delnei de Abreu Andrade

ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 707, Bl. "F", nº 68, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5382/82
INTERESSADO: Marco Aurelio Martins Amaral
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/4, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11023/81
INTERESSADO: Solimar de Souza Barros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-15/6, nº 4, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 10445/82
INTERESSADO: Teofilio Perene
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/20, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 25831/79
INTERESSADO: Flávio Mascarenhas Paschoal
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/13, nº 2, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8553/82
INTERESSADO: Bar e Lanchonete Kbacana Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 811, Bl. "B", nº 80, SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25591/76
INTERESSADO: Georges Antoun Bitar
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 706, Bl. "E", nº 3, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5105/82
INTERESSADO: Jason Barbosa de Faria
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 24, Conj. 1, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8684/82
INTERESSADO: Vicente de Paulo Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-29/9, nº 15, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 5305/82
INTERESSADO: Oficina Mecânica Pinheiro Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 19, Conj. "A", nº 1, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 6620/82
INTERESSADO: Geraldo Moises Martins
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 17, Conjunto 1 nº 1, SMPW/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9404/82
INTERESSADO: Arcoplan-Arq. Const. e Planejamento Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 3, nº 1.615/ SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26815/79
INTERESSADO: Luis Eduardo Acosta Hoyos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-26/12, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17809/81
INTERESSADO: José Carlos Dias Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/11, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1955/82
INTERESSADO: Fernando Ribeiro de Morais Junior
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/1, nº 15, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 26948/76
INTERESSADO: Igreja Pentecostal de Nova Vida
ASSUNTO : Alvará de Construção - Superquadra Norte 412,
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 7222/82
INTERESSADO: Paulo Cezr Naya
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 212, Bl. "C", nº 28, SCL/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7554/82
INTERESSADO: Dauzia Lawyer Etete
ASSUNTO : Alvará de Construção - Quadra 7, Conj. 3, nº 6, SMPW/Su
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8798/82
INTERESSADO: Expedita Soma
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/7, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25572/80
INTERESSADO: Augusto Valente Ornelas
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/9, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4188/82
INTERESSADO: José Esteves Tavares
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 102, Bl. "D", nº 35, SCL/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 20592/80
INTERESSADO: José de Jesus Aranha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/1, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 15061/79
INTERESSADO: Americo Paiva Neto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/10, nº 16, SHI/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24027/78
INTERESSADO: Guido Faria de Carvalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/9, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9758/82
INTERESSADO: José Eustáquio de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/7, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6786/82
INTERESSADO: Olavo Cesar de Rocha e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/1, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10088/82
INTERESSADO: Gerson Gonçalves de Matos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-9/3, nº 13, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 7887/82
INTERESSADO: Antonio Carlos Simas Alvetti
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/7, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 11437/82
INTERESSADO: Marcio Cardoso Machado
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-18/2, nº 3, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10090/82
INTERESSADO: José Carlos Pires de Souza

ASSUNTO : Alvará de Construção QI-1/4, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23683/79
INTERESSADO: Box - Peças Mecânica Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 10, Conjunto "B", nºs 1 a 4, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 62808/75
INTERESSADO: Maria Jose Falconi Azevedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/1, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11019/82
INTERESSADO: Benjamin Montes Meléndez
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/17, nº 8, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 9769/82
INTERESSADO: Rogério de Souza Rios
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/11, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 66668/75
INTERESSADO: Walter Reis Lopes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-16/2, nº 11, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19297/79
INTERESSADO: Sergio Misiaggia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/12, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 34646/77
INTERESSADO: Carlos Alberto Pereira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/5, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8510/82
INTERESSADO: Roberto França Domingues
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-12/4, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4206/82
INTERESSADO: Miguel Angel José Pereira Cardell
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/5, nº 11, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 10171/82
INTERESSADO: João Pinto Rabelo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/4, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 11776/82
INTERESSADO: Edmilson Ribeiro Soares
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-1/7, nº 3, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7076/82
INTERESSADO: Lenice Ferreira de Souza Pedrosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26/1, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 307901/71
INTERESSADO: Samir Suaiden
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/2, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11858/82
INTERESSADO: Marta Carrija Brigido
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-16/2, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19336/80
INTERESSADO: Roselli Rocha Pereira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 21, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 11777/81
INTERESSADO: Oscar Bueno Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/2, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 37548/76
INTERESSADO: José Domingos Moreira Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/10, nº 1, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 26004/76
INTERESSADO: João Mazzaro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/7, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24565/80
INTERESSADO: Luiz Alberto Perez de Quadros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/9, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11215/82
INTERESSADO: Ricardo Luiz Ferreira dos Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/7, nº, 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11331/82
INTERESSADO: Walkiria Correa Maia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/12, nº 13, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 11565/82
INTERESSADO: Ituraldi Azevedo Leão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/11, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 8358/82
INTERESSADO: Dalvo Cardoso de Oliveira e Antonio José Duarte Jácomo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 16, Conj. 4, nº 10, SMPW/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11443/82
INTERESSADO: Nagad Zakhour
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/9, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17809/81
INTERESSADO: Jose Carlos Dias Ferreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/11, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6767/82
INTERESSADO: Carlos Augusto Machado Faria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/3, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9650/82
INTERESSADO: Maria Jose de Freitas Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-18/5, nº 22, SHI/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 7643/82
INTERESSADO: Jose Honorio Barges
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/6, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 5377/76
INTERESSADO: Renato Medeiros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "Q", nº 61, SHIG/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6415/82
INTERESSADO: Laumar Melo Vasconcelos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-24/8, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21524/77
INTERESSADO: Dagoberto Moreira de Castro Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/4, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 38302/65
INTERESSADO: Minter/SUDECO
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "A e B", SAU/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11529/82
INTERESSADO: Guillermo Jose Pascual Monton
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-15/2, nº 12, SHI/Norte
DESPCHO : Aprovo

PROCESSOS Nº: 9885/82
INTERESSADO: Wagner Gabriel Thomé
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/16, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº : 19817/79
INTERESSADO: Motor Forte - Jacinto Rodrigues Costa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 9, Bl. "A", nº 3, SOF/Sul
DESPCHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10335/82
INTERESSADO: Lamia Daibs Ratar
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 5, Conj. 3, nº 4, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12391/81
INTERESSADO: Azauri Mainardes Berezowski
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/8, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9504/82
INTERESSADO: Paulo Claudio Pavanelli
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/5, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9669/82
INTERESSADO: João Augusto de Souza Leão de Almeida Bastos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-43/5, nº 6, SHI/Norte
DESPCHO : Defiro

PROCESSOS Nº: 9667/82
INTERESSADO: Duarte de Souza Rosa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/3, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº : 2562/82
INTERESSADO: Construtora Mandu Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 15, Conjunto 3, nº 2 SMPW/Sul
DESPCHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7496/82
INTERESSADO: Marcel Arnaldo de Pauli e Outro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/6, nº 12, SHIN
DESPACHO : Defiro

Brasília, 07 /07 /82
Gerson Filiú
SE/DLFO

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 776a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DAS ATAS: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores (775a. Reunião Ordinária e 119a. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1435a. e 1436a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo Nº 360752/82 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 023/82 - Aquisição de tubos de concreto vibrado, classe CA-1 e meios-fios, padrão NOVACAP. - RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 023/82, no valor global de Cr$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil cruzeiros), a favor das seguintes firmas, ambas com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do relatório da Comissão de Licitação do DER-DF, fls. 32 e 33, atendidas as demais condições estipuladas neste processo: URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda - item 02, no valor de Cr$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil cruzeiros); e Manil - Construções, Indústria e Comércio Ltda - itens 01 e 03, no valor de Cr$ 1.472.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros). ASSUNTOS GERAIS: O Dr. Djauro Ramos de Oliveira, em nome do Conselho, parabenizou o Engº Paulo de Abreu Rebello, em virtude do transcurso do seu aniversário natalício no próximo dia 15, quando também formulou votos de saúde e enfatizou a importância da inestimável colaboração prestada pelo ilustre aniversariante, que na qualidade de pioneiro de Brasília e possuidor de uma vasta experiência, grandes benefícios tem trazido a este Colegiado. O Conselheiro Paulo de Abreu Rebello agradeceu ao Conselho e ao Dr. Djauro Ramos de Oliveira as palavras elogiosas que lhes foram dirigidas. ENCERRAMENTO: Às quinze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
— DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

ATA da 777a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1437a. e 1438a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado os seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360225/82 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 024/82 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo pavimentação e sinalização horizontal do acostamento da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, trecho balão do Aeroporto/ponte Costa e Silva, numa extensão aproximada de 08 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Paulo de Abreu Rebello, para relatar. 2) Processo Nº 361123/82 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO SOCIAL DOS SERVIDORES DO DER-DF - Assunto: Terceiro aditamento ao Convênio celebrado em 23/12/80, entre o DER-DF e a Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF - ADESO-DER-DF, que tem por objeto a prestação e administração de assistência médico-hospitalar e farmaceutica aos servidores do DER-DF e seus dependentes. - Distribuído ao Conselheiro Duílio Rodrigo Torres, para relatar. 3) Processo Nº 361150/82 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Abertura de crédito suplementar ao orçamento do DER-DF relativo ao exercício de 1982, para reforço das dotações 3.1.2.0 e 3.1.3.2. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, fundamentado no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17/03/64, combinado com o Art. 36, Inciso I, Alínea "a", do Decreto Nº 6.545, de 30/12/81, opinar pela abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), para reforço das dotações 3.1.2.0 - Material de Consumo e 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, nos valores respectivamente de Cr$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil cruzeiros) e de Cr$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), com a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação nas Receitas Diversas do DER-DF, conforme exposição da Divisão de Administração do DER-DF, fls. 01 a 03 e quadros de fls. 04 a 07, devendo o presente processo ser submetido à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Art. 27, do Regimento supra mencionado. 4) Processo Nº 519103/82 - Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ASPLA - TERRACAP - Assunto: Segundo Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio Nº 031/82, celebrado em 10 de março de 1982, entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras - SVO. - Distribuído à Conselheira Tânia Battella de Siqueira, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais da relatora, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio em epígrafe, suplementando o seu valor em Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões e cruzeiros), de acordo com a minuta elaborada pela DIJUR/TERRACAP, fls. 08 a 11, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. ASSUNTOS GERAIS: O Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF, convidou os Srs. Conselheiros para a 17a. Reunião Anual de Pavimentação e 1a. Feira Nacional de Construção Rodoviária, em realização no Centro de Convenções de Brasília até o próximo dia 23. ENCERRAMENTO: Às quinze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUÍLIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1442a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1442a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Os Balancetes do mês de junho de 1982, que se encontravam com o Membro da Junta, Sra. Dirce de Souza, foram devolvidos ao Colegiado nesta data, acompanhados do parecer, que foi apreciado e assinado pela Junta e considerados em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360383/81, celebração do Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 046/81, entre o DER-DF e Seta - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, nos quais prorroga o prazo para execução dos serviços e altera o valor contratual de Cr$ 14.200.000,00; 360000/82, celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/82, entre o DER-DF e Iplan - Internacional Planus S/C, prorrogando o prazo para execução dos serviços; 360556/82, pagamento à Comep - Comércio de Equipamentos e Peças Ltda, no valor de Cr$ 734.450,00; 360837/82, pagamento à Universo das Tintas Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 146.468,00; 360988/82, aquisição de material, conforme Convite nº 061/82, no valor de Cr$ 536.639,00; 361049/82, emissão de Nota de Empenho, em nome do C.B. Publicidade Ltda, no valor de Cr$ 28.800,00; 361055/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 674.385,00; 361164/82, emissão de Nota de Empenho complementar a de nº 019/82, em nome da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$ 500.000,00; 361175/82, emissão de Notas de Empenho em nome da Empresa Santo Antonio Ltda, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, Viação Planalto Ltda - VIPLAN e Viação Pioneira Ltda, totalizando Cr$ 300.000,00; 361183/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 96.000,00; 361187/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 21.100,20; 361188/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 52.250,00; 361189/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 393.750,00; 361195/82, emissão de Nota de Empenho, em nome da Prometec Serviços Técnicos e Administração Ltda, no valor de Cr$ 35.000,00; 361196/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 27.416,00; 361202/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 29.022,00 e 361214/82, crédito suplementar em nome deste Departamento, no valor de Cr$ 82.000.000,00, através do Decreto nº 6.881, de 15.07.82. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da

qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

Dirde de Souza-SEF

ATA DA 1443a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1443a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta à reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. O Membro da Junta, Dr. Roque Maldaner, participou ao Sr. Presidente que, por motivo de viagem não comparecerá às próximas reuniões, tendo o Sr. Presidente, convocado a Suplente, Sra. Miriam Inácio de Freitas, para comparecer às reuniões durante a ausência do Membro Efetivo. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360835/81, celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/81, entre o DER-DF e a Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no qual altera o valor contratual de Cr$ 11.675.000,00; 360775/82, pagamento à Itacor - Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 42.368,00; 360815/82, pagamento à SPP - Nemo S/A Comercial Exportadora, no valor de Cr$ 17.600,00; 360835/82, pagamento à Nogueira S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 592.743,08; 360869/82, pagamento à Jarjour - Veículos e Petróleo Ltda, no valor de Cr$ 239.865,00; 360962/82, pagamento à Cipel - Comercial Instaladora de Peças e Equipamentos Ltda, no valor de Cr$ 9:000,00; 360990/82, pagamento à Soma - Papelaria Técnica Ltda, no valor de Cr$ 9.840,00; 361013/82, pagamento à SPP - Nemo S/A Comercial Exportadora, no valor de Cr$ 21.324,80; 361025/82, pagamento à Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr$ 109.206,01; 361035/82, pagamento à Comercial de Couros Paulista Ltda, no valor de Cr$ 183.200,00; 361041/82, pagamento à Copalimpa Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 22.445,40; 361060/82, pagamento à CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda, no valor de Cr$ 104,50; 361063/82, pagamento à Sharp - S/A Equipamentos Eletrônicos, no valor de Cr$ 48.313,50; 361065/82, pagamento à Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF - ADESO, no valor de Cr$ 238.732,02; 361068/82, recolhimento à Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - BENECAP, no valor de Cr$ 69.400,00; 361069/82, recolhimentos efetuados à CORRFA - Previdência Privada, Caixa de Pecúlio Pensões e Montepios - Beneficente - CAPEMI, Associação dos Servidores Civis do Brasil - ASCB e Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas - COIFA, totalizando Cr$ 79.524,00; 361072/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 60.424,89; 361076/82, recolhimento ao Tesouro Nacional, no valor de Cr$ 735.894,00; 361077/82, pagamento à Hortêncio Gondin Paniago, no valor de Cr$ 13.248,00; 361092/82, pagamento à Jarjour Veículos e Petróleo Ltda, no valor de Cr$ 10.840,00 ; 361094/82, pagamento à Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas Ferragens e Agropecuária, no valor de Cr$ 26.358,00; 361095/82, pagamento à Casa dos Parafusos Ltda, no valor de Cr$ 6.458,00; 361103/82, pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, no valor de Cr$ 28.878,00; 361113/82, pagamento à Nogueira S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 6.181,56; 361137/82, pagamento à OK Automóveis Peças e Serviços Ltda, no valor de Cr$ 110.255,00; 361199/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 4.500,00 e 585455/81, pagamento à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no valor de Cr$ 10.700,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros Efetivo e Suplente, presentes à mesma.

Presidente : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária : _____
Maria Marluce Chagas

Membro Efetivo : _____
Dirce de Souza-SEF

Membro Suplente: _____
Miriam Inácio de Freitas-SEG

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
"PROCESSOS ELIMINADOS"

ATA Nº 37ª de 10.05.82. - PROCESSOS - TERRACAP Nºs.: 04.694, 05.010, 05.106, 05.676, 06.008, 06.235, 08.632, 10.024, 11.134, 11.625, 14.529, 14.777, 16.673, 17.083, 17.408, 17.860, 17.916, 18.253, 18.466/74 - 00.112, 00.809, 02.305, 02.942, 03.638, 04.790, 04.921, 05.388, 06.426, 07.068, 07.131, 07.982, 08.417, 08.754, 10.182, 11.169, 11.189, 11.252/75 - 01.255, 03.293, 04.537, 04.645, 08.124, 10.438, 10.921/76 - 697.370/77, 505.456/79 - ATA Nº 38ª de 28.05.82 - PROCESSOS - NOVACAP Nºs.: 32.309/62, 06.739/64, 38.541/65, 00.408, 00.414, 00.465, 00.467, 00.495, 00.498, 00.548, 00.657/67, 03.399/CC, 03.831/CC, 04.400/CC, 00.014, 01.170, 01.994, 04.417, 05.771, 06.942, 07.734, 08.561, 09.645, 12.431, 21.969, 38.663, 41.076, 42.837, 49.713/68, 00.432/CC, 33.752/69, 54.597/69, 42.375/70, 51.302/70, 59.863/70, 16.561/71, 05.065, 12.969, 34.378, 39.859, 40.884, 40.885, 306.161/72 - TERRACAP Nºs. 00.283, 00.412, 00.426, 00.433, 00.434, 00.435, 00.437, 00.438, 00.439, 00.440, 00.442, 00.464, 00.631, 02.055, 03.702, 03.860, 08.825, 13.565, 13.566, 13.567, 13.568, 13.569, 13.606, 14.184, 14.185, 22.375, 22.467, 22.403/73, 15.901/72, 00.179/74, 00.798/75, 690.064/78, 690.085/78, 690.086/78, 690.087/78, 690.088/78, 690.090/78, 690.093/78, 690.102/78, 521.460/81 - ATA Nº 39ª de 31.05.82 - PROCESSOS - NOVACAP Nºs. 00.195, 00.197, 00.197, 00.264, 00.469, 01.012, 01.201, 01.355, 01.428, 01587, 01.681, 01.768, 01.915, 01.978, 02.019, 02.053, 02.103, 02.125, 02.307, 02.370, 02.144, 02.449, 02.807, 03.141, 03.296, 03:315, 03.988, 04.009, 04.056/CC - ATA Nº 40ª de 02.06.82 - PROCESSOS Nºs. 00.071, 00.391, 00.468, 00.526, 00.563, 00.567, 00.577, 00.599, 00.617, 00.617, 00.628, 00.643, 00.655, 00.656, 00.692, 00.717, 00.718, 00.723, 00.729, 00.744, 00.754, 00.766, 00.870, 01.103, 01.183, 01.243, 01.310, 01.334, 01.374, 01.448, 01.533, 01.563, 01.631, 02.133, 02.840, 03.414, 03.752, 03.791/CC - ATA Nº 41ª de 04.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.145, 00.227, 00.238, 00.246, 00.254, 00.254, 00.255, 00.256, 00.260, 00.300, 00.336, 00.351, 00.355, 00.357, 00.363, 00.381, 00.394, 00.400, 00.401, 00.402, 00.410, 00.420, 00.424, 00.454, 00.457, 00.463, 00.479, 00.485, 00.487, 00.493, 00.512, 00.515, 00.528, 00.531, 00.544, 00.586, 00.639/CC - ATA Nº 42ª de 07.06.82. - PROCESOS Nºs. 00.632, 00.666, 00.676, 00.722, 00.727, 00.738, 00.790, 00.792, 00.809, 00.824, 00.833, 00.848, 00.876, 00.883, 00.886, 00.888, 00.909, 00.917, 00.918, 00.918, 00.928, 00.935, 00.938, 00.959, 00.982, 01.066, 01.067, 01.091, 01.102, 01.104, 01.107, 01.117, 01.135, 01.144, 01.151, 01.163, 01.175, 01.209, 01.232, 01.248, 01.266, 01.319, 01.372, 01.377, 01.460, 01.474, 01.480, 01.540, 01.656, 01.592, 01.661, 01.683, 01.819, 01.867/CC 01.890/DOI, 01.996, 02.009, 02.012, 02.036, 02.046, 02.062, 02.068, 02.086, 02.088, 02.099, 02.106, 02.112, 02.130, 02.137, 02.153, 02.155, 02.163, 02.174, 02.174, 02.194, 02.224, 02.257, 02.278, 02.287, 02.340, 02.343, 02.344, 02.415, 02.458, 02.480,

02.485, 02.489, 02.593, 02.630, 02.818, 02.840, 02.857, 02.897/CC. - ATA Nº 43ª de 09.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.019, 00.022, 00.124, 00.125, 00.132, 00.158, 00.189, 00.206, 00.226, 00.228, 00.319, 00.483, 00.495, 00.525, 00.535, 00.550, 00.564, 00.622, 00.646, 00.668, 00.687, 00.711, 00.745, 00.905, 00.920, 00.926, 01.025, 01.042, 01.268, 01.272, 01.400, 01.408, 01.416, 01.424, 01.429, 01.430, 01.431, 01.441, 01.448, 01.466, 01.475, 01.495, 01.518, 01.570, 01.631, 01.780, 01.788, 02.013, 02.020, 02.044, 02.065, 02.085, 02.139, 02.146, 02.191, 02.985, 14.773/CC - ATA Nº 44ª de 16.06.82.- PROCESSOS Nºs. 00.15, 00.061, 00.92, 00.176, 00.178, 00.224, 00.282, 00.285, 00.309, 00.384, 00.428, 00.451, 00.523, 00.526, 00.597, 00.666, 00.689, 00.702, 00.704, 00.707, 00.712, 00.734, 00.739, 00.740, 00.742, 00.805, 00.815, 00.822, 00.841, 00.843, 00.854, 00.874, 00.875, 00.919, 00.973, 01.013, 01.019, 01.032, 01.039, 01.090, 01.091, 01.125, 01.131, 01.154, 01.187, 01.198, 01.222, 01.337, 01.357, 01.376, 01420, 01.434, 01.435, 01.436, 01.492, 01.497, 01.527, 01.527, 01.534, 01.539, 01.550, 01.599, 01.599, 01.606, 01.677, 01.680, 01.687, 01.693, 01.713, 01.716, 01.732, 01.774, 01.784, 01.807, 01.811, 01.815, 01.821, 01.826, 01.832, 01.834, 01.852, 01.876, 01.899, 01.903, 01.930, 01.956, 01.962, 01.971, 01.978, 01.991, 01.999, 02.012, 02.015, 02.023, 02.038, 02.061, 02.093, 02.114, 02.119, 02.120, 02.157, 02.182, 02.200, 02.315, 02.332, 02.351, 02.389, 02.405, 02.589, 02.665, 03.459, 03.488, 03.692, 05.155/CC - ATA Nº 45ª de 21.06.82. - PROCESSOS Nºs.00.115, 00.313, 00.394, 00.398, 00.543, 00.979, 01.383, 01.631, 01.812, 01.885, 01.900, 01.951, 01.955, 02.030, 02.108, 02.252, 02.258, 02.259, 02.339, 02.381, 02.410, 02.425, 02.428, 02.438, 02.441, 02.503, 02.507, 02.519, 02.527, 02.530, 02.542, 02.545, 02.596, 02.603, 02.623, 02.636, 02.662, 02.701, 02.703, 02.707, 02.726, 02.730, 02.733, 02.747, 02.757, 02.763, 02.767, 02.772, 02.776, 02.782, 02.810, 02.811, 02.827, 02.828, 02.849, 02.858, 02.876, 02.890, 02.896, 02.906, 02.920, 02.923, 02.930, 02.932, 02.952, 02.973, 02.980, 03.000, 03.008, 03.017, 03.035, 03.041, 03.055, 03.065, 03.087, 03.106, 03 109, 03.112, 03.130, 03.144, 03.146, 03.165, 03.202, 03.230, 03.236, 03.243, 03.251, 03.252, 03.269, 03.270, 03.279, 03.281/CC - ATA Nº 46ª de 23.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.008, 00.613, 00.710, 00.758, 00.794, 00.850, 00.960, 01.371, 01.459, 01.817, 01.818, 03 137, 03.304, 03.312, 03.332, 03.343, 03.405, 03.472, 03.478, 03.606, 03.609, 03.699, 04.005, 04.190/CC - ATA Nº 47ª de 25.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.046, 00.139, 00.942, 01.742, 01.875, 02.350, 02.881, 02.941, 03.347, 03.359, 03.377, 03.391, 03,394, 03.411, 03.412, 03.414, 03.420, 03.441, 03.443, 03.445, 03.448, 03.452, 03.465, 04.136, 04.139, 04.150, 04.151, 04.669, 03.507, 03.510, 03.523, 03.524, 03.586, 03.381, 03.576, 03.568, 03.567, 03.552, 03.549, 03.536, 03.598, 04.029, 04.080, 05.007, 05.017, 05.541/CC. - ATA Nº 48ª de 28.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.002, 00.334, 01.246, 01.729, 01.829, 02.016, 02.062, 00.207, 02.331, 02.372, 02.678, 02.779, 03.113, 03.115, 03,250, 03.372, 03.621, 03.653, 03.671, 03.675, 03.701, 03.706, 03.749, 03.752, 03.836, 03.938, 04.145, 04.197, 04.005/CC. - ATA Nº 49ª de 30.06.82. - PROCESSOS Nºs. 00.002, 00.035, 00.122, 00.162, 00.207, 00.334, 00.574, 00.626, 00.876, 01.004, 01.059, 01.125, 01.219, 01.246, 01.257, 01.272, 01.393, 01.407, 01.481, 01.493, 01.512, 01.515, 01.528, 01.530, 01.579, 01.608, 01.613, 01.636, 01.659, 01.686, 01.694, 01.706, 01 723, 01.729, 01.740, 01.741, 01.742, 01.743, 01.747, 01.790, 01 803, 01.804, 01.817, 01.820, 01.829, 01.880, 01.889, 01.908, 01.913, 01.915, 01.935, 01.935, 01.936, 01.951, 01.976, 02.016, 02.026, 02.047, 02.051, 02.062, 02.062, 02.064, 02.096, 02.099, 02.192, 02.227, 02.248, 02.331, 02.333, 02.372, 02.401, 02.443, 02.447, 02.531, 02.572, 02.625, 02.671, 02.678, 02.716, 02.729, 02.744, 02.771, 02.779, 02.784, 02.812, 02.826, 02.886, 02.903, 02.927, 02.971, 03.004, 03.074, 03.090, 03.113, 03.115, 03.128, 03.131, 03.190, 03.194, 03.219, 03.220, 03.238, 03.250, 03.254, 03.258, 03.317, 03.338, 03.346, 03.372, 03.380, 03.382, 03.403, 03.422, 03.511, 03.515, 03.526, 03.591, 03.621, 03.622, 03.631, 03.653, 03.654, 03.655, 03.657, 03.671, 03.675, 03.683, 03.701, 03.706, 03.708, 03.730, 03.749, 03.752, 03.800, 03.818, 03.824, 03.826, 03.836, 03.840, 03.852, 03.861, 03.863, 03.882, 03.884, 03.896, 03.899, 03.909, 03.918, 03.934, 03.937, 03.938, 03.941, 03.946, 03.950, 04.005, 04.010, 04.020, 03.975, 03.977, 03.993, 03.994, 04.032, 04.036, 04.037, 04.083, 04.111, 04.127, 04.145, 04.172, 04.197, 04.234, 04.667, 17.047/CC. 18.839/DOI, 18.952/DOI, 19.003/DOI, 19.903, 20,081, 20.083 20,086, 20.092, 20.100, 20.102, 20.109, 20.112. 20,116, 20,131, 20,132, 20.133, 20.141, 20.148, 20,176, 20,177 49.735/CC - ATA Nº 50ª de 07.07.82. - PROCESSOS Nºs. 00.001 00.020, 00.021 00.073 00.087, 00,090, 00.098, 00.101, 00.105, 00.118, 00.127, 00.131, 00.141, 00.186, 00.202, 00.203, 00.208, 00.209, 00.276, 00.349, 00.360, 00.395, 00.477, 00.494, 00.539, 00.558, 00.561. 00.583, 00.585, 00.603, 00,625, 00.649, 00.650, 00.661, 00.672, 00.679, 00.692, 00,695, 00,707, 00.714, 00.728. 00.750, 00.795, 00.817, 00.821, 00.025, 00.829, 00.843, 00.849, 00.866, 00.871, 00.884, 00,910, 00.997, 01.037, 01.050, 01.102, 01.120, 01.127, 01.147, 01.166, 01.168, 01.171, 01.185, 01.210, 01.215, 01.218, 01.332, 01.404, 01.501, 01.510, 01.529, 01.536, 01.585, 01.600, 01.610, 01.646, 01.649, 01.663, 01.675, 01.700, 01.707, 01.718, 01.741, 01.778, 01.806, 01.865, 01.877, 01.893, 01.913, 01.961, 01.968, 01.940, 01.969, 01.975, 02.072, 02.078, 02.088, 02.147 02.167, 02.168, 02.201, 02.209, 02.220, 02.234, 02.326, 02.383, 02.387, 02.443, 02.447, 02.558, 02.572, 02.577, 02.581, 02.625, 02.639, 02.651, 02.669, 02.671, 02.694, 02.759, 02.798, 02.813 02.836, 02.871, 02.928, 02.936, 02.961, 02.966, 02.978, 02.993, 02.997, 03.004, 03.038, 03.040, 03.054, 03.088, 03.096, 03.148, 03.172, 03.200, 03.203, 03.211, 03.241, 03.386, 03.401, 03.407. 03.424, 03.439, 03.501, 03.525, 03.543, 03 577, 03.578, 03.652, 03.716, 03.805, 03.808, 03.085, 03.811, 03.844, 03.846, 03.849, 03.874, 03.901, 03.905, 03.917, 03.945, 03.949, 03.986, 04.019, 04.021, 04.151, 04.193, 17.047, 18.650, 18.690, 18.728, 18.741, 18.753, 18.758, 18.761, 18.780, 18.786, 18.787, 18.808, 18.809, 18.815, 18.827, 18.828, 18.833, 18.834, 18.838, 18.839, 18.857, 18.952, 19.003, 19.144, 19.148, 19.153, 19.155, 19.156, 19.162, 19.163, 19.167, 19.178, 19.190, 19.198, 19.212, 19.240, 19.252, 19.270, 19.272, 19.288, 19.292, 19.533, 19.535, 19.570, 19.575, 19.577, 19.583, 19.590, 19.629, 19.636, 19.638, 19.652, 19.654, 19.680, 19.692, 19.763, 19.764, 20.167, 20.565/CC - ATA Nº 51ª de 09.07.82. - PROCESSOS Nºs. 18.547, 18.551, 18.553, 18.558, 18.568, 18.569, 18.570, 18,572, 18.577, 18.579, 18.592, 18.595, 18.596, 18.598, 18.599, 18.605, 18.623, 18.627, 18.630, 18.634, 18.691, 18.702. 18.703, 18.704, 18.712, 18.916, 18.982, 18.984, 18.985, 18.990, 19.013, 19.014, 19.119, 19.121, 19.126, 19.130, 19.142, 19.330, 19.364, 19.375, 19.399, 19.405, 19.407, 19.410, 19.441, 19.461, 19.475, 19.693, 19.695, 19.711, 19.728, 19.737, 19.738, 19.754, 19.755, 19.759, 19.768, 19.770, 19.780, 19.781, 19.784, 19.957, 19.957, 19.972, 19.973, 19.977, 20.003, 20.010, 20.016, 20.024, 20.027, 20.033, 20.044, 20.048, 20.056, 20.068, 20.071, 20.072/CC - ATA Nº 52ª de 12.07.82 - PROCESSOS Nºs. 00.432, 01.282, 01.295, 01.310, 01.399, 01.404, 01.412, 01.417, 01.447, 01.483. 01.490, 01.497, 01.498, 01.845, 01.862, 01.880, 01.881, 01.887, 01.895, 01.898, 01.898, 01.905, 01.914, 01.916, 01.921, 01.922, 01 943, 01.950, 01.952, 01.952, 01.958, 03.745, 04.080, 04.110, 04.282, 15.368, 18.601, 18.602, 18.636, 18.642, 18.660, 18.664, 18.665, 18.669, 18.681, 18.688, 18.720, 18.866, 18.895, 18.911, 18 913, 18.914, 18.915, 18.936, 18.937, 18.966, 18.970, 19.001, 19.003, 19.085, 19.092, 19.094, 19.094, 19.096, 19.097, 19.100, 19.103 19.108, 19.115, 19.117, 19.175, 19.303, 19.304, 19.321, 19.322, 19.329, 19.489, 19.510, 19.514, 19.554, 19.560, 19.657, 19.785, 19.789, 19.796, 19.811, 19.815, 19.816, 19.818, 19.869, 19.881, 19.904, 19.907, 19.937, 19.962, 19.966, 520.830/CC - ATA Nº 53ª de 14.07.82 - PROCESSOS Nºs. 01.124, 01.127, 01.129, 01.130, 01.132, 01.138, 01.139, 01.140, 01.141, 01.143, 01.155. 01.157, 01.166, 01.171, 01.178, 01.181, 01.185, 01.187, 01.191, 01 195, 01.198, 01.202, 01.203, 01.204, 01.216, 01.227, 01.231, 01.505, 01.530, 01.531, 01.546, 01.547, 01.559, 01.562, 01.574, 01.605, 01.609, 01.617, 01.618, 01.620, 01.646, 01.650, 01.664, 01.691, 01.693, 01.708, 01.716, 01.717, 01.735, 01.748, 01.753, 01.755, 01.756, 01.758, 01.831, 01.833, 01.835, 01.837, 01.838, 01.842, 01.844, 02.504, 11.474, 11.610, 11.747, 11.844, 13.174, 13.222, 13.525, 18.193, 18.209, 18.234, 18.237, 18.545, 19.114/CC.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x

Brasília, 30 de julho de 1 982.

JOÃO BÓSCO DE CARVALHO SANT'ANA
Presidente

HELENO GILBERTO BARCELOS
Membro

HAMILTON GONÇALVES DE ARAÚJO
Membro

LUIZ CARLOS ROMA
Membro

GERALDO NATHÁLINO PETRILLO
Membro

TEREZINHA DIAS DE SOUZA
Secretária

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RESOLUÇAO DE DIRETORIA — COLEGIADA

636a. Sessão

Aprova reformulação orçamentária para o exercício de 1982.

A Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que conste do processo nº 532.006/82,

R E S O L V E :

1º) Opinar favoravelmente à aprovação da reformulação orçamentária apresentada pelo Departamento Econômico-Financeiro para o exercício de 1982, conforme proposição de fls. 1/18 e parecer de fls. 19/21.

2º) Encaminhar a matéria à consideração do Egrégio Conselho de Administração.

Brasília, 20 de julho de 1982

ARNALDO CORRÊA RABELLO

LEVI LOPES DE MORAES

JOSÉ EUBER DE VASCONCELOS ARAÚJO

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

RELATOR: Diretor LEVI LOPES DE MORAES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

719a. Sessão

PROCESSO Nº 532.006/82 REUNIÃO DE: 03/08/82

ASSUNTO: Reformulação do Orçamento da CAESB.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, diante do exposto e considerando a real necessidade de suplementação de determinadas rubricas, APROVA a reformulação do Orçamento da CAESB, para o exercício de 1982, de acordo com a proposta apresentada pelo Departamento Econômico-Financeiro.

RELATOR: Conselheiro CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ARNALDO CORREA RABELLO

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

ROBERTO PEREIRA DA SILVA

CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

GETÚLIO GOBS FERRETTI

LEVI LOPES DE MORAES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 982

R E C E I T A		D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES - PROJETOS		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO:	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
1300.00.00 - Receita Industrial	4.505.887.000	PROGRAMA:	76 - SANEAMENTO	
		SUBPROGRAMA:	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1400.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		C A E S B	2.12 - Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	4.415.572.714
Convênio BNH/ABES/CAESB	300.000	C A E S B	1.01 - Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	22.000.000
Convênio CAESB/PIPMO	200.000	SUBPROGRAMA:	033 - DÍVIDA INTERNA	
		C A E S B	1.02 - Amortização da Dívida Contratada	434.703.000
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	106.412.863	SUBPROGRAMA:	447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
		C A E S B	1.03 - Sistema Produtor Rio Descoberto	29.688.000
		C A E S B	1.13 - Sistema Produtor Rio São Bartolomeu	8.491.000
		C A E S B	1.04 - Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	42.345.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		C A E S B	1.05 - Sistemas Produtores das Cidades Satélites	152.504.000
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO		C A E S B	1.06 - Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	554.449.000
Banco Nacional da Habitação	2.334.842.083	C A E S B	1.07 - Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites	43.845.000
Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal	2.334.842.083	C A E S B	1.08 - Terrenos - Desapropriação	440.000.000
		SUBPROGRAMA:	448 - SANEAMENTO GERAL	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	40.000.000		2.105 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal	64.750.000
		SUBPROGRAMA:	449 - ESGOTO SANITÁRIO	
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		C A E S B	1.09 - Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	146.595.000
		C A E S B	1.10 - Sistemas Coletores das Cidades Satélites	2.639.144.000
Auxílio do Governo do Distrito Federal	246.420.485	C A E S B	1.11 - Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	1.563.598.000
		C A E S B	1.12 - Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites	356.052.000
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
Outras Receitas	1.366.429.200	C A E S B	1.14 - Programa de Recuperação do Lago Paranoá	21.589.000
T O T A L	10.935.333.714	T O T A L		10.935.333.714

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

SITUAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	4.3.5.1	
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	1.823.148.000	543.813.000	442.842.000	5.162.000	912.405.000	1.400.000	589.819.000	24.025.714		88.627.000			4.431.241.714
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília									22.000.000				22.000.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada												397.034.000	397.034.000
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto									29.688.000				29.688.000
1.13	Sistema Produtor Rio São Bartolomeu									8.491.000				8.491.000
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes									42.345.000				42.345.000
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites									152.504.000				152.504.000
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes									554.449.000				554.449.000
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites									43.845.000				43.845.000
1.08	Terrenos - Desapropriação											440.000.000		440.000.000
2.105	Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal									56.758.000				56.758.000
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes									146.595.000				146.595.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites									2.639.144.000				2.639.144.000
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes									1.593.598.000				1.593.598.000
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites									356.052.000				356.052.000
1.14	Programa de Recuperação do Lago Paranoá									21.589.000				21.589.000
	TOTAL	1.823.148.000	543.813.000	442.842.000	5.162.000	912.405.000	1.400.000	589.819.000	24.025.714	5.667.058.000	88.627.000	440.000.000	397.034.000	10.935.333.714

SITUAÇÃO NOVA

2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	1.746.204.000	543.813.000	506.971.000	5.162.000	891.431.000	19.400.000	589.819.000	24.025.714		88.747.000			4.415.572.714
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília									22.000.000				22.000.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada												434.703.000	434.703.000
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto									29.688.000				29.688.000
1.13	Sistema Produtor Rio São Bartolomeu									8.491.000				8.491.000
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes									42.345.000				42.345.000
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites									152.504.000				152.504.000
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes									554.449.000				554.449.000
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites									43.845.000				43.845.000
1.08	Terrenos - Desapropriação											440.000.000		440.000.000
2.105	Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal									64.758.000				64.758.000
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes									146.595.000				146.595.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites									2639.144.000				2.639.144.000
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes									1563.598.000				1.563.598.000
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites									356.052.000				356.052.000
1.14	Programa de Recuperação do Lago Paranoá									21.589.000				21.589.000
	TOTAL	1.746.204.000	543.813.000	506.971.000	5.162.000	891.431.000	19.400.000	589.819.000	24.025.714	5.645.058.000	88.747.000	440.000.000	434.703.000	10.935.333.714

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS								TOTAL
		RENDA PRÓPRIA	G.D.F.	FINANCIAMENTO		CONVÊNIOS				
				B.N.H	F.A.E	G.D.F.	TERRACAP	B.N.H. ABES CAESB	CAESB PEPMO	
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	4.152.492.863	-0-	103.229.325	103.229.326	46.364.000	9.757.200	300.000	200.000	4.415.572.714
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	2.000.000	20.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	22.000.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada	434.703.000	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	434.703.000
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto	-0-	-0-	14.844.000	14.844.000	-0-	-0-	-0-	-0-	29.688.000
1.13	Sistema Produtor Rio São Bartolomeu	-0-	-0-	4.245.500	4.245.500	-0-	-0-	-0-	-0-	8.491.000
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	-0-	-0-	21.172.500	21.172.500	-0-	-0-	-0-	-0-	42.345.000
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites	12.370.000	-0-	70.067.000	70.067.000	-0-	-0-	-0-	-0-	152.504.000
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	27.836.000	-0-	214.520.500	214.520.500	-0-	97.572.000	-0-	-0-	554.449.000
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites	9.758.000	-0-	17.043.500	17.043.500	-0-	-0-	-0-	-0-	43.845.000
1.08	Terrenos - Desapropriação	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	440.000.000	-0-	-0-	440.000.000
2.105	Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal	-0-	53.818.485	5.469.758	5.469.757	-0-	-0-	-0-	-0-	64.758.000
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	3.000.000	-0-	71.797.500	71.797.500	-0-	-0-	-0-	-0-	146.595.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites	10.140.000	153.572.000	851.348.000	851.348.000	772.736.000	-0-	-0-	-0-	2.639.144.000
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	-0-	-0-	781.799.000	781.799.000	-0-	-0-	-0-	-0-	1.563.598.000
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites	-0-	19.030.000	168.511.000	168.511.000	-0-	-0-	-0-	-0-	356.052.000
1.14	Programa de Recuperação do Lago Paranoá	-0-	-0-	10.794.500	10.794.500	-0-	-0-	-0-	-0-	21.589.000
	TOT	4.652.299.863	246.420.485	2.334.842.083	2.334.842.083	819.100.000	547.329.200	300.000	200.000	10.935.333.714

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

DIRETORIA

ATA DA 553a.(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1.982.

- Aos 02(dois) dias do mês de junho do ano de 1.982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 553a. Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar eu,_____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 02 de junho de 1.982.x.x.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS — **Diretor Econômico-Financeiro**

MILTON GONÇALVES DA CUNHA — **Diretor Administrativo**

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 554ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1.982.

- Aos 08(oito) dias do mês de junho do ano de 1982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 554ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Diretor Superintendente comunicou o recebimento de inúmeros telegramas de congratulações pelo transcurso do 21º aniversário da Empresa. Em seguida o Diretor Econômico-Financeiro, relatou o Processo nº 626.521/82 - ASSUNTO: Aumento do Saldo de Caixa do Serviço de Venda de Passes de Cr$..... 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) para Cr$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros). DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta no Relatório nº 013/82 do Senhor Diretor Econômico-Financeiro, RESOLVE: Aumentar o Saldo de Caixa do Serviço de Venda de Passes no valor de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) para Cr$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros). Com a palavra o Diretor Administrativo relatou o processo nº 628.772/79. ASSUNTO: Concessão de diárias. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo,- RESOLVE: 1 - Revogar a partir desta data a Resolução da Diretoria, sobre regulamentação de diárias, baixada através da 415ª Reunião da Diretoria em 09/10/79. 2 - Aprovar os critérios e procedimentos para Concessão de Diárias de viagem a serviço de Diretores e Empregados da TCB, conforme minuta de Instrução de Serviço, constante das peças nºs 37/42, a ser baixada pelo Diretor Superintendente. Ainda com a palavra, o Diretor Administrativo apresentou o processo nº 627.072/81, sugerindo para ser leiloado o material sucatado, constante do referido processo. Sugestão - aceita pelos demais Diretores. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar eu,_____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília-DF., 08 de junho de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS — Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA — Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 555ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1.982.x.x.

- Aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano de 1.982-(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra - 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 555ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Senhor Diretor Administrativo relatou os processos nºs: 1) - PROCESSO Nº 628.174/80. ASSUNTO: Renovação do Seguro dos bens móveis e imóveis da Empresa. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo , RESOLVE: 1 - Autorizar a renovação com correção de 40%(quarenta por cento) do Seguro dos bens móveis e imóveis pelo prazo de um ano, com a seguradora Federal de Seguros S/A., pelo preço global de Cr$ 1.380.103,39(hum milhão, trezentos e oitenta mil, cento e três cruzeiros e trinta e nove

centavos), com dispensa de licitação, nos termos do Inciso VIII, do Art.17, Capítulo II , Título II e Alínea "e", - Art. 5º, Capítulo III, Título III da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. 2 - Determinar a emissão da Nota de Empenho correspondente. 2) - PROCESSO Nº 626.614/82. ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho até o valor de Cr$..... 100.000.000,00(cem milhões de cruzeiros). DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: Autorizar o Serviço de Contabilidade a emitir Nota de Empenho até o valor de Cr$.... 100.000.000,00(cem milhões de cruzeiros) em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para aquisição de óleo diesel, combustível BPF para caldeiras, lubrificantes, graxas, solventes, gasolina, álcool hidratado e querozene, com base na Alínea "f", Inciso I, do Art. 64, combinado com a Alínea VIII, Art.17, Capítulo II, Título II da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Diretor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 17 de junho de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 556ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1.982.

- Aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 556ª. Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada , vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes . Brasília DF., 21 de junho de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 557ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1.982.x.x.

- Aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de 1982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB , situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06,Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 557ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 30 de junho de 1.982.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 558ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1.982.x.x.

- Aos 07(sete) dias do mês de julho do ano de 1.982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 558ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Diretor Administrativo relatou os processos de nºs: 1) - PROCESSO Nº 625.961 / /82. ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$.. 3.463.048,67(TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relató-

rio do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: - Autorizar o Serviço de Contabilidade a emitir Nota de Empenho no valor de Cr$ 3.463.048,67(TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A,visando suprir os valores das Notas Fiscais nºs: 208898,.... 208988 e 208987, com base no Decreto 2233, de 06/04/73,combinado com o Inciso VII, do Art.17, Capítulo II e Título.. II da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. 2) - PROCESSO Nº 626.597/82. ASSUNTO: Aquisição de 08(oito) máquinas de Bilhetagem Automática. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo , RESOLVE: Autorizar a aquisição, com dispensa de licitação, de 08(oito) máquinas de Bilhetagem Automática, tendo em vista o amparo das disposições do Inciso VII, do Art.17,do Capítulo I, do Título VI, da Instrução de Serviço nº 001 / /79-TCB. 3) - PROCESSO Nº 626.755/82. ASSUNTO: Doação de 10(dez) tambores vazios, para confecção de lixeiras. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório - do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: Doar à Escola de 2º grau 01(um) de Ceilândia, membro do Complexo Escolar "A" de Ceilândia que por sua vez é subordinada à Fundação Educacional do Distrito Federal, 10(dez) tambores vazios para confecção de lixeiras a serem utilizadas naquele estabelecimento. Ainda com a palavra,o Senhor Diretor Administrativo apresentou o Memorando nº 044/82-SC. ASSUNTO:Alteração dos Artigos 17, 19, 23, 40 e 49 da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: Alterar com base nos Decretos 6.290, de 07/10/81- e 6.824, de 22/08/82, os Artigos 17, 19, 23, 40 e 49 da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB, publicada em 30/07/79, conforme minuta de Instrução Normativa, constante das peças nºs 4/5, a ser baixada pelo Diretor Superintendente.E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu,_____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 07 de julho de 1.982.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS — Diretor Econômico-Financeiro
MILTON GONÇALVES DA CUNHA — Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 559ª(QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1.982.

- Aos 14(quatorze) dias do mês de julho do ano de 1.982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB,situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 559ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor - Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor - Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico . Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Diretor Administrativo relatou o processo de nº 627.072/82. ASSUNTO: Sucatamento,Avaliação e Alienação de 05(cinco) motores marca V-8 e de materiais constados à folha 09. DECISÃO; A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: Autorizar a Alienação, através de leilão,dos materiais constantes do presente processo, nas condições - concernentes no Art.46, Capítulo VII, da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 14 de julho de 1982.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS — Diretor Econômico-Financeiro
MILTON GONÇALVES DA CUNHA — Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 560ª(QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1.982.

- Aos 21(vinte e um) dias do mês de julho do ano de 1.982-(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais - Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou- se a 560ª Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor **ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES** - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores **CASEMIRO VASCONCELLOS** - Diretor Econômico-Financeiro, **MILTON GONÇALVES DA CUNHA** - Diretor Administrativo e **TOMAZ SORIANO DE SOUSA** - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu,_____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 21 de julho de 1.982.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS — Diretor Econômico-Financeiro
MILTON GONÇALVES DA CUNHA — Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 561ª(QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1.982.

- Aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 1.982-(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 561ª(quingentésima sextagésima primeira) Reunião da Diretoria, sob a

presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico-Financeiro, MILTON GONÇALVES DA CUNHA - Diretor Administrativo e TOMAZ SORIANO DE SOUSA - Diretor Técnico. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo pauta prévia, foram debatidos diversos assuntos administrativos de interesse da Empresa. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, _____, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe do Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF, 28 de julho de 1.982.x.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 933 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 15 de julho de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 de tendo em vista o teor do Processo nº 352536/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 877/82 - DETRAN/DF, de 25.06.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de três (03) meses, ao Senhor RAIMUNDO DA SILVA LOPES, com prontuário nº 00.211.165-9/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 29 a 30.06.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 934 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 15 de julho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 352535/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 878/82 - DETRAN/DF., de 22.06.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de três (03) meses, ao Senhor EUGÊNIO SOARES FERREIRA, com prontuário nº 0034182-Y-001/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 29 a 30.06.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 935 /82, DE 15 DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29/12/76, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 351415/82,

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.007.073.4 , expedida pelo DETRAN - DF , em nome de BENEDITO VITORINO DE ALMEIDA , até a realização de novos Exames de Sanidade Física e Mental, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os § § 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108, de 21/09/66 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731/79, de 04/12/79, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV; Anexo II; Artigos 7º, Cap. I e 17, Letra "b", Cap. II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos Exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 936 DE 13 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29/12/76, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 353330/81;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 09010241160 , expedida pelo DETRAN - DF , em nome de JOÃO BATISTA LEMOS DA COSTA , até a realização de novos Exames de Sanidade Física e Mental, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os § § 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108, de 21/09/66 (CNT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731/79, de 04/12/79, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV; Anexo II; Artigos 7º, Cap. I e 17, Letra "b", Cap. II, ambos do Anexo III, da Resolução número 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos Exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 937 /82 , DE 16 DE julho - DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 350766/82,

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário Nº 1581228942826 expedida pelo DETRAN-DF , em nome de ISMAEL SOUSA DE OLIVEIRA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, Letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido (a) Condutor (a) Suspenso (a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 938 /82 , DE 13 DE julho DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 350654/82;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário Nº 00156816-7 expedida pelo DETRAN- DF, em nome de ARISTÓTELES COSTA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, Letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido (a) Condutor (a) Suspenso (a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 939 /82 , DE 13 DE julho DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 351929/82;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário Nº 00029096-3 expedida pelo DETRAN- DF, em nome de FRANCISCO OTÁVIO DE S.SILVA até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, Letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido (a) Condutor (a) Suspenso (a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 940 /82 , DE 21 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 353386/81;

R E S O L V E :

1. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário Nº 000.37.971-9 expedida pelo DETRAN-DF , em nome de EDINALDO DE ANDRADE LOPES , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 25 § 2º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 7º, Capítulo I, e 17, Letra "b", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN.

2. Em consequência fica o(a) referido (a) Condutor (a) Suspenso (a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 941 /82, DE DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 352034/82;

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação , com Prontuário Nº 00177035.7, expedida pelo DETRAN-DF, em nome

de JAY ALLEN ROSENBACH, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, na forma da competência que lhe conferem os Artigos 8º e 17, Letra b, do Anexo III, da Resolução Nº 584/81 - CONTRAN, por ter se envolvido em incidente de tráfego, indicativo de desvio comportamental.

Em consequência, fica o referido Condutor Suspenso do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização dos exames supracitados e aprovação nos mesmos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943 /82, DE 21 DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 352165/82,

R E S O L V E :

I. Apreender e em consequência suspender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário Nº 000.040.380, Categoria "B", expedida por este DETRAN-DF, em nome de SILVIO ANTONIO GOMIDES, pelo prazo de 30(trinta) dias, com fundamento no Artigo 96, § 1º, Letra C, da Lei Nº 5.108/66 - C.N.T., sendo que após o cumprimento deste prazo, o mencionado Condutor só poderá voltar a dirigir veículos automotores, depois de obter aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, de acordo com os Artigos 8º e 17, Letra "b", ambos do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN.

II. Encaminhe-se a GAHAB para as providências de sua competência.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943 /82, DE DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 352626/82;

R E S O L V E :

Apreender, "ad cautelam", a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 001209466, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de JOÃO NUNES DE MELO, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, na forma da competência que lhe conferem os Artigos 8º e 17, Letra b, do Anexo III, da Resolução Nº 584/81-CONTRAN, por encontrar-se em tratamento médico ambulatorial, contra-indicativo de prática da condução de automotores.

Em consequência fica o referido Condutor Suspenso do Direito de Dirigir Veículos Automotores, até a realização dos exames recomendados e aprovação nos mesmos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 944 /82, DE 26 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 352569/82, GERADO POR EXPEDIENTE DA 2a VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotorés do Sr. SALVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA , habilitado por este Departamento de Trânsito, conforme Prontuário nº 000.610.844-DF , até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 304/82 , do MM. Juiz de Direito da 2a.Vara de Delitos de Trânsito do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei Número 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17, Letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução Nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 945 /82, DE 26 DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 352294/82 GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. JONAS GONÇALVES DE SOUZA , habilitado por este Departamento de Trânsito , conforme Prontuário nº 001443429-DF até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Oficio nº 425/82 do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17 letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 946 /82, DE 26 DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 352570/82, GERADO POR EXPEDIENTE DA 2a VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL;

R E S O L V E :

Apreender e em consequência suspender o direito de dirigir veículo automotores do Sr. EURÍPEDES CABRAL DE MELO habilitado por este Departamento de Trânsito, con

forme Prontuário nº 00.161.828-8 , até aprovação em novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, cumprindo determinação do Ofício nº 305/82 , do MM. Juiz de Direito da 2a. Vara de Delitos de Trânsito do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 77 da Lei Número 5.108 de 21 de setembro de 1.966, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.731 de 04 de dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 25 § 1º, Capítulo IV, Anexo II; Artigos 6º, Capítulo I e 17, Letra a, Capítulo II, ambos do Anexo III da Resolução Nº 584/81 - CONTRAN.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 947 /82-Brasília-DF,1º de julho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.573/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e VICENTE DE MELO CRM-DF,1780 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º, Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 08 de julho do ano em curso examinarem a Sra. RITA SOARES NONATO, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 948 /82-Brasília-DF,18 de junho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.426/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 1º de julho do ano em curso examinarem o Sr. MARTON KENNEDY DE CARVALHO, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 949 /82-Brasília-DF,28 de junho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.427/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e VICENTE DE MELO CRM-DF,1780 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º. Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 30 de junho do ano em curso examinarem o Sr MINELDINO MAENDES FERNANDES, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 951 /82-Brasília-DF,1º de fevereiro de 198.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 350.919/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 13 de julho do ano em curso examinarem o Sr. JOSÉ NILTON CARNEIRO DE LIMA , para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 952 /82-Brasília-DF, 24 de junho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.428/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 1º de julho do ano em curso examinarem a Sra. LEOLINA F.CARNEIRO ALVARENGA , para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação .

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 953 /82-Brasília-DF,09 de julho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.611/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 13 de julho do ano em curso examinarem o Sr. EMANUEL OLIVEIRA BEVILAQUIA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA CO$TA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 954 /82-Brasília-DF,12 de julho de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.614/82

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 13 de julho do ano em curso examinarem a Sra. NORMA MARIA F.MOREIRA, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 955 /82-Brasília-DF,18 de fevereiro de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.424/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º . Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 1º de julho do ano em curso examinarem o Sr. JOCELINO DA CONCEIÇÃO FILHO para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 956 /82-Brasília-DF,28 de maio de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 352.612.82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º. Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 13 de julho do ano em curso examinarem a Sra. ELVIRA ARAQUE DOS SANTOS, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 957 /82-Brasília-DF,19 de abril de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 351.442/82.

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF, 2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no Artigo 5º, Parágrafo 5º, Artigo 9º, Parágrafo 1º Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN e no dia 23 de abril do ano em curso examinarem o Sr. VALFRAN ALVES DA SILVA, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 958/82 - DETRAN/DF., Brasília, 19 de julho de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351980/82,

RESOLVE,

Reduzir para dois (02) meses a penalidade aplicada através da I.S. nº 627/82 - DETRAN/DF., de 20 de maio de 1982, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de três (03) meses, ao Senhor JOSÉ ROBERTO DIAS, com prontuário nº 14616301268/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 29 a 30 de junho de 1982, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 962 /82-DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352854/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor PAULO ROBERTO TADEU FRANCA com prontuário nº 00.214.168-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XVIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº963/82-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352853/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROGERIO FERREIRA DE SOUZA com prontuário nº 00.182.040-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XVIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº964/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352852/8

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ WELLINGTON DE O. REGO com prontuário nº 00.047.918-7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº965/82-DETRAN-DF, 20 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352851/82

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora SILVANA D. AGOSTINI SASAKI com prontuário nº 0119356-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº966/82-DETRAN-DF, 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352850/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.214.333.0, categoria A-3, expedida pelo DETRAN DF em nome de EVANDRO GONZALEZ PINHEIRO pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MW 780 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº967/82-DETRAN-DF, 20 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352849/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor YOUSSEF FAYEZ FARAJ com prontuário nº 00.080.960-8, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 968/82-DETRAN-DF, 19 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352848/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FERNANDO JOSÉ DE ANDRADE ABREU com prontuário nº 00.139.230-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 969/82-DETRAN-DF, 19 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352847/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR com prontuário nº 00.143.622-8, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 970/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352846/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GERALDO WILSON PAULINO com prontuário nº 36.167.619-0 DETRAN SP, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 971/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352845/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ EUSTÁQUIO LEMOS DO PRADO com prontuário nº 00.207.737-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 972/82-DETRAN-DF, 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352877/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor AUGUSTO CESAR ARANA com prontuário nº 00.089.748-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 973/82-DETRAN-DF, 12 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352876/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RICARDO DIAS DUARTE com prontuário nº 00.166.075-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 974/82-DETRAN-DF, 12 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352874/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ FLÁVIO DE Q. M. DA CRUZ com prontuário nº 00.079.388-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 975/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352873/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JAIR RODRIGUES SILVEIRA com prontuário nº 00.147.775-7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 976/82-DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352872/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor AURELIO ALVES DE SOUSA com prontuário nº 00.207.944-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 977/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352871/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RONALDO SILVA COUTO com prontuário nº 00.017.653-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 978/82-DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352869/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ FRANCISCO CARAPINA NETO com prontuário nº 35.705.526-8 DETRAN SP, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 979/82-DETRAN-DF, 15 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352867/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDSON COUTO COELHO, com prontuário nº 00.038.411-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 980/82-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352865/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARCOS ANTONIO DE SOUZA com prontuário nº 00.054.629-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 981/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352863/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor OSVALDO TEIXEIRA PEREIRA com prontuário nº 00.152.178.0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 982/82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352861/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARCELO DAVILA LEAL com prontuário nº 00.181.152-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 983/82-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352860/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor VALTER MARIA GONÇALVES com prontuário nº 00.193.833-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 984/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352859/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SERGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS com prontuário nº 11.102.496-0 DETRAN GO, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 985/82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352858/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA com prontuário nº 00.050.231-6, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 986 /82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352857/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIO RENATO FRANCO VIEIRA com prontuário nº 00.016.891-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 987/82-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352856/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0096436-Y-001, categoria PF/C, expedida pelo DETRAN DF em nome de IRAJA MARTINS DE CASTRO pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AK 0280 DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 988/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352855/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.087.882-1, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de ELIANA M. LOPES DE ALMEIDA pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AY 0814 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na I.S nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 989/82-DETRAN-DF, 09 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352879/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.176.946-4, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de OSMAR VERAS DE AMORIM pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MX 675 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 990/82-DETRAN-DF, 12 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº

R E S O L V E :

C A S S A R a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.173.651-5, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ CÉSARIO CAVALCANTE, com fulcro no Artigo 200 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por ter sido encontrado dirigindo estando com a Carteira Nacional de Habilitação apreendida.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 991/82-DETRAN-DF, 19 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo De-

creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352878/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.106.932-2, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de LUCIANO RAMOS DOS PASSOS pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MQ 924 DF; de espécie para a qual não está habilitado, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 - DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº992/82-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352875/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 11.102.353-0, categoria B, expedida pelo DETRAN GO em nome de ADILSON ALVES DE LIMA FILHO pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AN 1524 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº993/82-DETRAN-DF, 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352870/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS com prontuário nº 00.066.545-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº994/82-DETRAN-DF, 20 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352868/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSUE JOSÉ NOGUEIRA com prontuário nº 00.0418.773-1, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº995/82-DETRAN-DF, 16 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352866/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SEBASTIÃO DE SOUSA PEREIRA com prontuário nº 0.242.369-GO.001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº996/82-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352864/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.107.630-2, categoria D, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ VALTER PEREIRA DA SILVA pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AI 3731 DF, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS Nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 997 /82-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352862/82

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.186.625-7, categoria A-3/C, expedida pelo DETRAN DF em nome de SEBASTIÃO DA CRUZ pelo prazo de três meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa JC 029 GO, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito, previsto na IS nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 998 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 26 de julho de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o Artigo 20, Anexo I, da Resolução 584/81 - CONTRAN,

RESOLVE,

1. Aplicar à Auto Escola MIRAGE, multa no valor máximo previsto no inciso I, do Artigo 107, do Código Nacional de Trânsito, por ter atingido o índice de reprovação de 42,42% no trimestre relativo aos meses de abril, maio e junho, e por ser reincidente neste tipo de infração, no ano em curso.

2. Determinar à Gerência de Educação de Trânsito - Supervisão de Registro e Controle de Auto Escolas, cientificar a parte interessada, providenciar o recolhimento da respectiva multa e as devidas anotações na ficha de controle de Auto Escola.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 999 /82 - DETRAN/DF. Brasília, 26 de julho de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o Artigo 20, Anexo I, da Resolução nº 584/81 - CONTRAN,

RESOLVE,

1. Aplicar à Auto Escola GARIBALDE, multa de duas vezes o valor máximo previsto no inciso I, do Artigo 107, do Código Nacional de Trânsito, por ter atingido o Índice de reprovação de 51,19% no trimestre relativo aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, e por ter sido multado por reincidencia neste tipo de infração, no ano civil em curso.

2. Determinar à Gerência de Educação de Trânsito - Supervisão de Registro e Controle de Auto Escolas, cientificar a parte interessada, providenciar o recolhimento da respectiva multa e as devidas anotações na ficha de Controle de Auto Escolas.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1000/82-DETRAN DF, 21 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352894/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GILMAR ARAUJO com prontuário nº 00.166.545-8, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1001 /82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352893/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CARLOS ALBERTO F. DA SILVEIRA com prontuário nº 00.051.487-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1002/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352892/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS com prontuário nº 00.194.080-5, por ter infringi-

do o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1003/82-DETRAN-DF, 20 DE JULHO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352891/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JONATAS NUNES BARRETO com prontuário nº 0129259Y001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1004/82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacionalde Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352890/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ULISSES CERQUEIRA ' DUARTE com prontuário nº 00.009.343-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1005/82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352889/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ JESUS TOLEDO ' ALVES com prontuario nº 00166.541-3, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1006/82-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352888/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO BATISTA DE MORAIS com prontuário nº 00.119.645-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA -BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1007/82-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352887/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor AITLON BASTOS DE MIRANDA com prontuário nº 00.138.909-2, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1008/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352886/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SILVIO BARRA FERREIRA com prontuário nº 00.170.929-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1.982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

I - Autorizar nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.857 de 19 de setembro de 1.977, os servidores desta Autarquia relacionados no quadro anexo, a prestarem serviços extraordinários nos meses de julho a dezembro do corrente exercício.

II- Respeitado o valor fixado, a carga horária mensal permitida será de até 60 (sessenta) horas por servidor.

III - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.257-7	ANTONIO FERREIRA ROSA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.263-1	JOÃO ALVES FERNANDES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.266-6	ANECI GONÇALVES MÂNCIO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.270-4	JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.271-1	ELIAS HONÓRIO DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.272-0	JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.314-X	ANTONIO PAULINO SOBRINHO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.225-5	RAIMUNDO LEAL DE MOURA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.333-6	ANABOR INÁCIO DE MACEDO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.334-4	JOSÉ HERIVELTO H.CAVALCANTE	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.335-2	FRANCISCO CLEVER MOREIRA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.336-0	ILDELFONSO FREITAS DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.337-9	JOAQUIM ALBERTO P.MAIA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.338-7	ADEMAR MONTEIRO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.354-9	TRUMAN MAIA BRITO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.364-6	NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.543-6	MARGARIDA M.DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.464-2	AMÉRICA JOSÉ DE ATAIDE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.572-X	DIVINA ANTONIETE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.546-0	BENEDITA FERREIRA DE MEDEIROS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.580-0	ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.461-1	ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.592-4	ALDERINA BORGES DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.495-2	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.533-9	VALTER FONTES DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.510-X	BRASILIANO FERREIRA DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.511-8	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.545-2	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.489-8	ROLDÃO ALVES DOS REIS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.555-X	ELINEUZA DE SOUZA LIMA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.504-5	SEVERINO DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.542-8	JOSÉ NATIVO DIAS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.549-5	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.562-2	MARIA DO CARMO CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.498-7	JOSÉ ANTONIO BEZERRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.497-9	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.617-3	SEBASTIANA O.EVANGELISTA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.396-4	MARIA JOSÉ LIMA	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.167-8	IRAN B.DOS SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.351-4	LUZIA DUARTE	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.310-7	NAIDE VITORIANO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.144-9	ROMILDA FERREIRA DE LIMA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.363-8	MARIA LÚCIA DA SILVA	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.431-6	ANTONIO DONIZETTI	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360
00.305-0	FRANCISCA DAS CHAGAS C.SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.458-8	ROBSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.622-X	MAURÍCIO ANTUNES MADUREIRA	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360
00.112-0	MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ART.DE CARP.E MARCENARIA	LT-ART.503	360
00.073-6	ILDETE FERREIRA DE S.TAVARES	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.181-3	MARIA DE LOURDES SOUZA PASSOS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.267-4	JOSÉ ADOLFO PIRES MACIEL	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.353-0	MARIA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360
00.356-5	APARECIDA MARIA DE SOUZA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.395-6	LUZITA LEMOS	AG.DE PORTARIA	LT-ART.602	360
00.400-6	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS FREITAS	AG.DE PORTARIA	LT-ART.602	360
404-9	MARÍLIA MARTINS B.DA SILVA	AG.DE PORTARIA	LT-ART.602	360
00.556-8	MARINA DE JESUS MOREIRA	AG.DE PORTARIA	LT-ART.602	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.216-X	ADEMAR BAYER VALLE	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.219-4	FANSTONE MATOS DE ALENCAR	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.221-6	JOSÉ REINALDO DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.225-9	AGENOR EUSTÁQUIO DE CARVALHO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.226-7	JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.227-5	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.234-8	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.238-0	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.239-9	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.240-2	DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.241-0	JESUS MUNIZ RODRIGUES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.242-9	FRANCISCO J.ARAÚJO SARAIVA	AG.de TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.243-7	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.244-5	JOSÉ MAIRA PEDROSO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.247-X	GERALDO SOUZA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.248-8	OSMAR MAX MUHLBRANDT	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.249-6	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.250-X	DELCINO VIEIRA NUNES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.251-8	JOSÉ PEREIRA BARBOSA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.252-6	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.254-2	ADEILDO SOUZA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.402-2	GERALDA MARIA DA SILVA SALGADO	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360
00.492-8	LUIS CARLOS A.DO NASCIMENTO	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.493-6	JORGE LUIS DO N. SOBRINHO	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.600-9	NELSON ALVES FERREIRA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.110-4	MOISÉS PINHEIRO DE MOURA	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.195-3	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	AG.TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.198-8	JOÃO MARCONDES VIEIRA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.197-6	CARLOS AQUINO DOS SANTOS	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.200-3	FÁBIO MARTINO DOS SANTOS	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.201-1	SILVANO ALVES CAMPOS	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.202-X	SANCHO FILHO CURSINO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.203-8	SÉRGIO MELO RODRIGUES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.204-6	ANTONIO LUIS V.RODRIGUES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.205-4	FRANCISCO BARBOSA DE MOURA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.206-2	EURONDES ANTONIO DE VASCONCELOS	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.207-0	JOSÉ DORNELLAS DA S.SOBRINHO	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.208-9	JOSÉ REIS DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.209-7	ISAAC FALCÃO CHAVES	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.210-0	DIVINO ROCHA DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360
00.213-5	ANTONIO PIRES DA SILVA	AG.DE TRÂNSITO	LT-NM.823	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.372-7	OSMAR CARNEIRO NEPUNUCENO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.092-2	DURVAL MARTINS DE SOUSA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÃO	LT-ART.505	360
00.132-5	MANOEL CELESTINO DA SILVA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÃO	LT-ART.505	360
00.598-3	JAIR ROSA DOS SANTOS JÚNIOR	DESENHISTA	LT-NM.809	360
00.567-3	MARIA DARCIRA DOS SANTOS	DESENHISTA	LT-NM.809	360
00.525-8	ELIAS PAULINO DA COSTA	DESENHISTA	LT-NM.809	360
00.054.X	LEOLINO MARQUES SOBRINHO	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.055-8	ANGELINO RODRIGUES DE LIMA	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.093-0	ANTENOR JORGE DE MELO	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.094-7	GASPAR ALVES DA SILVA	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.095-7	FRANCISCO GOMES TEIXEIRA	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.096-5	JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	LT-ART.506	360
00.099-X	MANOEL LOPES MARTINS	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.097-3	ANTONIO ALVES CHIANCA	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.111-8	IZIDORO MALDONADO	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.148-1	JOSÉ AMÂNCIO SOARES	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.149-X	CALIXTO A.DA SILVA	ART. DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.180-5	MILTON RODRIGUES PEREIRA	AG.DE PORTARIA	LT-TP. 602	360
00.245-3	CELSO OVIDIO FONSECA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÃO	LT-ART.505	360
00.293-3	ANTONIO BARBOSA DE ARAÚJO	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP. 601	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982. a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.326-3	GERALDO MIGUEL COSTA	ART.DE CARP.E MARCENARIA	LT-ART.503	360
00.409-X	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP .601	360
00.450-2	MATIAS FONSECA DO LAGO	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.488-X	JOSÉ FLÁVIO DE LIMA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.608-4	JOSÉ BERNARDINO DE LIMA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.607-6	DOMINGOS DE SOUZA SANTOS	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.624-4	RAIMUNDO ARAÚJO	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.090-6	JAIR CÂNDIDO DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.256-9	MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.299-2	HÉLIO NEVES PEREIRA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.373-5	FRANCISCA ILMA DE AQUINO SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LT-NM.816	360
00.065-5	JOÃO MARCOS RIBEIRO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.158-9	CESÁRIO RODRIGUES DE LIMA	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.340-9	EDVAN BATISTA DE AZEVEDO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.435-9	EVANILDE RODRIGUES O.BEZERRA	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360
00.449-9	ELOISA DA SILVA NEIVA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.597-5	EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.618-1	MIRTES LOURENÇO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.082-5	WALTER RAMOS SALGADO FILHO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.290-9	RAIMUNDO SOTERO DE OLIVEIRA FILHO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.371-9	JOÃO ACEBÍADES DE MOURA FÉ	DATILÓGRAFO	LT-SA.402	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 do 07/82 a 31 do 12/1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.410-3	ALARICO MOTA FILHO	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP.601	360
00.151-1	VALDEMAR CAETANO DA SILVA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO	LT-NM.812	360
00.145-7	JOÃO EVANGELISTA DE MOURA	AUX.OP.DE SERVIÇO DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.342-5	IOLANDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP.601	360
00.235-6	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÃO	LT-ART.505	360
00.521-5	SILVINO PEREIRA DA SILVA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.588-X	ALZIRA CRUZ DE SOUSA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.034-5	ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES	ENGENHEIRO	LT-NS.710	360
00.064-5	HERMENEGILDO CERQUEIRA RAMOS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.398-0	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP.601	360
00.577-0	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	AG.DE TELEC.E ELETRICIDADE	LT-NM.812	360
00.531-2	JORGE LUIS DE ANDRADE PASSO	AG.DE TELEC.E ELETRICIDADE	LT-NM-812	360
00.530-4	ODÉCIO CARLOS DE OLIVEIRA	AG.DE TELEC.E ELETRICIDADE	LT-NM-812	360
00.526-6	MIGUEL BENTO DE MARIA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.535-5	HAMILTON FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA OFICIAL	LT-TP.601	360
00.527-4	JOSÉ TEIXEIRA DE MELO	AG.OP.DE TELEC.E ELETRICIDADE	LT-NM.812	360
00.529-0	ANDRÉ LYIZ PEREIRA	AG.OP.DE TELEC.E ELETRICIDADE	LT-NM.812	360
00.520-7	LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.478-2	NELSON PEREIRA DA SILVA	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.461-8	ROSÊNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.541-X	ANTONIO CARLOS MARTINS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.502-9	MANOEL LOURENÇO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.534-7	JOSÉ WMAICY BATISTA DE ALMEIDA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.548-7	JOÃO FERREIRA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.571-1	DULCE DAVI DE CARVALHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.500-2	JOSENEIDE GOMES LEITE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.058-2	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.077-9	LISBETH F.S. FARIAS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.083-3	MARIA TEREZA DE O.BARREIROS	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.130-9	ROSINA DUARTE	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.189-9	MARIA BETÂNIA MOTA PINTO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.279-X	DALVINA MARRA DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.282-8	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.361-1	ARLENY DE O.D.ARRUDA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.370-0	ÂNGELA MARIA DE SOUZA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.408-1	NIZETH BARREIRA LUSTOSA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.185-6	SANDRA MARIA O.S. DE ALVARENGA	AG.ADMINISTRATIVO	LT-SA.401	360
00.454-5	JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.494-4	JOSA NONATO DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.394-8	ADELAIDE ALVES DE SOUZA	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.397-2	MARIA LUIZA S.N.SILVA	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.517-7	GERALDO LUIZ BATISTA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.150.3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	ART.OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360
00.497-0	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	AUX.DE ARTÍFICE	LT-ART.506	360
00.593-2	ANTONIO ANASTÁCIO DA SILVA	AUX.DE ARTÍFICE	LT-ART.506	360
00.603-3	FLAMIRON SILVA MOTA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.609-2	PAULO AFONSO DOS SANTOS	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.606-8	DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.605-X	CARLOS MÁGNO BORGES	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.611-4	ANTONIO FERREIRA DO AMARAL	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.614-9	JURACY RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.503-7	MIGUEL SALES DE AGUIAR	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.574-6	MARIA GERALDA DE LIMA OLIVEIRA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.80-	360
00.586-X	IZABEL GOMES DE ALMEIDA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.581-9	ELZA PAULA DE SÃO LEÃO	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.576-2	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.550-9	VALDIR CÂNDIDO MOREIRA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.559-2	ADALBERTO PEREIRA BATISTA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.569-X	ERMÍNIA MAIA PEREIRA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.573-8	ENILDA DE OLIVEIRA PINTO	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.594-0	EULÁLIA ALVES DE LIMA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.589-4	ALDENORA FERREIRA DA COSTA	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1982

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.616-5	VALDIVO FONTES DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.587-8	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.590-8	MARIA GORETI PEREIRA DOS SANTOS	AUX.OP:SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.583-5	MARIA VICÊNCIA MENDES DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.582-7	VILMA DAS GRAÇAS TADEU	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.547-9	MARIA BERNATE DA SILVA BARBOSA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.557-6	JOSÉ CARLOS SOBRINHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.558-4	IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.565-7	ANA ANTONIA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.570.-3	LAURA MEIRELES DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.516-9	EDILEUZA DAMIANA DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.595-9	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.463-4	NILCÉIA DE FREITAS CAMPOS VIEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.453-7	VERACI MARIA DE JESUS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.591-6	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.519-3	NILO JOAQUIM VICTOR FILHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.554-1	JOSÉ PEREZ MARTINS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.501-0	DIORGENES ALVES DE JESUS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.568-1	MARIA DE LOURDES PAIS MARQUES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.563-0	IRENE BARBOSA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	LT-NM.806	360

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009 DE 27 DE JULHO DE 1982

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 1.982 a 31 DE DEZEMBRO DE 1.982.

MAT.	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS PREVISTAS
00.098-1	JOSÉ BATISTA DA SILVEIRA	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.312-3	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00 427-8	MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.412-X	ANTONIO CÉSAR DE MELO BARRIOLLI	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00 218-6	FLÁVIO MOTA	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.419-7	VALMIR PAULO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.411-1	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.348-4	EDMUNDO ARAÚJO	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.360-3	VALDEMAR GOMES DA SILVA	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.441-3	EDUARDO MEDEIROS	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.537-1	ANTONIO FERNANDES MAIA	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.513-4	IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.596-7	FRANCISCO ADONARDO MAGALHÃES COUTINHO	MOTORISTA	LT-TP.601	360
00.539-8	ELIAS DOS SANTOS E SOUSA	ART.DE MECÂNICA	LT-ART.501	360
00.231-3	JOAQUIM CANTUÁRIO CUNHA	ART.DE O.CIVIS	LT-ART.504	360
00.250-6	DOMINGOS LOPES MARTINS	AG.DE PORTARIA	LT-TP.602	360
00.532-0	ALOIZIO FERRAZ SANTOS	AUX.OP.DE SERVIÇOS DIVERSOS	LT-NM.806	360
00.138-4	LUCAS DE AQUINO MENDONÇA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÕES	LT-ART.505	360
00.261.5	JOSÉ ELIAS VIEIRA	ART.DE ELET.E COMUNICAÇÕES	LT-ART.505	360
00.159-7	ABÍLIO DA COSTA CARVALHO	ART.DE OBRAS CIVIS	LT-ART.504	360

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1010/82-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352885/82

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO BATISTA GUEDES com prontuário nº 00.127.572-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1013/82 - Brasilia-DF., 30 de Julho de 1 982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o Inciso XXII, Artigo 43 do Decreto nº 3535/76, combinado com o Inciso II Artigo 36, do Decreto nº 6 545 de 30 de Dezembro de 1 981 e Decreto nº 6881 de 15 de Julho de 1 982;

R E S O L V E:

Aprovar a alteração orçamentaria desta Autarquia e autorizar a Gerência de Administração Geral a movimentar, conforme quadros anexos.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.

SEP - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.982

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS -	FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	251.370.000,00	FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Seg. Pública	28.500.000,00
1.200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	28.500.000,00
1.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.770.000,00	SUBPROGRAMA 535 - Constrol.Seg. Tráf. Rodoviário	28.500.000,00
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	250.770.000,00	1.855 - RENOV. FROTA VEICULOS DO DETRAN/DF	9.000.000,00
		1.859 - CONSTRUÇ.CIRETRAN E DEP.VEICULOS	19.500.000,00
1.500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	398.400.000,00	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE	690.705.254,00
		PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO	690.705.254,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	32.450.000,00	SUBPROGRAMA 573 - CONTROL.SEG.TRÁF.URBANO	690.705.254,00
2.300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.000.000,00	1.01 - Construç- Ed. Eng. Tráfego	30.000.000,00
2. 500.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	31.450.000,00	2.863 - Manut. Ativ. DETRAN	525.095.254,00
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	31.450.000,00	2.896 - MANUT. Sist. Sinal. V. Públicas	122.450.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	36.985.254,00	2.907 - Atividade Educativa de Trânsito	13.160.000,00
T O T A L.....	719.205.254,00	T O T A L.....	719.205.254,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GAGE - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO SINTÉTICO DO EXERCÍCIO DE 1.982

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIO	G. D. F.	
1.855	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	6.200.000	2.800.000	9.000.000
1.859	CONSTRUÇÃO DAS CIRETRANS E DEPOSITO DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	4,500.000	15.000.000	19.500.000
2.907	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	8.160.000	5.000.000	13.160.000
2.863	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	299.325.254	225.770.000	525.095.254
2.896	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	88.800.000	33.650.000	122.450.000
1.01	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	30.000.000	-0-	30.000.000
	T O T A L	436.985.254	282.220.000	719.205.254

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1 982

Cr$ 1,00

	ELEMENTOS											
CÓDIGO	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	T O T A I
1.855	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	9.000.000	-0-	-0-	9.000.000
1.859	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	19.500.000	-0-	-0-	-0-	19.500.000
2.863	232.000.000	53.035.054	78.770.000	86.770.000	19.866.200	4.000	2.800.000	24.953.000	26.450.000	-0-	447.000	525.095.254
2.896	-0-	-0-	32.100.000	57.100.000	-0-	-0-	-0-	-0-	30.750.000	1.500.000	1.000.000	122.450.000
2.907	-0-	-0-	3.570.000	7.660.000	-0-	-0-	-0-	-0-	1.930.000	-0-	-0-	13.160.000
1.01	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	30.000.000	-0-	-0-	-0-	30.000.000
TOTAL	232.000.000	53.035.054	114.440.000	151.530.000	19.866.200	4.000	2.800.000	74.453.000	68.130.000	1.500.000	1.447.000	719.205.254

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº: 611/82.

PROCESSO Nº: 008.987/82

INTERESSADO: WILTON SOARES OLIVEIRA

ASSUNTO: Solicita suspensão aprovação projetos MSPW Q 05 CJ 04 LT 07

APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO

E M E N T A: Administrativamente, não pode ser negada aprovação de projeto se o interessado comprovar ser legítimo proprietário da área em que deseja construir, ressalvados os direitos dos vizinhos e atendidas as normas em vigor.

HISTÓRICO

Em data de 18 de maio do corrente ano, WILTON SOARES DE OLIVEIRA, requereu, através de advogado regularmente constituido, fosse mandado "sustar qualquer aprovação de projetos, sobre o lote 07, Conjunto 04, da Quadra 05, do Setor de Mansões Parque Way (MSPW), vez que sobre o referido imóvel tramita na 1a. Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, uma ação de Reivindicação de Posse". Acrescenta em seu requerimento que, "em se tratando de objeto de litígio e que o requerente ocupa a área em questão, só após decisão judicial poderá o lote ser liberado para quaisquer fins".

Anexados ao processo encontram-se procuração ao advogado que firmou o requerimento, Certidão do Juízo de Direito da 1a. Vara Cível, dando conta da Ação Reivindicatória requerida por JOSÉ DALMO PERES e outros contra WILTON S. OLIVEIRA e outros, bem como cópia da citada ação.

Em seu pronunciamento, o DLFO concluiu "que se depreende da cópia da inicial trazida aos autos, o requerente da sustação figura como invasor do terreno em litígio", encaminhando o processo à Procuradoria Geral, para pronunciamento quanto à conveniência ou não daquele Departamento atender à pretensão do interessado, caso o legítimo proprietário requeira aprovação e licença para edificar no terreno.

PARACER

Do exame do processo, constata-se que WILTON SOARES DE OLIVEIRA ocupa, indevida e irregularmente, parte da área adquirida por JOSÉ DALMO PERES e outros. O peticionário, em seu requerimento, nada acrescenta que indique ser ele o proprietário do imóvel em questão. Igualmente, não mencionou qualquer fato que o credencie a pleitear fosse sustada a aprovação de projeto para o citado lote. Apenas informou que "ocupa a área em questão", não acrescentando o tempo dessa ocupação e a forma como se deu a mesma.

Os autores da Ação Reivindicatória, ao contrário, trazem ao processo uma série de elementos como a demonstrar serem os legítimos proprietários do imóvel. Os fatos mencionados e a indicação dos documentos que teriam anexado à ação judicial, levou o DLFO a concluir que "o requerente da sustação figura como invasor do terreno em litígio."

Assim, o interesse do requerente seria obstar que o proprietário tivesse aprovado projeto de construção para imóvel que ele, WILTON, estaria ocupando de modo irregular e indevido, prolongando a sua permanência na área.

É inconteste que a aprovação de projeto só ocorrerá se o interessado comprovar ser o legítimo proprietário do terreno em que deseja construir, para o que se valerá do que dispõe o art. 572, do Código Civil Brasileiro, in verbis:

> "O proprietário pode levantar em seu terreno as construções que lhe aprouver, salvo o direito dos vizinhos e os regulamentos administrativos".

O órgão próprio, ao examinar qualquer projeto, obviamente verificará se o interessado é o legítimo proprietário do terreno onde quer construir. Se ocorrer essa prova, não vemos, na esfera administrativa, como possa ser negada aprovação a um projeto que atenda às normas em vigor.

A medida cautelar poderia ser pleiteada em Juízo, ficando a sua obtenção a critério do titular competente, à vista das razões que forem invocadas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos de parecer seja indeferido o requerimento em que WILTON SOARES DE OLIVEIRA pleitea que não seja aprovado projeto de construção para área adquirida por outrem, uma vez que provada a legítima propriedade e obedecidas as normas em vigor, não há como a Administração Pública negar aquela aprovação.

É o parecer,

Sub censura.

Brasília, 14 de junho de 1982.

RONALD BARCELLOS SILVA
Procurador do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral.

Submetemos à elevada apreciação de V.Exa. o Parecer nº 611/82, emitido neste processo nº 008987/82, pelo ilustrado Procurador Dr. Ronald Barcellos Silva, que subscrevemos.

Brasília, 21 de julho de 1982

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º Subprocurador Geral

Aprovo o Parecer 611/82-3a. SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 3º Subprocurador Geral.

Perante o Distrito Federal, o proprietário de imóvel é o que demonstra satisfazer os preceitos do Código Civil

e Legislação Complementar, fazendo jus à aprovação de projeto, se estiver de acordo com as normas editadas pela Administração.

Quem pretender obstar esse direito, há de recorrer ao Judiciário, Poder competente para dirimir eventuais litígios, como o embargo pretendido.

À Secretaria de Viação e Obras.

Brasília, em 22 de julho de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PARECER Nº: 612/82.

PROCESSO Nº: 008.988/82

INTERESSADO: GENTIL RODRIGUES DE FARIA

ASSUNTO: Solicita suspensão aprovação projetos MSPW Q 05, CJ 04 LT 08

APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO

E M E N T A: Administrativamente, não pode ser negada aprovação de projeto se o interessado comprovar ser o legítimo proprietário da área em que quer construir, ressalvados os direitos dos vizinhos e atendidas as normas em vigor.

HISTÓRICO

GENTIL RODRIGUES FARIA requereu ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, em data de 18 de maio do corrente ano, e através de advogado, fosse mandado "sustar qualquer aprovação de projetos, sobre o lote de terreno 08, Conjunto 04, da Quadra 05", do Setor do Mansões Parque Way (MSPW), "vez que sobre o referido lote tramita na 5ª. Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, uma Ação Reivindicatória". Acrescenta o peticionário que, "em se tratando de objeto de litígio, e que o requerente ocupa a área em questão, só após decisão judicial poderá o mesmo ser liberado para quaisquer fins".

Anexa procuração ao advogado que firmou o requerimento, Certidão do Escrivão da 5ª. Vara Cível, dando conta da ação de reintegração de posse movida contra JOSÉ IUBATAN DE LACERDA NEVES contra GENTIL RODRIGUES DE FARIA, tendo por objeto o lote 08, do Conjunto 525, Setor MSPW/Sul e, por fim, cópia da ação referida.

Ouvido o DLFO, este manifestou-se que, "pelo que se depreende da cópia da inicial trazida aos autos, o requerente da sustação figura como invasor do lote em litígio", solicitando o exame da Procuradoria Geral quanto à conveniência ou não daquele Departamento atender a pretensão do interessado, "caso o legítimo proprietário requeira aprovação e licença para edificar no terreno".

PARECER

A matéria sobre a qual versa o presente processo foi objeto de nosso Parecer nº. 611/82, ao qual nos reportamos, nesta oportunidade, solicitando seja juntada a este cópia do citado pronunciamento.

Parecem-nos desnecessárias novas considerações, até porque a área ocupada pelo requerente deste é limitrofe ao lote objeto do requerimento anteriormente examinado. Os dois requerentes estão agindo em conjunto, até mesmo na procuração outorgada ao advogado.

CONCLUSÃO

Mantemos o entendimento anterior, expresso no Parecer nº. 611/82, opinando no sentido de que seja indeferido o requerimento em que Gentil Rodrigues Faria pleitea a não aprovação de projeto para area adquirida por outrem, uma vez que, provada a legítima propriedade e obedecidas as normas em vigor, não há como o órgão próprio negar aquela aprovação.

É o parecer,

Sub censura.

Brasília, 15 de julho de 1982.

RONALD BARCELLOS SILVA
Procurador do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral.

Submetemos à elevada apreciação de V.Exa. o Parecer nº 612/82, emitido neste processo nº 008988/82, pelo ilustrado Procurador Dr. Ronald Barcellos Silva, que subscrevemos.

Brasília, 21 de julho de 1982

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º Subprocurador Geral

es.

Aprovo o Parecer 612/82-3a. SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 3º Subprocurador Geral.

Perante o Distrito Federal, o proprietário de imóvel é o que demonstra satisfazer os preceitos do Código Civil e Legislação Complementar, fazendo jus à aprovação de projeto, se estiver de acordo com as normas editadas pela Administração.

Quem pretender obstar esse direito, há de recorrer ao Judiciário, Poder competente para dirimir eventuais litígios, como o embargo pretendido.

À Secretaria de Viação e Obras.

Brasília, em 22 de julho de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PARECER Nº: 613/82

PROCESSO Nº: 02.055/82

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - DAU/SVO.

ASSUNTO: Proposta de modificação do item "e" da Decisão nº. 67/80 CAU, homologado pelo Decreto nº. 5252/80, do Governo local.

MODIFICAÇÃO DE DECISÃO DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

E M E N T A: Consulta feita a DAU, através do DLFO, sôbre a viabilidade da execução de um projeto de pergulados nos lotes destinados a restaurante, "boite" e casa de chá no Setor Hoteleiro Sul de Brasília, avançando 5.00 m em área pública.
Proposta de modificação do item "e" da Decisão nº. 67/80 - CAU, homologada pelo Decreto nº. 5252/80, do Governador do Distrito Federal.
Preliminar de mérito sobre o exame pela PRG da legalidade da proposição sugerida pelo DAU.

Senhor 3º. Subprocurador Geral.

II - RELATÓRIO

Trata-se de consulta prévia feita por interessado, através do DLFO, solicitando que aquele Órgão se manifeste sôbre a viabilidade da execução de um projeto de pergulados na

Quadra C.S. do Setor Hoteleiro Sul, nos lotes destinados a restaurante, "boite" e casa de chá avançando 5.00 m em área pública.

2. Submetida a estudo a matéria, manifestou-se o Grupo de Atividades, da SVO, favorável ao deferimento da pretensão, sugerindo, inclusive, para implementá-la, que fosse alterada a redação do item "e" da Decisão nº. 67/80 - CAU, homologada pelo Decreto nº. 5252/80, que não permite a construção de qualquer elemento fora dos limites do lote, fls. 10.

3. O Colendo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, antes de deliberar a respeito, manifestou o propósito de ouvir a Procuradoria Geral do Distrito Federal sôbre a legalidade da proposição por se tratar de matéria omissa ao Código de Obras local (fls. 13)

4. Por despacho do Exmo. Senhor Procurador Geral, veio a esta 3a. Subprocuradoria Geral o processo, cabendo-me, por distribuição, o exame e parecer sôbre o assunto.

É o relatório.

III - PARECER

5. A matéria posta à nossa apreciação sugere uma questão prévia, cujo mérito tem a ver com a legalidade do nosso pronunciamento neste caso. Com efeito. Dispõe o item II, do artigo 7º do Decreto nº. 4.944, de 29 de novembro de 1979, "que aprova o Regimento do Gabinete do Governador e dá outras providências", textualmente:

> "Art. 7º. - À Consultoria Jurídica, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador, compete:
> "I - omissis
> "II - Prestar assessoramento jurídico ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico".

6. À sua vez, o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, baixado com o Decreto nº. 4591, de 08.03.1979, prescreve, nos seus artigos I e II, II, in verbis:

> "Art. 1º. - À PRG, órgão central do Sistema Jurídico, de administração superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a representação e assessoramento jurídico da Administração Direta, e orientação, supervisão e controle jurídico às entidades da Administração Indireta,..."
> "Art. II - À 3a. Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação à matéria patrimonial, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:
> omissis
>
> "XII - prestar assistência jurídica e exercer funções de consultoria nos assuntos de sua competência".

7. Como exsurge das disposições normativas acima transcritas, é da competência específica da douta Consultoria Jurídica, ex-vi do art. 7º. do Decreto nº. 4.944, de 1979, "prestar assessoramento jurídico nas matérias submetidas à deliberação do Colendo Conselho de Arquitetura e Urbanismo". Tal fato, no entanto, não afasta a legitimidade e a legalidade de um pronunciamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal sôbre o mesmo assunto, com respaldo na competência geral atribuída ao órgão pelos artigos 1º. e 11º., II do seu Regimento, desde que, como na hipótese dos presentes autos, houve solicitação do CAU para esse fim, atendida ' por despacho do Exmo. Senhor Procurador Geral, fls. 15.

8. Entendemos ainda, a esse propósito, que ao invés de serem tidas como conflitantes estas normas de competência de vários órgãos ligados a alta Administração local, elas se complementam e se integram dentro do Sistema Jurídico do Distrito Federal, harmonizando os superiores interesses da comunidade ' tutelada pelo Poder Público.

9. Vencida a preliminar pela legalidade e legitimidade do pronunciamento dêste Órgão, a nossa opinião sôbre o objeto de Consulta Prévia, - execução de projeto de pergulados no Setor Hoteleiro Sul -, coincide, quanto à apreciação dos fatos, com o que está no encaminhamento do processo ao Senhor Secretário de Viação e Obras feito pelo Senhor Diretor Substituto do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, quando sustenta: (fls. 13):

> "Julgamos que o pergulado é recurso arquitetônico, constituido de elementos vazados em balanço, no caso, além dos limites do lote, situado a uma altura geralmente ao nível da cobertura do pavimento térreo, e que sob ele permite o livre trânsito e por sobre o qual não há possibilidade de utilização, a não ser suporte de plantas trepadeiras de ornamentação, fls. 02".
> "Manifestamos, pois, de acôrdo com a permissão pretendida e por achar que não se configura uma utilização do solo ou de espaço aéreo, segundo o espírito da lei, e por se tratar de um Setor apropriado e restrito a tal pretensão,..."

10. Acresce que, para o atendimento da pretensão objeto da "Consulta Prévia", torna-se necessária a modificação do item "e" da Decisão nº. 67/80-CAU, homologada pelo Decreto nº. 5252/80, do Governo local, que não permite a construção de qualquer elemento fora dos limites do lote, fls. 10. Assim sendo, após' analisar o projeto arquitetônico submetido à sua apreciação, o "Grupo de Atividades" órgão de assessoramento da SVO, propôs a modificação do item "e", que passaria a ter a seguinte redação: (fls. 10):

> "e" - Elementos fora dos limites do lote:
> "1 - Não serão admitidas torres de circulação ' vertical.
> "2 - Será permitida a edificação de qualquer outro elemento de caráter estético-funcional' e que não determine uma ocupação, desde que examinado pelo DAU e não interfira com redes aéreas das concessionárias de Serviços' Públicos".

11. Do ponto de vista técnico-jurídico, não há dúvida quanto a competência do Colendo Conselho de Arquitetura e Urbanismo para deliberar sobre a modificação do item "e" da Decisão nº. 67/80-CAU, homologada pelo Decreto nº. 5252/80 do Governo local, ex-vi do que dispõem os artigos 355 e 356 do Código de Edificações de Brasília, baixado com o Decreto "N", nº. 596, de 08.03.1967 , adaptando a norma de construção, previsto antes no item "e" da Decisão nº. 67/80-CAU, à nova realidade verificada no trato da Administração e da vida da Capital do País.

IV - CONCLUSÃO

12. Face ao exposto, opinamos:

> a - preliminarmente, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, com base no disposto pelos artigos 1º. e 11º., II, do Decreto nº. 4.591, de 1979 (Regimento da Procuradoria Geral do DF), não exclui a manifestação da douta' Consultoria Jurídica, sobre matéria de sua competência específica, ex-vi do disposto pelo artigo 7º., II, do Decreto nº. 4.944/79, que aprova o Regimento do Gabinete do Governador e dá outras providências;
> b - pela modificação, na forma proposta pelo Grupo de Atividades da SVO, do item "e" da Decisão nº. 67/80-CAU, homologada pelo Decreto nº. 5252/80 do Governo local, de vez que esta alteração ' normativa está concebida de forma a não permitir qualquer privatização de área pública.

Sub censura

Brasília, 28 de julho de 1982

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
Procurador do Distrito Federal

Senhor Procurador Geral.

Submetemos à elevada apreciação de V.Exa. o Parecer nº 613/82, emitido neste processo nº 002 055/82 pelo ilustrado Procurador Dr. Francisco Ferreira de Castro, nos termos de nosso Aditamento, a seguir.

Entendemos que a redação proposta à letra "e" em referência mereceria alteração, face a não deixar dúvidas a interpretações ampliativas do que se autorizará.

Sugerimos a seguinte redação :

" e - Elementos fora dos limites de lote.

1- Não serão permitidas edificações de ' torres de circulação vertical.

2- Será permitida a utilização de elementos de caráter estético-funcional que não caracterizam uma ocupação de área pública, desde que aprovados pelo DAU, e não interfiram com redes aéreas de concessionárias de serviços públicos."

Ainda, quando da aprovação do projeto, deveria ser cientificado o interessado de que a privatização ou o uso exclusivo da área sob o elemento pergulado é terminantemente proibido, sendo livre o trânsito sob o mesmo.

É a nossa opinião, s.m.j.

Brasília, 30 de julho de 1982

DF/SDCA/004

1000 blts - 100x1 - 01/82

Aprovo o Parecer 613/82-3a. SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 3º Subprocurador Geral.

Cuida-se de consulta sobre a possibilidade de ser aprovado projeto de pergulado no Setor Hoteleiro Sul.

Em face do contido na instrução deste processo isto é, de que o recurso arquitetônico não virá impedir o livre trânsito,o que descaracteriza a privacidade de área pública, parece-me que não haja obstáculo jurídico à aprovação da proposta, como bem exposta pelo Parecerista, sendo mais um reforço da Administração seja cientificado o interessado, a proposição da cota do Ilmo. Sr. 3º Subprocurador Geral.

À Secretaria de Viação e Obras.
Brasília, em 04 de Agosto de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

/sr

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº	:	013.031/82
PARTES	:	DF/GAG x ELETRÔNICA OSAKA LTDA
OBJETO	:	Prestação de Serviços de Conserto de 01 - (uma) TVC - TELEFUNKEN,pertencente à Residência Oficial do Senhor Governador.
VALOR	:	Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	096/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL	:	Art.2º, Decreto 6.290, de 07.10.81, que altera o Decreto nº 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO	:	05(cinco) dias
PROCESSO Nº	:	012.500/82
PARTES	:	DF/GAG x DIPLOMATA - EDITÔRA E GRÁFICA LTDA.
OBJETO	:	Prestação de Serviços de composição,revisão e Impressão da Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal,em número de 2.200 exemplares, em papel Chambril, nas - cores branco e ouro, impressão em preto,verso e anverso, o miolo costurado e capa colada em lombada quadrada.
VALOR	:	Cr$ 1.881.880,00 (um milhão,oitocentos e oitenta e um mil,oitocentos e oitenta cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	097/82-GAG
FUNDAMENTO LEGAL	:	Convite nº 014/82-SOF-GAG
OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO	:	30(trinta) dias úteis.

Brasília, 30 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDER DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº	:	338.251/81
PARTES	:	DF/PMDF x CLEAN MASTER LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO	:	Aditamento à NE nº 036/82-PMDF, despesas com' prestação de Serviços de Limpeza e Conservação das dependências do Quartel do Comando ' Geral da Polícia Militar, Policlinica,Diretoria de Finanças, Diretoria de Apoio Logístico e Ginásio de Esportes da Corporação.
VALOR	:	Cr$ 1.416.976,67 (um milhão,quatrocentos e' dezesseis mil,novecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos)
NOTA DE EMPENHO	:	270/82-PMDF
FUNDAMENTO LEGAL	:	Tomada de Preços nº 020/81
OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO	:	Até 31 de dezembro de 1982

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTÁDIO DE FUTEBOL:

PROCESSO Nº	:	165.809/82
OCUPANTE	:	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL
OBJETO	:	Ocupação do Estádio de Futebol do Gama,para realização de partidas de Futebol.
VALOR	:	Cr$ 22.933,60 (vinte e dois mil,novecentos e trinta e tres cruzeiros e sessenta centavos)
PRAZO	:	04(quatro) dias, a saber: 18/04.25/04,01/05 e 09/05 do corrente ano.

Brasília, 30 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº	:	300.260/82
OCUPANTE	:	MARVAN BAR E FRUTARIA LTDA

OBJETO : Ocupação de área, denominada Box 1.11, localizado na Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à Bar e Frutaria.
VALOR : Cr$ 67.117,24(sessenta e sete mil,cento de dezessete' cruzeiros e vinte e quatro centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 268.468,96 (duzentos e sessenta e oito ' mil,quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 008.950/82
PARTES : DF/SSP x MARCOS VIEIRA MALVAR
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPDB - próximo à' QI 09, Lago Sul-DF.
VALOR : Cr$ 101.076,48 (cento e um mil,setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses.
FORMA DO RESSARCIMENTO.24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 4.211,52 (quatro mil,duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada, a partir de 30.08.82

Brasília, 30 de julho de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 135.141/82
OCUPANTE : FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA
OBJETO : Ocupação do Box nº C-23, localizado na Feira Permanente do Nucleo Bandeirante, destinado à venda de condimentos e artesanato.
VALOR : Cr$ 2.053,00 (dois mil,cinquenta e tres cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 135.317/82
OCUPANTE : RAIMUNDO CEZAR MENEZES
OBJETO : Ocupação do Box nº B-17, localizado na Feira Permanente do Nucleo Bandeirante, destinado à venda de Caldo de Cana,Biscoitos e Doces.
VALOR : Cr$ 2.053,00 (dois mil,cinquenta e tres cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 135.259/82
OCUPANTE : GERALDO SABINO DE SOUSA
OBJETO : Ocupação do Box nº C-15, localizado na Feira Permanente do Nucleo Bandeirante, destinado à Mercearia.
VALOR : Cr$ 2.053,00 (dois mil,cinquenta e tres cruzeiros) mensal.
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

Brasília, 05 de agosto de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 016.879/81
PARTES : DF/SSP x ÂNGELO CLISSA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista Lateral em frente ao Hospital do Gama-DF.
VALOR : Cr$ 70.740,36 (setenta mil,setecentos e quarenta cruzeiros e trinta e seis centavos)
PRAZO : 06(seis) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 06(seis) parcelas no valor de Cr$ 11.790,06 (onze mil,setecentos e noventa cruzeiros e seis centavos) cada, a partir de 30.09.82

PROCESSO Nº : 311.846/81
PARTES : DF/SEA x VALDECI JOSÉ HONORATO-Responsável e JORGE TAVARES PEREIRA-Beneficiário.
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Veículo ' pertencente a terceiros.
VALOR : Cr$ 10.380,00 (dez mil,trezentos e oitenta cruzeiros)
PRAZO : 12(doze) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 12(doze) parcelas no valor de Cr$ 865,00 ' (oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) ' cada, a partir de 30.09.82.

Brasília, 05 de agosto de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 111.906/82
PARTES : DF/SEP x DEL RIO - Refrigeração e Eletricidade Ltda
OBJETO : Manutenção e Assistência técnica, nos Equipamentos instalados no Instituto de Medicina ' Legal - IML,Inst. de Identificação-I.I.,Centro de Internamento e Reeducação - C.I.R, e Núcleo de Custódia de Brasília - N.C.B.
VALOR : Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 402/82-DIFIN
FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 35/82-CPL-SEP
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO : De 01/08 a 31/12.82

PROCESSO Nº : 013.283/82
PARTES : DF/SEA x BEMFICA - Equipamentos para Postos Ltda
OBJETO : Aditamento à NE nº 67/82 - SOF-SEA, para atender despesas com substituição de Peças dos ' Equipamentos instalados nos Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação.
VALOR : Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 156/82-SOF-SEA
FUNDAMENTO LEGAL : Art.2º do Decreto nº 6.290, de 07.10.81
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

Brasília, 05 de agosto de 1982

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01. W.U.M.-ASSOCIADOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, AUDITORIA E EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA. Pelo presente instrumento de sociedade civil, os abaixo assinados: PAULO HELÊNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, filho de Paulo Paulino de Carvalho e Helena Mendonça de Carvalho, nascido em Oliveira-MG, em 10/09/45, Identidade RG nº 326182-SSP-DF, CPF número: 110313956-87, residente à SHIS QI 23 Conj. 2 Casa 23 Brasília-DF.; WALDO LÚCIO ROHLFS, brasileiro, solteiro, Técnico em Administração, filho de Walter Rohlfs e Lenir Cavalieri Rohlfs, nascido em Itabirito-MG, em 25/10/44, Identidade RG nº 576437-SSP/MG, CPF: 075723016-49, residente à SQS 107 Bloco "J" Ap. 504, Brasília-DF.; MAURÍCIO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, Técnico em Administração, filho de Maurício Ribeiro e Onofra Bittar Ribeiro, nascido em Uberaba-MG, em 22/10/44, Identidade RG nº M-828222-SSP/MG, CPF: 006557246-72, residente à SQS 202 Bloco "B" Ap. 202, Brasília-DF.; UBIRAJARA TADEU SANZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, Contador, filho de Benício Fortunato Oliveira e Amélia Hugo Sanz Oliveira, nascido em Porto Alegre-RS, em 20/09/43, Identidade RG nº 9021461422-SSP/RS, CPF: 010229380-53, residente à SQS 307, Bloco "G", Ap. 606, Brasília-DF.; SAULO NERY PERTENCE, brasileiro, casado, Economista, filho de Arnaldo Pertence e Dira Ferreira Pertence, nascido em Caeté-MG, em 03/03/47, Identidade RG nº M-716672-SSP/DF , CPF.: 108953376-49, residente à SQS 303 Bloco "G" Ap. 505, Brasília-DF.; RESOLVEM alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social que passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - SEDE. A sede social da empresa será em Brasília Distrito Federal, à SRTN Quadra 702, Conjunto "P" sala 4023. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de (2) duas testemunhas e em (4) quatro vias de igual teor e forma. Ficando a primeira arquivada no Cartório 2º Ofício das Pessoas Jurídicas, nesta capital, e as demais devolvidas à sociedade depois de anotadas. ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO: W.U.M. - ASS. DE CONS. PLANEJ. AUD. E EMPREND. S/C LTDA. PAULO HELÊNIO DE CARVALHO. Brasília-DF., 02 de Agosto de 1982. PAULO HELÊNIO DE CARVALHO, WALDO LÚCIO ROHLFS, MAURÍCIO RIBEIRO JÚNIOR, UBIRAJARA TADEU SANZ OLIVEIRA, SAULO NERY PERTENCE. TESTEMUNHAS: Gilvanete Neves Ramos, José Rock Cardoso.

(DAR - Cr$7.165,20)

AGRO - INDUSTRIAL E REFLORESTAMENTO ATININGA S.A.

CGC Nº 00.658.906/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1982.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1982, às 18:00 horas, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, no Conjunto Nacional Brasília, sala 5009, SDN, sede da Agro-Industrial e Reflorestamento Atininga S.A., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da mesma sociedade, abaixo assinados, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença", representando a totalidade do capital social. De acordo com o Estatuto Social assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente da sociedade, Dr. Francisco Rodrigues da Fonseca, que convidou a mim, Paulo Fernando de Siqueira Cavalcanti, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia, esclarecendo aos presentes que a Assembléia se realizava na forma prevista no Artigo 124 § 4º, da Lei 6404 de 15.12.76, e cuja Ordem do Dia, já de conhecimento de todos os acionistas, era a seguinte: "I - Exame, Discussão e Votação da Proposta da Diretoria para mudança da sede social da empresa para a Cidade do Rio de Janeiro; II - Alteração do Estatuto Social, em consequência, no seu Artigo 4º; III - Outros assuntos de interesse social. "Dando início aos trabalhos propriamente ditos, o Sr. Presidente passou a ler a proposta da Diretoria, com o seguinte teor; "Senhores Acionistas - Esta Diretoria, em reunião realizada em data de ontem, 23 de março de 1982, concluiu pela necessidade de se mudar a sede da Agro-Industrial e Reflorestamento Atininga S.A. para o Rio de Janeiro, tendo em vista que é naquela cidade que se concentram as operações dos acionistas que hoje detêm o seu controle acionário e que as atividades da empresa poderão ser, desta forma, mais bem desenvolvidas, com sensível economia de tarefas administrativas e despesas operacionais, sendo evidentes as vantagens que uma tal mudança trará, assim, para todos os interessados. Propomos, portanto, aos senhores acionistas, que a sede da sociedade passe a funcionar na Av. 13 de Maio nº 45 - 11º andar parte, e que o respectivo estatuto social seja alterado, em seu Artigo 4º, cuja redação passaria a ser a seguinte: "Artigo 4º - Sede social, foro e filiais - A sede da sociedade está situada na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. 13 de Maio, nº 45 - 11º andar parte, em cuja Comarca tem o seu foro, podendo, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas, ser transferida para qualquer outra localidade do País, sendo a Diretoria competente para criar ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações e depósitos, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, desde que julgados úteis e obedecidas as formalidades legais. É o que tinhamos a submeter a essa Assembléia Geral. Brasília, 23 de março de 1982. (as) Francisco Rodrigues da Fonseca; Paulo Fernando de Siqueira Cavalcanti". Colocada em discussão tal proposta, e em seguida submetida à votação dos acionistas presentes, foi aprovada pela unanimidade destes, transferindo-se, em consequência, a sede da sociedade para o Rio de Janeiro, no endereço indicado, e alterando-se, igualmente, a redação do Artigo 4º do Estatuto Social. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que foi lida aos presentes e aprovada pela sua unanimidade, e vai assinada por todos. Compem - Cia. de Participações e Empreendimentos, Eugenio Agostini Netto e Waldemar Coelho da Costa Filho.

Esta ata está de acordo com o original lavrada no Livro competente.

_____, Presidente.
FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA

_____, Secretário.
PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI

20 de julho de 1982

- JCDF - Reg. sob nº 53.1.3009

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivada e registrada sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral
(DAR-Cr$13.562,70)

ASSOCIAÇÃO DOS DENTISTAS PRÁTICOS DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

CAPÍTULO I - Da Associação

Art. 1 - A Associação dos Dentistas Práticos do Brasil (ADPB), fundada em 10 de julho de 1982, pessoa jurídica de direito privado, reger-se-á pelos presentes Estatutos.

Art. 2 - A ADPB possui sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e terá duração por tempo indeterminado, ficando o seu raio de ação em todo o território nacional.

CAPÍTULO II - Das Finalidades

Art. 3 - A ADPB tem por finalidades:

I - pugnar pelo licenciamento dos dentistas práticos do Brasil;

II - congregar os dentistas práticos do Brasil, estimulando-os à união e à solidariedade;

III - promover a defesa dos direitos e interesses dos associados, perante órgãos públicos e privados, desde que o Associado esteja devidamente quites com suas

obrigações para com a Associação;
IV - expedir certificados de associados;
V - fiscalizar o exercício da profissão, propondo medidas adequadas e exigíveis para seu engrandecimento;
VI - promover o desenvolvimento cultural e profissional de seus associados;
VII - deliberar sobre questões relativas à ética que deve nortear os trabalhos profissionais, aplicando medidas coercitivas e punitivas aqueles que a desrespeitem;
VIII - organizar cursos, seminários, simpósios etc., tendentes ao aperfeiçoamento dos associados.

CAPÍTULO IV - Dos Poderes Sociais

Art. 9 - São quatro os poderes sociais:
I - Assembléia Geral
II - Conselho Deliberativo
III - Conselho Fiscal
IV - Diretoria

SEÇÃO IV - Da Diretoria

Art. 19 - A Diretoria será composta de:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - 1º Secretário
IV - 2º Secretário
V - 1º Tesoureiro
VI - 2º Tesoureiro

Art. 23 - Compete ao Presidente da ADPB:
IX - representar a ADPB, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e, em geral, nas suas relações com terceiros ou delegar, para isso, poderes.

CAPÍTULO III - Dos Associados

Art. 6 -
§ 1º - Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais

Art. 26 - Os presentes Estatutos são reformáveis, através da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, com a presença de pelo menos 2/3 dos associados quites e por voto da maioria, na 1ª Convocação e por qualquer número na 2ª Convocação, após 3 dias da primeira.

Art. 29 - A ADPB só se extinguirá por decisão tomada em Assembléia, aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados quites.

Art. 30 - Extinguindo-se a ADPB na forma prevista no artigo anterior, competirá à mesma Assembléia Geral, por decisão, aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados quites, resolver também sobre a destinação do seu patrimônio.

Art. 31 - Em razão da Assembléia Geral dos Dentistas Práticos do Brasil, realizada aos 10 dias do mês de julho de 1982, a ADPB será dirigida pela seguinte Diretoria:

Presidente: JOÃO DE CASTRO CARNEIRO

Vice-Presidente: DICKSON ARGENTA

1º Secretário: JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA

2º Secretário: MANOEL GOMES DA SILVA

1º Tesoureiro: MANOEL PEREIRA DA SILVA

2º Tesoureiro: MATATHIAS ANIBAL LOUBACH

Conselho Deliberativo:

PEDRO JUSTINO DA SILVA

JOÃO ALVARES TEIXEIRA

EVALDO BATISTA PEÇANHA

ELIAS LOUBACH

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Conselho Fiscal:

WOLMER TEDESCO PONTES

JOSÉ ROSELI DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULINO ROSA

Brasília, 26 de julho de 1982

JOAO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente
(DAR-Cr$14.339,40)

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF" de 27.7.82, págs. 36/37).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

TERMO DE ADITAMENTO ELAB. SETRA/DIJUR Nº 034/82

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, OBJETIVANDO PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 287/81, FIRMADO EM 29.10.81, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 (DEZ) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Chefa da Divisão Jurídica, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 721a. e 758a. sessões, realizadas em 06.07.82 e 08.07.82, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente CAESB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ARNALDO CORRÊA RABELLO, Técnico em Administração e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEVI LOPES DE MORAES, Contador, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 528a. e —— sessões, realizadas em 26.05.82 e - - - - , respectivamente, e o mais que

consta do Processo nº 522.172/81-TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 287/81, celebrado em 29.10.81, entre a TERRACAP e a CAESB, que tem por objeto a execução dos serviços de Remanejamento de Rede de Esgotos Sanitários que interfere com a Projeção 01 da Quadra 109 - SHCE/SUL, prorrogando-se o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Instrumento ora aditado, fica por este Termo prorrogado até 31.12.82.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 287/81, já mencionado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, correndo as despesas com a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por conta da CAESB.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 02(duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 10 de ~~abril~~ de 1982.

P/TERRACAP:

ÉNI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Chefa da Divisão Jurídica

P/CAESB:

ARNALDO CORRÊA RABELLO
Diretor Superintendente

LEVI LOPES DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 61/82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO S.H.C.E. (CRUZEIRO NOVO), EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove(19) dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois (1.982), presentes de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Chefa da Divisão Jurídica, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 723ª e 760a. sessões, realizadas em 13.7.82e 15.07.82 , respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, CGC/MF nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato por seu Diretor Presidente, arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, advogado RENATO HOMERO CUNHA GANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1.972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1752ª e 1606ª sessões, realizadas em 15.7.82 e 15.7.82, respectivamente, e o mais que consta do Processo nº 517.518/82-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este instrumento, incumbe à NOVACAP, a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meios-fios no S.H.C.E.(Cruzeiro Novo) nas vias de acesso às quadras 1.603, Projeções 4, 5 e 6, 1.505 Projeções 4, 5, 6 e 7 e 1.409 Projeções 1 a 9, em Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços acima descritos serão executados de conformidade com os projetos, orçamentos e cronograma Físico- Financeiro previamente aprovados pela TERRACAP, constantes do Processo supracitado, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto elaborado e nos prazos só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, devidamente aprovados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP são estimativos, não devendo em princípio ultrapassar o valor estipulado na Cláusula Sétima, cabendo à TERRACAP decidir sobre a complementação dos recursos ou optar pela execução parcial dos projetos, caso o valor previsto neste Contrato não seja suficiente para a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A TERRACAP se fará representar por quem de direito quando da realização da Licitação para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

A liberação dos recursos e prestações de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução 98/80-CONAD-TERRACAP. Sessão 606a. de 01.12.80, que passa a fazer parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

A NOVACAP praticará todos os atos indis ensáveis à execução das obras objeto do presente instrumento, ne essários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das bras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, bedecendo em tudo à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUINTA

A NOVACAP se obriga a colocar no local da bra uma placa indicando a origem dos recursos empregados, ("Recur os da TERRACAP").

CLÁUSULA SEXTA

A TERRACAP supervisionará a execução e an lamento das obras, objeto deste instrumento, através de um fiscal ue visitará periodicamente o canteiro de obras.

PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão, de que trata esta cláusula, ão exime a NOVACAP da total responsabilidade pela perfeita execu ção das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor estimado do presente Contrato, já in cluída a Taxa de Administração de 10%(dez por cento) é de CR$ 32.480.674,60 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos mencionados nesta cláusula, se rão procedentes do orçamento da TERRACAP para o exercício de 1982, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Proje to 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Dis trito Federal, conforme Nota de Empenho nº 923/82------datada de 16/07/1982.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, e expirar-se-á em 31.12.82.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro, contado a data zero, 45 (quarenta e cinco)dias, após a data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA

Este Contrato poderá ser rescindido, pror rogado, alterado ou aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A NOVACAP, fica obrigada a cumprir e fa zer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Se gurança de Trabalho, na conformidade com a potaria nº 3.214-MTB e tudo mais que consta do artigo 157 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual for ma e teor, para um só efeito legal, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 02(duas) testemunhas nomeadas e assinadas a tudo presentes, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 19 de JULHO de 1982.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Chefa da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. ELIAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO

2. EUGÊNIO OLIVEIRA GALVÃO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP 04 0054
CEP 70 000 - BRASÍLIA-DF

A T A DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍ LIA - CEB, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1982.

Às onze horas do dia vinte e sete de julho de mil nove- centos e oitenta e dois, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, realizou-se a 140a. Reunião Ordinária do Conselho de Administração, presidida pelo Conselheiro GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LI MA, substituto do Presidente do Colegiado, e com a presença dos Con selheiros PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, CLÁUDIO BATISTA DE MIRANDA e JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, estando ausentes o Conselheiro JOSÉ GERAL- DO MACIEL, por motivo de afastamento do exercício do mandato, confor me autorização do Conselho na reunião anterior, e o Conselheiro EDI SON ZARUR, por motivo justificado e aceito pelo Conselho. Esteve pre sente, ainda, o Diretor CAIRO RAMOS, a convite do Colegiado. Consta tada a existência de número legal para decidir, na forma do Regimen

to Interno do Conselho, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e passou a tratar do assunto objeto do item 1 da agenda, referente à alteração de garantia oferecida ao BRB em operação de empréstimo, em moeda estrangeira, realizada com o mesmo, o qual foi consubstanciado em mensagem da Diretoria ao Conselho, vazada nos seguintes termos: "Senhores Conselheiros:- Em 22 de julho de 1981, esta empresa assinou, com o Banco Regional de Brasília S.A.-BRB, contrato de empréstimo externo, com fiança, de acordo com a Resolução 63, de 21.08.67, do Banco Central do Brasil, no válor em cruzeiros correspondente a US$1,300,000.00 (hum milhão e trezentos mil dólares). Depois de assinado e exibido o contrato a esse egrégio Conselho de Administração, ponderou um dos Conselheiros que a atual administração da CEB continuaria responsável pelos efeitos contratuais mesmo após o término dos respectivos mandatos, à vista do disposto na Cláusula Décima Segunda do mesmo, a qual estabeleceu que os Diretores da empresa, como pessoas físicas, seriam fiadores, principais pagadores e devedores solidários até a solução final da dívida. Recomendou, então, esse Conselho, que fosse adotada uma das seguintes medidas opcionais, de preferência a primeira delas: a) retirada, das pessoas físicas dos atuais administradores, do ônus a que foram submetidos, ou limitação de tal ônus ao período de tempo correspondente aos respectivos mandatos; b) pagamento antecípado do saldo devedor do referido contrato, mesmo à custa de substituição do banco credor. Assim, em atendimento à decisão do Conselho, a CEB dirigiu correspondência ao BRB, expondo o problema e as proposições apresentadas. Em resposta, o BRB, pela Carta C-DICEX 82/162, de 20.05.82, sugeriu a substituição da fiança prestada pelos Diretores por uma garantia hipotecária, a exemplo de outras operações realizadas entre esta empresa e o referido banco. Indicou a CEB, em decorrência, o imóvel de sua propriedade, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, objeto de três hipotecas àquele banco, mas que, dado o seu valor atual de avaliação, correspondente a 300.000 UPC's, é perfeitamente suficiente à garantia da operação, encontrando-se o processo em tramitação no BRB. Desta forma, à vista do que estabelece o inciso VIII do art. 17 do Estatuto da Companhia, vem a Diretoria submeter à autorização desse Colegiado a oneração do imóvel supra-referido, para que o mesmo seja oferecido em garantia hipotecária em 4º grau ao Banco Regional de Brasília S.A.-BRB, em função do contrato de financiamento, assinado com esse banco, no valor correspondente a US$1,300,000.00 (hum milhão e trezentos mil dólares). Brasília, 19 de julho de 1982 — A DIRETORIA". Passando à discussão do assunto, foram acrescentadas explicações à mensagem supratranscrita e previamente remetida aos Senhores Conselheiros, em face de dispositivo estatutário que exige a autorização do Conselho para oneração de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da empresa. Submetida a votação pelo Sr. Presidente, foi a solicitação da Diretoria unanimemente aprovada pelo Colegiado, emitindo-se a respeito a seguinte DECISÃO: "O Conselho de Administração, acolhendo solicitação da Diretoria, contida em mensagem de 19.07.82, decide, com fundamento no inciso VIII do art. 17 do Estatuto da empresa, autorizar a oneração do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, pertencente à Companhia, o qual deverá ser oferecido em garantia hipotecária em 4º grau ao Banco Regional de Brasília S.A.-BRB, em função do contrato de financiamento celebrado com o mesmo, no valor de US$1,300,000.00 (hum milhão e trezentos mil dólares), substituindo a fiança, prestada pelos Diretores da empresa, na referida operação". Na parte de Assuntos Diversos da agenda, o Sr. Presidente apresentou assunto relativo ao afastamento do Conselheiro José Geraldo Maciel, solicitado pelo mesmo na reunião anterior, realizada em 29 de junho próximo passado, e autorizado pelo Colegiado a partir da mesma data, dizendo haver recebido instruções do acionista majoritário da empresa no sentido de ser indicado, para nomeação pelo Conselho e posterior ratificação pela Assembléia-Geral, na forma do § 6º do art. 14 do Estatuto, o nome do atual Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Engº JOSÉ HORÁCIO DA COSTA ABOUDIB, que representará aquele acionista no Colegiado e será o Presidente do mesmo, segundo a praxe até agora observada. O Conselho de Administração, conhecendo também a carta de renúncia do ex-Presidente do Colegiado, dirigida à Assembléia-Geral, além daquela apresentada ao próprio Conselho, acolheu unanimemente a indicação do seu substituto, resultando nomeado, assim, para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB — em substituição ao ex-Conselheiro José Geraldo Maciel e para completar o mandato deste — o Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Engº JOSÉ HORÁCIO DA COSTA ABOUDIB, devendo tal nomeação ser ratificada pela próxima Assembléia-Geral dos Acionistas, consoante o disposto no § 6º do art. 14 do Estatuto da empresa. Antecipando deliberação que deverá ser adotada pela mesma Assembléia, o Conselho decidiu, também por unanimidade, escolher o novo membro como Presidente do Colegiado. Em atendimento aos requisitos legais pertinentes, indica-se, a seguir, a qualificação do membro e Presidente do Conselho de Administração, ora nomeado: JOSÉ HORÁCIO DA COSTA ABOUDIB, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Vitória, Estado do Espírito Santo, filho de José Pedro Fernandes Aboudib e Alexandrina Costa Aboudib, portador da carteira de identidade nº 1.126, expedida pelo Ministério da Aeronáutica em 26.06.63, e do CPF nº 014858657/00, residente na QL-2, Conjunto 2, Casa nº 14, SHI/Sul, nesta Capital. E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, da qual, para constar, eu (RUBENS MESQUITA), Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA — PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

CLÁUDIO BATÍSTA DE MIRANDA — JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

AUG 4 1982

JCDF
REG SOB Nº 53.I.3047

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

CONVÊNIO Nº 070/82, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20 do Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976, e, do outro, o BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A, com agência em

Brasília no SCS Edifício Anhanguera, Loja 01, doravante denominado simplesmente BANCO, no ato representado por JOSÉ ARMANDO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de Identidade nº 44.979/SSP-PI e CPF.001.631.713-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar este Convênio, com fundamento no Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga-se o BANCO a arrecadar diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, bem como receber documentos que representem, ou não, arrecadação efetiva de receitas de interesse do DISTRITO FEDERAL, solicitados pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, data, e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 03 (três) vias, do qual constarão as informações exigidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos, porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador, mensalmente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato de conta relativa ao período da transferência, ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter a disposiçao dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros, documentos aptos à verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como, pela segurança dos valores e documentos entre o ato do recebimento e o da sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito o nome de um encarregado pelo relacionamento de cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador da repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinente que passarão a integrar este Convênio, como se nele transcritos fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - As quantias arrecadadas, nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente, em conta transitória, sem juros, aberta sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS À VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECADAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a Cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º dia útil subsequente àquele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO, na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, quanto à sua execução, fica sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação, expirado o prazo regulamentar, fica condicionada a aposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente, e ao recebimento dos acréscimos que lhe forem correspondentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do DISTRITO FEDERAL é de exclusiva responsabilidade do BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste Termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos, modelos, e espécies de documentos adotados, e expedirá as instruções normativas pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito à indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELO BANCO (as.)_____
JOSÉ ARMANDO DE CARVALHO RAMOS

TESTEMUNHAS (as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

29.07.82

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

ep/

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO 038/81, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 1981, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 519.104/82

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F",

Edifício TERRACAP, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011,CGC/MF 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, e por seu Diretor Técnico, Arquiteto EDUARDO JOBIM, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 723a. e 760a.Sessões, realizadas em 13 e 15 de julho de 1982, respectivamente e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.752a. e 1.606a.Sessões,realizadas em 15 de julho de 1982, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por seu Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil,residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, o Convênio 038/81, celebrado em 08 de abril de 1981, entre a TERRACAP e a NOVACAP, com interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, lavrado às fls. 026/029, do Livro 02/81, aditado em 10 de agosto de 1981, lavrado às fls. 54/56, do Livro nº 03/81, aditado em 09 de março de 1982, lavrado às fls. 63/65, do Livro 02/82 e aditado em 19 de maio de 1982, lavrado às fls.101/103, do Livro nº 03/82, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no Plano Piloto e Setores em Brasília-DF. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros),perfazendo um total de Cr$ 637.329.075,76 (seiscentos e trinta e sete milhões trezentos e vinte e nove mil setenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento da TERRACAP para o presente exercício, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento:4.1.1.0-Obras e Instalações, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 323 - Planejamento Urbano, Projeto: 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 924/82, emitida pela TERRACAP, no valor de Cr$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal , para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma,para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELA TERRACAP (as.)_____
ENI DE OLIVEIRA CASTRO

(as.)_____
EDUARDO JOBIM

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO ~~HOMERO~~ CUNHA SANCHES

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

VISTO
EM 03/08/82

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS,AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO, E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois(1982), no Gabinete da Secretaria do Governo,presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL,no ato representado por CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO,brasileiro,casado,engenheiro,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário do Governo e por JOSÉ CARLOS MELLO,brasileiro,casado,engenheiro civil,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Viação e Obras,conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 515528/82 e,do outro,a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA,Empresa Pública , com sede no SAIN-Projeção"F",nesta Capital,doravante denominada simplesmente TERRACAP,neste ato representada por seu Diretor Superintendente Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO e por seu Diretor Administrativo-Financeiro,Advogado FÁBIO SALIBA,ambos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,conforme autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 703a. e 740a. Sessões,realizadas em 28 e 29 de abril de 1982,respectivamente,resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento

fica aditado,com o fim de suplementar recursos,o Convênio celebrado em 22 de maio de 1980,entre o DISTRITO FEDERAL,através da Secretaria do Governo, e a TERRACAP,transcrito em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,aditado em 30 de dezembro de 1980,lavrado às fls.94/95 do Livro 09/80,aditado em 08 de junho de 1981,lavrado às fls.122/123 do Livro 02/81,de Registro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,aditado em 31 de dezembro de 1981, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 31 de dezembro de 1981(SUPLEMENTO)e aditado em 25 de fevereiro de 1982,publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10 de março de 1982, objetivando o fornecimento de recursos humanos para operacionalização dos equipamentos necessários à prestação dos serviços de terraplenagem junto às Administrações Regionais,à Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e à Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 22.068.266,86(vinte e dois milhões sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), para perfazer o total de Cr$.47.169.341,86(quarenta e sete milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei 6.963,de 07 de dezembro de 1981,correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento:4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial,Projeto:1.005-Encargos de Regionalização, Função:03-Administração e Planejamento,Programa:07-Administração , Subprograma:021-Administração Geral,conforme Nota de Empenho nº 043/82-SEG,emitida pela Secretaria do Governo,no valor global já mencionado.CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste.CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,às expensas da TERRACAP.CLÁUSULA QUINTA-Fica eleito o Foro de Brasília,Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.E estando assim justos e de acordo,para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas,lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,do qual foram extraídas 07(sete)vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal,que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA TERRACAP (as.)_____
ENI DE LI OLIVEIRA CASTRO

(as.)_____
FÁBIO SALIBA

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

VISTO EM 29/7/82

(as.)_____
IVAN GOMES RIBEIRO

ep/

DF/SJu/013 Orlando Miranda de Aragão
1.º/Subprocurador Geral do DF

5.000 – 10/80

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO Nº 049/79, CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 338.195/82

Aos 30 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador,Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e pelo Coronel EGÉO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente,Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital,na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.750a. e 1.606a. Sessões, realizadas em 09 e 15 de julho de 1982,respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos e prorrogar prazo,o Convênio 049/79,celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP,lavrado às fls.98/100,do Livro 24/79,aditado em 25 de março de 1980. lavrado às fls. 136/137,do Livro 03/80,aditado em 08 de junho de 1981,lavrado às fls. 120/121, do Livro nº 02/81, aditado em 09 de setembro de 1981, lavrado às fls. 093/095, do Livro nº 03/81, aditado em 30 de novembro de 1981, lavrado às fls. 119/121, do Livro nº 04/81, e aditado em 30 de dezembro de 1981, lavrado às fls. 128/130, do Livro nº 05/81,de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a administração das obras de construção do Anexo do Quartel de Comando da Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A importância para a suplementação mencionada nesta Cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício,oriunda do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária : Subelemento: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto SEF/1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, Programa de Trabalho do FUNDEFE/Reformulado em 24 .06.82, Item: 20 -Obras do Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 255/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças no valor global de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo previsto para o Convênio ora aditado, fica por este Termo prorrogado até 31 de dezembro de 1982. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em

vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.)_____
EGÉO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS

PELA NOVACAP : (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS : (as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)_____
MARIA APARECIDA XAVIER

VISTO
EM 04/08/82

Orlando Miranda da Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONTRATO Nº 010/82, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CINTEL-COMERCIO E INSTALAÇÕES DE TELAS E PISCINAS LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO OLÍMPICO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO NA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 195.704/82

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e pelo Padre JONAS VETTORACI, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho e, do outro, a firma CINTEL-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE TELAS E PISCINAS LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00313320/0001-00, sediada na CLS 212 Bloco "B" Loja 36, em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial MÁRCIO DE OLIVEIRA HOSKEN, brasileiro, casado, CPF.070.109.586-53, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 001/82-RA-V, cujo Edital, Anexo Único e proposta da firma vencedora passam a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, os serviços de construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Olímpico do Centro Educacional daquela Cidade Satélite, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital nº 001/82-RA-V e proposta da EMPREITEIRA. PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços a que se refere esta Cláusula serão executados na conformidade da legislação vigente, Normas Técnicas (ABNT) e Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente Contrato em Cr$ 3.968.580,00 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta cruzeiros), valor este que se entende desde logo fixo e irreajustável. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para cobrir as despesas previstas na Cláusula anterior são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3 - 01 - Contribuições a Fundos, Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto SEF - 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento; Programa de Trabalho do FUNDEFE/Reformulado em 24 de junho de 1982, Item:011-Construção de Centros Recreativos e Desportivos nas Cidades Satélites: c - Sobradinho, conforme Nota de Empenho 259/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global já mencionado. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, efetuará o pagamento à EMPREITEIRA, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, que deverá ser aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, mediante a apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo Executor deste ajuste, após conferência, registro e autorização, para cada caso, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, devendo ser retido de cada uma dessas faturas, 5% (cinco por cento) do seu valor a título de reforço de caução. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução descontados dos faturamentos parciais, bem como a caução inicial exigida no valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) poderão ser levantados da seguinte maneira: a) após o recebimento provisório da obra, os valores relativos aos reforços de caução

descontados dos faturamentos parciais;b)após o recebimento definitivo da obra, o valor correspondente à caução inicial.PARÁGRAFO SEGUNDO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços não vencerá juros. PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão devolvidos a caução inicial, respectivos reforços e multas parciais, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos devidos ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA QUINTA - Competirá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA SEXTA - O prazo para conclusão da obra será de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data da expedição da Ordem de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. PARÁGRAFO ÚNICO - A interrupção da obra, por determinação do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho em razão da necessidade de atendimento a requisitos ou detalhes técnicos não previstos,acarretará a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços pelo tempo correspondente à paralização. CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução da obra, bem como um Encarregado Geral e auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA OITAVA - O recebimento provisório da obra dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, no término dos serviços por Comissão para tal fim designada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, tornando-se definitivo até 30 (trinta) dias após, sem prejuízo do disposto no art. 1.245 do Código Civil. CLÁUSULA NONA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às penalidades previstas na legislação vigente , bem como às do Edital nº 001/82-RA-V. CLÁUSULA DÉCIMA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA, b) transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato , sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, c) não cumprimento pela EMPREITEIRA das obrigações estipuladas no Edital já mencionado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para a rescisão do Contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA, que integram o canteiro de obras,serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, no prazo de 24(vinte e quatro)horas,para garantir a continuidade dos serviços.PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Contrato poderá,também,ser rescindido por mútuo acordo de vontades.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL,decorrentes deste instrumento,serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução,nos termos da legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL,através da Administração Regional de Sobradinho, designará um Executor para o presente Contrato ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas daquela Administração Regional, nos termos do Decreto nº 6.545,de 30 de dezembro de 1981.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMPREITEIRA terá o prazo de 05(cinco)dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data da convocação, sob pena,pelo não atendimento, de perda da caução inicial e pagamento de multa de 10%(dez por cento)sobre o valor do Contrato.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,às expensas da EMPREITEIRA, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília,Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas,lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,do qual foram extraídas 07(sete)vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal,que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
(as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA EMPREITEIRA (as.) JONAS VETTORACI
(as.) MÁRCIO DE OLIVEIRA HOSKEN

TESTEMUNHAS
(as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA
(as.) ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA

VISTO EM 02/8/82
ep/

DF/SJu/013 Orlando Miranda do Arrabão
1º Subprocurador Geral do DF

7.000 - 01/82

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 15,00